

§ 4º A pedido do fornecedor poderá ser prorrogado pelo Coordenador do Procon Guarulhos o prazo para cumprimento da notificação, por até trinta dias, desde que haja motivo justificável, podendo ser novamente prorrogado por até trinta dias em novo pedido justificável, bem como ser delegada tal atribuição.

§ 5º Da decisão de prorrogação prevista no § 4º deste artigo, a qual será disponibilizada nos autos da Averiguação Preliminar, não caberá reconsideração.

Subseção VI
Do Auto de Infração

Art. 16. O Auto de Infração é o instrumento fiscalizatório que descreve os indícios da prática de infração às normas de proteção e defesa do consumidor, identifica o fornecedor responsável e indica a sanção a ser aplicada.

§ 1º O Auto de Infração deverá conter, sob pena de nulidade:

- I - a identificação precisa do fornecedor autuado;
- II - a descrição, ordenada e clara, da conduta infratora, podendo ser feita de forma sucinta quando houver remissão a qualquer instrumento fiscalizatório ou documento que descreva a conduta de forma detalhada;
- III - o enquadramento legal da violação à norma de proteção e defesa do consumidor;
- IV - a sanção a ser aplicada;
- V - o local, a data e a hora de sua lavratura;
- VI - a identificação, o número da Cédula de Identificação Fiscal e assinatura do agente fiscal, salvo na hipótese de auto de infração eletrônico em que a assinatura do agente fiscal ocorrerá por autenticação mediante senha.

§ 2º O Auto de Infração poderá ser retificado em decorrência de vício formal, reabrindo-se o prazo para apresentação de defesa.

§ 3º No caso de conduta infrativa imputada a uma unidade específica do autuado, será considerada como condição econômica a receita bruta individual do estabelecimento indicado no Auto de Infração.

§ 4º No caso de conduta infrativa imputada à rede de estabelecimentos, quando assim expressamente constar no Auto de Infração, será considerada como condição econômica a receita bruta da rede do autuado, apurada com base no § 3º deste artigo, e indicado o estabelecimento matriz como responsável.

§ 5º O Auto de Infração será instruído com o demonstrativo de cálculo do valor da penalidade-base, discriminando cada conduta infracional e o Valor da Receita Estimada.

Subseção VII
Do Registro de Ato Fiscalizatório Satisfatório

Art. 17. O Registro de Ato Fiscalizatório Satisfatório é o instrumento lavrado com a finalidade de constatar que não foi encontrada nenhuma irregularidade no local em que se realizou o ato fiscalizatório.

Subseção VIII
Da Averiguação Preliminar

Art. 18. A Averiguação Preliminar é o procedimento administrativo sigiloso de natureza inquisitorial instaurado com a finalidade de colacionar elementos de prova sobre fato potencialmente infracional e sua autoria, composto por atos administrativos e instrumentos fiscalizatórios, os quais prescindem de defesa.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 19. Aplicar-se-á a lei municipal que dispõe sobre os processos administrativos locais, nos casos não regulamentados neste Capítulo.

Art. 20. O processo administrativo inicia-se com a lavratura do Auto de Infração.

Parágrafo único. Poderá ser instaurado processo administrativo de natureza cautelar antecedente ou incidental nos termos desta Lei.

Seção I
Da Citação, Pagamento da Penalidade-Base, Impugnação da Receita Bruta Estimada e Defesa Administrativa

Art. 21. O fornecedor será citado pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

§ 1º O comparecimento espontâneo do fornecedor suprirá a falta ou nulidade da citação.

§ 2º O prazo de defesa inicia-se com a juntada da citação nos autos ou com o comparecimento espontâneo do fornecedor.

§ 3º Não sendo localizado o Autuado para citação pessoal ou por correspondência, o mesmo será citado por edital, preenchidas as formalidades legais para o ato.

Art. 22. O fornecedor poderá, no prazo de quinze dias contados da citação:

- I - efetivar o pagamento da penalidade-base; ou
- II - impugnar o valor da receita bruta estimada e oferecer defesa administrativa, sob pena de preclusão e aceitação da receita bruta estimada.

Parágrafo único. Na hipótese da impugnação ao valor da pena-base apresentar documento não previsto nesta Lei, o fornecedor será intimado para regularizar ou complementar a documentação no prazo de sete dias, sob pena de preclusão e aceitação da receita bruta estimada.

Art. 23. O pagamento da penalidade-base será realizado por boleto bancário, respeitado o piso do artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, e terá redução, desde que efetuado no prazo de quinze dias a contar da citação ou da decisão de impugnação da receita bruta, conforme segue:

- I - 30% (trinta por cento) do valor da penalidade-base, caso ocorra o pagamento à vista;
- II - 20% (vinte por cento) do valor da penalidade-base, caso ocorra o pagamento parcelado, em até seis parcelas iguais mensais.

§ 1º O pagamento parcelado será efetivado em quotas mensais e iguais, não inferiores a 100 UFGs (cem Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 2º A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor com a perda do desconto concedido no parcelamento, hipótese em que não será conhecido pedido de reparcelamento ou reemissão de boletos vencidos.

Art. 24. O pagamento da multa implicará na confissão do débito e do ato infracional e no encerramento do processo sancionatório, bem como na renúncia à interposição de ação, recurso ou outra medida administrativa ou judicial tendente a obstar a exigibilidade da pena pecuniária aplicada, devendo ser recolhida ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Fundo Procon, instituído pela Lei nº 6.293, de 2007.

Parágrafo único. Para as hipóteses de pagamento espontâneo e mediante provocação do Autuado, os boletos serão emitidos com prazo de vencimento de sete dias, contados da data da solicitação de emissão.

Art. 25. A condição econômica do autuado será aferida pela média de sua receita bruta, apurada preferencialmente com base nos três meses anteriores à data da lavratura do Auto de Infração.

§ 1º A média da receita mensal bruta estimada pelo Procon Guarulhos poderá ser impugnada, no processo administrativo, no prazo da defesa, a contar da citação do autuado, sob pena de preclusão, mediante a apresentação de ao menos um dos seguintes documentos, ou quaisquer outros que os substituam por força de disposição legal:

- I - Guia de Informação e Apuração de ICMS - GIA, autenticada ou com recibo de envio à Receita Municipal ou Escrituração Fiscal Digital - EFD, acompanhada de recibo de entrega;
- II - declaração de Arrecadação do ISS por serviços prestados, desde que comprovado o recolhimento;
- III - Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, publicado, do último calendário fiscal;
- IV - declaração de Imposto de Renda, com certificação da Receita Federal (recibo de entrega) do último calendário fiscal;
- V - Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS;
- VI - Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI, com a respectiva autenticação pela Receita Federal, do último calendário fiscal.

§ 2º Na hipótese de autuado que desenvolva mais de uma atividade tais como fornecimento de produto, prestação de serviço ou atividade financeira, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida em todas as atividades, observada a relação constante do § 1º deste artigo.

§ 3º A receita considerada será referente a do estabelecimento onde ocorrer a infração.

§ 4º No caso de conduta infrativa imputada à rede de estabelecimentos, quando assim expressamente constar no Auto de Infração, será considerada como condição econômica a receita bruta da rede do autuado, apurada com base nos incisos III e IV do § 1º deste artigo e indicado o estabelecimento matriz como responsável.

§ 5º Na hipótese do autuado não ser contribuinte no Município de Guarulhos, poderá apresentar a documentação prevista neste artigo relativo ao Estado e/ou Município onde o CNPJ estiver cadastrado.

Art. 26. A defesa deverá ser instruída com os fatos e os fundamentos de direito que embasam a pretensão.

§ 1º A prova documental deverá acompanhar a defesa; na hipótese de indisponibilidade, deverá apresentar os motivos que justifiquem o pedido para juntada posterior.

§ 2º As provas adicionais pretendidas deverão ser requeridas no prazo de defesa e precisamente indicadas, justificando sua pertinência e utilidade.

Art. 27. É dever do autuado, na primeira oportunidade, informar nos autos os casos de transformação, incorporação, fusão ou cisão societárias, por meio da juntada dos atos relativos à alteração societária.

Seção II
Das Decisões

Art. 28. Compete:

- I - à Assessoria Especial da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor:
 - a) proferir despachos de mero expediente e decisões interlocutórias, inclusive anulatórias, ou terminativas, desde que não impliquem na análise de mérito; e homologar a quitação de pagamento da multa administrativa, após certificação do recebimento dos valores pela Secretária da Fazenda do Município;
 - b) proferir as decisões de mérito, em primeira instância;
 - II - ao Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor: julgamento dos recursos das decisões de mérito proferidas pela Assessoria Especial da CPDC e das decisões em medidas cautelares.
- § 1º** Antes de serem proferidas as decisões de mérito em primeira e segunda instâncias será elaborada manifestação técnica consultiva pela Secretária da Justiça.
- § 2º** As atribuições previstas neste artigo poderão, desde que motivadas, ser objeto de delegação.

Seção III
Dos Recursos

Art. 29. Da decisão proferida pela Assessoria Especial da CPDC caberá recurso ao Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor no prazo de quinze dias.

§ 1º O recurso será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.

§ 2º O argumento apresentado no recurso, quando não constituir fato novo, poderá ser analisado de forma remissiva à decisão de primeiro grau.

Art. 30. O recurso interposto não será conhecido:

- I - quando intempestivo;
- II - por ausência de regularização da representação processual ou dos atos constitutivos, quando já intimado o autuado para suprir a falta;
- III - na hipótese de ser protocolizado em desacordo com esta Lei.

Art. 31. A decisão de recurso não poderá agravar a restrição produzida pelo ato, salvo em caso de invalidação.

Seção IV
Da Intimação e Inscrição na Dívida Ativa

Art. 32. O autuado será intimado da decisão e para pagamento de pena pecuniária aplicada, no prazo de quinze dias, sob pena de protesto e inscrição do crédito na dívida ativa.

Parágrafo único. Os créditos vencidos e não pagos no prazo previsto no *caput* serão inscritos na dívida ativa e as respectivas certidões ficarão sujeitas ao encaminhamento ao protesto extrajudicial.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 33. As infrações serão classificadas de acordo com sua natureza e potencial ofensivo em quatro Grupos: I, II, III e IV, conforme o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Considerar-se-á infração de maior gravidade, para efeito do disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, as condutas dos Grupos III e IV.

Seção I
Da Multa

Art. 34. A prática de infração à legislação consumerista e correlata ensejará ao infrator a imposição de penalidade de multa prevista nos artigos 56, I, e 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, sem prejuízo das demais sanções quando cabíveis, nos limites mínimo e máximo previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A dosimetria da pena de multa considerará os critérios definidos pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, para a penalidade-base e, quando da decisão de primeiro grau, as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas nesta Lei.

Art. 35. A dosimetria da penalidade-base da multa será definida através da seguinte fórmula:

(REC) x (NAT) + (VA) = PENALIDADE-BASE

§ 1º No elemento denominado "REC", será utilizada a receita bruta mensal do fornecedor, a ser estimada pelo Procon Guarulhos.

§ 2º No elemento denominado "NAT" serão utilizados os seguintes fatores, de acordo com a natureza e grupo da infração previsto no artigo 33 e no Anexo Único desta Lei, assim especificado:

I - Natureza 1: 0,0037594 - Grupo I;

II - Natureza 2: 0,0075188 - Grupo II;

III - Natureza 3: 0,0112782 - Grupo III;

IV - Natureza 4: 0,0150376 - Grupo IV.

§ 3º No elemento denominado "VA" será considerado o valor da vantagem auferida, de acordo com o ganho obtido com a infração administrativa, podendo ser considerado o valor estimado, desde que devidamente fundamentado; quando não for possível determinar ou estimar o valor, ou mesmo inexistir vantagem auferida, será utilizado o fator 0 (zero).

§ 4º Após realizar o cálculo da penalidade-base, individualmente, para cada infração, existindo mais de uma infração de mesma natureza, aplicar-se-á a regra de concurso formal, acrescendo-se 1/3 (um terço) do valor da penalidade; após, existindo infrações de natureza diversa, aplicar-se-á a regra de concurso material, somando-se as penalidades.

§ 5º Em qualquer hipótese deve ser observado o piso e o teto legal estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, calculados em UFG.

Art. 36. A pena poderá ser atenuada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) ou agravada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se verificado no processo a existência de circunstância abaixo relacionada:

I - atenuante:

- a) ser o autuado primário;
- b) ter o autuado comprovado, no prazo de defesa, a cessação ou a reparação dos efeitos do ato lesivo;
- c) possuir o autuado, certidão negativa de reclamação fundamentada não atendida, na data do Auto de Infração;

II - agravante:

- a) ser o infrator reincidente específico, isto é, o fornecedor que, nos últimos cinco anos, a contar da lavratura do Auto de Infração, tenha sofrido sanção por meio de decisão administrativa irrecorrível com fundamento no mesmo diploma legal;
- b) trazer a prática infracional, ainda que potencialmente, consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
- c) ocasionar a prática infracional dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
- d) ter a prática infracional ocorrido em detrimento de menor de dezoito anos, maior de sessenta anos, gestante, pessoa com deficiência ou ocorrido em detrimento de consumidor por sua condição cultural, social e econômica;
- e) ser a conduta infracional discriminatória de qualquer natureza, referente à cor, etnia, sexo, orientação sexual, religião, entre outras, caracterizada por ser constrangedora, intimidatória, vexatória, de predição, restrição, distinção, exclusão ou preferência, que anule, limite ou dificulte o gozo e exercício de direitos relativos às relações de consumo;
- f) ser a conduta infracional praticada em período de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* atenderá a seguinte gradação:

ATENUANTE	DIMINUIÇÃO
UMA	1/6
DUAS	1/4
TRÊS OU MAIS	1/3
AGRAVANTE	AUMENTO
UMA	1/6
DUAS	1/4
TRÊS OU MAIS	1/3

Seção II
Da Apreensão e Inutilização do Produto

Art. 37. Nas hipóteses previstas no artigo 10, III, desta Lei, o agente de fiscalização efetuará, quando necessário, a apreensão dos produtos, fundamentado no artigo 56, II, da Lei Federal nº 8.078, de 1990, lavrando-se o respectivo Auto.

§ 1º O Autuado será intimado da decisão final do processo administrativo sancionador, para no prazo de quinze dias retirar o produto apreendido.

§ 2º Não determinada a inutilização como penalidade ou caso o Autuado não retire os bens no prazo determinado no § 1º deste artigo, será procedida a destruição dos bens apreendidos.

Seção III
Da Contrapropaganda

Art. 38. A contrapropaganda poderá ser imposta com fundamento do artigo 56, XII, da Lei Federal nº 8.078, de 1990, quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva.

Parágrafo único. A sanção prevista no *caput* será divulgada da mesma forma, frequência, dimensão, preferencialmente no mesmo veículo local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva, e ficará às expensas do fornecedor.

Seção IV
Da Suspensão de Fornecimento de Produto ou Serviço

Art. 39. A penalidade de suspensão de fornecimento de produto ou serviço poderá ser aplicada quando forem constatados vícios de quantidade e qualidade por inadequação ou insegurança do mesmo, conforme previsto no artigo 56, VI, da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Seção V
Da Suspensão Temporária da Atividade

Art. 40. A suspensão temporária da atividade, fundamentada no artigo 56, VII, da Lei Federal nº 8.078, de 1990, poderá ser aplicada quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade nos termos do parágrafo único do artigo 33 desta Lei.

§ 1º A suspensão temporária da atividade poderá ser de até trinta dias.

§ 2º Findo o prazo da sanção imposta, o fornecedor ficará sujeito à nova verificação, podendo ser renovada a medida, observado o limite previsto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 41. As multas de que tratam o inciso I do artigo 56 e *caput* do artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, bem como as regulamentadas por esta Lei, serão revertidas para o Fundo Procon, gerido pelo respectivo Conselho Gestor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 42. Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 1990, e na legislação complementar, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor poderá editar atos administrativos com vistas à observância das normas de proteção e defesa do consumidor, facultada a oitiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON.

Art. 43. Poderão ser lavrados Autos de Constatação, a fim de estabelecer a situação real de mercado, em determinado lugar e momento, obedecido o procedimento adequado.

Art. 44. Em caso de impedimento à aplicação da presente Lei, ficam as autoridades competentes autorizadas a requisitar o emprego de força policial.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de junho de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guanulhos e afixada no lugar público de costume aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS SANTIAGO
Secretário de Governo Municipal
Anexo Único

Classificação das Infrações ao Código de Defesa do Consumidor

A) INFRAÇÕES ENQUADRADAS NO GRUPO I:

1. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia e origem entre outros dados relevantes (art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
2. Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
3. Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
4. Promover a publicidade de bens ou serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina (art. 33, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
5. Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata (art. 36 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
6. Prática infrativa não enquadrada em outro grupo;
7. Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto as suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, origem, entre outros dados relevantes (art. 31, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
8. Deixar de informar ao consumidor, prévia e adequadamente, no momento da oferta, o custo efetivo total e a descrição dos elementos que o compõem (art. 54-B, I, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
9. Deixar de informar ao consumidor, prévia e adequadamente, no momento da oferta, a taxa efetiva mensal de juros, bem como a taxa dos juros de mora e o total de encargos, de qualquer natureza, previstos para o atraso no pagamento (art. 54-B, II, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
10. Deixar de informar ao consumidor, prévia e adequadamente, no momento da oferta, o montante das prestações e o prazo de validade da oferta, que deve ser, no mínimo, de 2 (dois) dias (art. 54-B, III, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
11. Deixar de informar ao consumidor, prévia e adequadamente, no momento da oferta, o nome e o endereço, inclusive o eletrônico, do fornecedor (art. 54-B, IV, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
12. Deixar de informar ao consumidor, prévia e adequadamente, no momento da oferta, o direito do consumidor à liquidação antecipada e não onerosa do débito, nos termos do § 2º do art. 52 do Código de Defesa do Consumidor e da regulamentação em vigor (art. 54-B, V, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
13. Deixar de informar de forma clara e resumida, de fácil acesso ao consumidor, no próprio contrato, na fatura ou no instrumento apartado, as informações referidas nos artigos 52 e 54-B do Código de Defesa do Consumidor (art. 54-B, § 1º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
14. Deixar de indicar, no mínimo, o custo efetivo total, o agente financiador e a soma total a pagar, com e sem financiamento na oferta de crédito ao consumidor e na oferta de venda a prazo, ou na fatura mensal, conforme o caso (art. 54-B, § 3º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
15. Deixar de informar e esclarecer o consumidor adequadamente, na oferta de crédito, considerada sua idade, sobre a natureza e a modalidade do crédito oferecido, sobre todos os custos incidentes, observado o disposto nos artigos 52 e 54-B do Código de Defesa do Consumidor, e sobre as consequências genéricas e específicas do inadimplemento (art. 54-D, I, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
16. Deixar de informar a identidade do agente financiador e entregar ao consumidor, ao garante e a outros coobrigados cópia do contrato de crédito (art. 54-D, III, da Lei Federal nº 8.078, de 1990).

B) INFRAÇÕES ENQUADRADAS NO GRUPO II:

1. Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
2. Fornecer produtos com vícios de quantidade, isto é, com conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
3. Fornecer serviços com vícios de qualidade, que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária (art. 20 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
4. Deixar de atender a escolha do consumidor prevista no § 1º do artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, quando o vício não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias (art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
5. Redigir instrumento de contrato que regula relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
6. Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
7. Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
8. Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
9. Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho de fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
10. Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
11. Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
12. Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados as informações quanto ao seu prazo de validade e sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
13. Indicar, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não, que a operação de crédito poderá ser concluída sem consulta a serviços de proteção ao crédito ou sem avaliação da situação financeira do consumidor (art. 54-C, II, da Lei Federal nº 8.078, de 1990).

C) INFRAÇÕES ENQUADRADAS NO GRUPO III:

1. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
2. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos (art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
3. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
4. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou que lhe diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
5. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
6. Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
7. Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
8. Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (arts. 30 e 48 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
9. Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
10. Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
11. Manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
12. Inserir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (arts. 43 e §§ e 39, *caput*, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
13. Inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
14. Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
15. Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexistidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
16. Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
17. Deixar o fornecedor de manter em seu poder, na publicidade de seus produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único);
- ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
18. Promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);

19. Realizar prática abusiva (art. 39 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
20. Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
21. Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
22. Desrespeitar os limites oficiais estabelecidos para o fornecimento de produtos ou serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços (art. 41 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
23. Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
24. Apresentar ao consumidor documento de cobrança de débitos sem informação sobre o nome, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente (art. 42-A da Lei Federal nº 8.078, de 1990, acrescido pela Lei Federal nº 12.039, de 1º/09/2009);
25. Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
26. Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
27. Exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
28. Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos (art. 52, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
29. Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
30. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
31. Ocultar ou dificultar a compreensão sobre os ônus e os riscos da contratação do crédito ou da venda a prazo na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não (art. 54-C, III, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
32. Assediar ou pressionar o consumidor, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não, para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito, principalmente se se tratar de consumidor idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada ou se a contratação envolver prêmio (art. 54-C, IV, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
33. Condiicionar, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não, o atendimento de pretensões do consumidor ou o início de tratativas à renúncia ou à desistência de demandas judiciais, ao pagamento de honorários advocatícios ou a depósitos judiciais (art. 54-C, V, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
34. Deixar de avaliar de forma responsável, na oferta de crédito, as condições de crédito do consumidor, mediante análise das informações disponíveis em bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor e na legislação sobre proteção de dados (art. 54-D, II, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
35. Realizar ou proceder à cobrança ou ao débito em conta de qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor em compra realizada com cartão de crédito ou similar, enquanto não for adequadamente solucionada a controvérsia, desde que o consumidor haja notificado a administradora do cartão com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias contados da data de vencimento da fatura, vedada a manutenção do valor na fatura seguinte (art. 54-G, I, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
36. Deixar de assegurar ao consumidor o direito de deduzir do total da fatura o valor em disputa e efetuar o pagamento da parte não contestada (art. 54-G, I, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
37. Recusar ou não entregar ao consumidor, ao garante e aos outros coobrigados cópia da minuta do contrato principal de consumo ou do contrato de crédito, em papel ou outro suporte duradouro, disponível e acessível, e, após a conclusão, cópia do contrato (art. 54-G, II, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
38. Impedir ou dificultar, em caso de utilização fraudulenta do cartão de crédito ou similar, que o consumidor peça e obtenha, quando aplicável, a anulação ou o imediato bloqueio do pagamento, ou ainda a restituição dos valores indevidamente recebidos (art. 54-G, III, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
39. Deixar de formalizar e entregar a cópia do contrato ou do instrumento de contratação, após o fornecedor do crédito obter da fonte pagadora a indicação sobre a existência de margem consignável, nos empréstimos cuja liquidação seja feita mediante consignação em folha de pagamento (art. 54-G, § 1º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990).

D) INFRAÇÕES ENQUADRADAS NO GRUPO IV:

1. Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos ou, ainda, que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação (art. 18, § 6º, II, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
2. Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços que acarretem riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, bem como deixar de dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito (art. 8º da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
3. Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (art. 10 da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
4. Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
5. Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
6. Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 1990);
7. Expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I, da Lei Federal nº 8.078, de 1990).



DECRETOS

Em, 18 de junho de 2025.
DECRETO Nº 42822

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 494/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0112200712.209.01.1100000.319011.0000	Exonerações de Servidores Efetivos	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária **Descrição da Ação** **Reduz R\$**

0110.0112200721.053.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Reforma na Câmara Municipal	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42823

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.549.882,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0035958-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.549.882,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das	
	Tecnologias da Informação do Processo	
	Educacional Fundamental	1.762.431,80
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das	
	Tecnologias da Informação no Processo	
	Educacional Infantil	1.187.450,20
0810.1236500062.039.01.2100000.319094.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/	
	Profissionais da Educação Infantil	300.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319094.0005	Gestão dos Profissionais do Magistério/	
	Profissionais da Educação Fundamental	300.000,00
TOTAL		3.549.882,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100071.010.01.2200000.449051.0005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios	
	Educacionais - Fundamental	1.000.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino	
	Fundamental	458.371,44

0810.1236500062.040.01.2100000.339039.0005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	511.174,39
0810.1236500061.006.01.2100000.449051.0005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	225.000,00
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	574.981,60
0810.1236100072.059.01.2200000.339039.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Fundamental	100.000,00
0810.1236500062.037.01.2100000.339040.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	150.000,00
0810.1236500062.041.01.2100000.339039.0005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	100.000,00
0810.1236500062.037.01.2100000.339039.0005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	300.000,00
0810.1236500062.030.01.2100000.335085.0005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	65.177,29
0810.1236100072.049.01.2200000.335085.0005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	65.177,28
TOTAL		3.549.882,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42824

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2025/0030388-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1110.0412200762.215.01.XXXXXXX.449052.000	1200000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42825

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 384.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2025/0030388-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200762.215.01.1200000.449052.000	Renovação da Frota	384.000,00
TOTAL		384.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Alienação de Bens, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42826

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0016073-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.008.XX.XXXXXXX.339030.0967	02	3070001

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42827

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0016073-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.008.02.3070001.339030.0967	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Primária em Saúde	72.000,00
TOTAL		72.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes das Resoluções SS nº 162 e 163, de 04/07/2024 - Custeio de Ações de Saúde Bucal - Programa Sorria SP, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42828

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0002857-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.XXXXXXX.335085.1005	3000387

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42829

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0002857-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3000387.335085.1005	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.020.05.3000157.335085.0621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42830

Altera o Decreto Municipal nº 35193, de 5 de setembro de 2018.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta nos processos administrativos nº 46464/2018 e nº 1125.2025/0003859-9; e

Considerando o §1º e §3º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº 35193, de 5 de setembro de 2018, que designou servidores para responder como Secretários das Juntas do Serviço Militar, conforme segue:

Junta do Serviço Militar - Pimentas

EXCLUIR:

Titular: Marcos Leonardo Simensato - CF 56.079

Suplente: Marcos Leonardo Simensato - CF 56.079

Suplente: Carlos Alberto Patique - CF 31.065

Junta do Serviço Militar - Centro

EXCLUIR:

Titular: Daniella Cristina de Andrade Silva - CF 44.078

Suplente: Magda de Albuquerque Gentil - CF 44.073

INCLUIR:

Titular: Magda de Albuquerque Gentil - CF 44.073

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Em, 18 de junho de 2025.
PORTARIA Nº 2206/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo SEI nº 1122.2025/0000029-3;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1700/2025-GP, de 15 de abril de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CMEA**, criado pelo Decreto Municipal nº 41801, de 22 de agosto de 2024, conforme segue:

X - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA

INCLUIR:

Titular: Priscila de Oliveira Barbosa

Suplente: Marisa Vianna Mesquita

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as em disposições.

PORTARIA Nº 2207/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 2231397, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 23.06.2025 a 12.07.2025, a servidora **Karina Elias Benincasa** (código 60845), Procurador do Município (637), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.11, no impedimento de Leonardo Gadelha de Lima.

PORTARIA Nº 2208/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 57/2025-SDU, SEI nº 2197438, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 23.06.2025 a 07.07.2025, a servidora **Soraya Khoshnevis** (código 43643), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU02, no impedimento de Reinaldo Aparecido Ruy.

PORTARIA Nº 2209/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Cleumo Messias Rodrigues da Silva	80958	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-594) - SS	13.06.2025
Manuela Barbosa de Araujo	77099	Agente Escolar (368-339) - SE	23.06.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2210/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 35/2025-SS20, SEI nº 2233252, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.012/2024-GP, que designou a servidora **Renata Helisa Roseira Silva** (código 48405), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-591), lotada na SS01.13.01.

PORTARIA Nº 2211/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2234637, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 727/2023-GP, que designou a servidora **Regiane Vieira Souza** (código 46614), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-302), lotada na SS16.40.

PORTARIA Nº 2212/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 34/2025-SS20, SEI nº 2217399, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.934/2025-GP, que designou o servidor **Lucas Santiago Galvao Oliveira** (código 48164), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-380), lotada na SS12.25.01.

PORTARIA Nº 2213/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 34/2025-SS20, SEI nº 2217399, **DESIGNA**

Servidor(a): Agostinho Nogueira Ferreira (código 57943) (468);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-380), lotada na SS12.25.01;

Decorrência: torna sem efeito de Lucas Santiago Galvao Oliveira.

PORTARIA Nº 2214/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 35/2025-SS20, SEI nº 2233252, **DESIGNA**

Servidor(a): Bruno Guimarães Teixeira (código 83406) (427);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-591), lotada na SS01.13.01;

Decorrência: sustação da designação de Renata Helisa Roseira Silva.

PORTARIA Nº 2215/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 68/2025-SAR, SEI nº 2233856, **DESIGNA**

Servidor(a): Joyce Miranda Azevedo (código 51482) (414);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-428), lotada na SAR10.00.02;

Decorrência: sustação da designação de Flavio Eufrasio Onorio.

PORTARIA Nº 2216/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2234637, **DESIGNA**

Servidor(a): Sheila Aparecida Gonçalves (código 80865) (422);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-302), lotada na SS16.40;

Decorrência: sustação da designação de Regiane Vieira Souza.

PORTARIA Nº 2217/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2234906, **DESIGNA**

Servidor(a): Tatiane Nunes de Oliveira (código 60814) (388);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-204), lotada na SGMSAI05.01.01;

Decorrência: sustação de Rita de Cassia Elias Fernandes.

PORTARIA Nº 2218/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Gustavo Duarte de Moura - CPF 525.710.168-81, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentotdrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-288), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: exoneração de Bruno Rodrigo Araujo Correia.

PORTARIA Nº 2219/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Roberta Candido de Oliveira - CPF 453.855.438-37, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentotdrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-268), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: exoneração de Mauricio Tadeu Ribeiro Silveira.

PORTARIA Nº 2220/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Andressa de Souza Macedo - CPF 327.536.608-40, devendo entrar em contato pelo e-mail

atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-227), lotado na SGE, devendo atuar na SJU.
Vaga: torna sem efeito de Pedro de Carvalho Neder.

PORTARIA Nº 2221/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Carlos Alberto dos Santos - CPF 173.024.238-30, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-171), lotado na SAR
Vaga: exoneração de Matheus Clemente de Araujo.

PORTARIA Nº 309/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores relacionados, conforme segue:

SOLICITAÇÃO	SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
SEI nº 1101.2025/0029841-7	Evani de Santana Coelho	60476	Agente Comunitário de Saúde (5871-463) - SS
SEI nº 1101.2025/0030390-9	Miriam Alves Pereira	31020	Professor de Educação Básica (5874-1959) - SESE10
SEI nº 1101.2025/0030262-7	Isaura Mariko Yoshida Kawae	25281	Professor de Educação Básica (5874-866) - SESE10
SEI nº 1101.2025/0030413-1	Adriana Aparecida Bonfim	26596	Professor de Educação Básica (5874-964) - SESE10

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 310/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 304/2025-SGE, no que diz respeito à servidora Claudia Valeria Leite Mata (código 61062).

PORTARIA Nº 311/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 72/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025/0034429-2,
ESTENDE a contar de 02.06.2025, para Jornada Pedagógica Integral, de 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho, a carga horária da servidora **Vania Aparecida de Souza Almeida** (código 69650), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), sustando-se a Portaria nº 444/2024-SGE.

PORTARIA Nº 312/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 71/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025/0034427-6,
ESTENDE para Jornada Completa de Trabalho Docente, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE
84990	Denise Giovanni	04.06.2025
84976	Illiris Gisela Anacleto Arruda	04.06.2025
84975	Katia Campos de Oliveira	04.06.2025
84981	Patricia Gomes da Silva	04.06.2025
84977	Vanusa Regina dos Santos Dias	04.06.2025
85000	Andres Alejandro Valencia Godoy	05.06.2025
84982	Karine Fernandes Silva	05.06.2025
85005	Danielle Castello Branco Purgato	10.06.2025
85004	Gabriela Cunha Batista	10.06.2025
85003	Valeria Ribeiro Rinco	10.06.2025
85022	Ana Aline Santos Fontenele	11.06.2025

PORTARIA Nº 313/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 75/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025/0036366-1,
ESTENDE para Jornada Pedagógica Parcial, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE	SUSTANDO-SE A PORTARIA
51182	Fabiana Elidio Galhardi	09.06.2025	135/2020-SGE
68467	Marcia dos Santos Gelli	12.06.2025	63/2022-SGE

PORTARIA Nº 314/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2025/0027880-7 e nº 1101.2025/0027908-0,

RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO	SUSTANDO-SE A PORTARIA
Katia Silene Lima (57529)	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término	-
Marizete Alexandre da Silva Santos (60562)	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no início	-
Claudia Valeria Leite Mata (61062)	Auxiliar em Saúde - SS	1 (uma) hora no término	582/2014-SAM

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 315/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

SOLICITAÇÃO	PORTARIA	CÓDIGO ANTERIOR	ATUAL
Email	2.152/2025-GP	85055	Mariana Oliveira Dorta
Email	1.968/2025-GP	85052	Suzana Fernandes do Nascimento
Protocolo nº 797311749755905	719/2024-GP	79731	Ivani Alves dos Anjos Santos Moreira
Protocolo nº 501721750080294	2.409/2010-GP	50172	Vanessa Cristine Badu Gomes da Silva
SEI nº 1101.2025/0030229-5	2.875/2010-GP	50855	Priscila Ramos Bebianio
SEI nº 1101.2025/0030285-6	355/2010-SAM	34082	Juliana Cristina Bento Marques de Oliveira
SEI nº 1101.2025/0030257-0	1.320/2014-GP	60337	Patricia Jacob do Nascimento
SEI nº 1101.2025/0030278-3	685/2014-GP	59627	Priscila Patricia Cardoso Braghiroli
SEI nº 1101.2025/0030247-3	3.623/2024-GP	82922	Tatiane Cristina Grossi

PORTARIA Nº 316/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 1.969/2025-GP, no que diz respeito à servidora Roberta Oliveirade Souza Neves (código 85056), para fazer constar que o número do RG é 41.899.172-8.



PORTARIA Nº 030/2025-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 1120.2025/0001674-1;

RESOLVE:

- 1 - Sustar** os efeitos da Portaria nº 016/2025-SGMSAI/DRA, no que diz respeito a servidora **Renata de Souza (código funcional 62713)**, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Setor de Execução Fiscal da Comarca de Guarulhos, **a contar de 12.06.2025**.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031/2025-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o que consta nos autos do processo SEI nº 1120.2024/0000878-0;

RESOLVE:

- 1 - Sustar** os efeitos da Portaria nº 031/2024-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria 063/2024-SGMSAI/DRA, no que diz respeito a servidora **Carina Aparecida Rezende (código funcional 47394)**, cedida à Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico-Científica - Instituto Médico Legal, **a contar de 16.06.2025**.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Anderson Soares dos Reis
Objeto: Locação de 16,66% do imóvel situado na Estrada da Água Chata, n.º 987, Jardim Normandia, Guarulhos - São Paulo, CEP 07251-000
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia
Contrato n.º: 000205/2025-CL **Aditamento n.º:** 003
Processo n.º: 39.089/2016
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 60 (sessenta) meses, 14/06/2025 a 14/06/2030
Gestor do Contrato: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Nivaldo de Jesus Soares dos Reis
Objeto: Locação de 16,66% do imóvel situado na Estrada da Água Chata, n.º 987, Jardim Normandia, Guarulhos - São Paulo. CEP 07251-000.
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia
Contrato n.º: 000305/2025-CL **Aditamento n.º:** 003
Processo n.º: 39.089/2016
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 60 (sessenta) meses, 14/06/2025 a 14/06/2030
Gestor do Contrato: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Sidalia Soares Dos Reis
Objeto: Locação de 16,66% do imóvel situado na Estrada da Água Chata, n.º 987, Jardim Normandia, Guarulhos - São Paulo, CEP 07251-000.
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia
Contrato n.º: 000405/2025-CL **Aditamento n.º:** 003
Processo n.º: 39.089/2016
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 60 (sessenta) meses, 14/06/2025 a 14/06/2030
Gestor do Contrato: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.666,70 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Veralucia Soares Barros
Objeto: Locação de 16,66% do imóvel situado na Estrada da Água Chata, n.º 987, Jardim Normandia, Guarulhos - São Paulo, CEP 07251-000.
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia
Contrato n.º: 000505/2025-CL **Aditamento n.º:** 003
Processo n.º: 39.089/2016
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 60 (sessenta) meses, 14/06/2025 a 14/06/2030
Gestor do Contrato: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Anezio Soares dos Reis
Objeto: Locação de 16,66% do imóvel situado na Estrada da Água Chata, n.º 987, Jardim Normandia, Guarulhos - São Paulo, CEP 07251-000
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia
Contrato n.º: 000605/2025-CL **Aditamento n.º:** 003
Processo n.º: 39.089/2016
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 60 (sessenta) meses, 14/06/2025 a 14/06/2030
Gestor do Contrato: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Paulo Sergio Soares dos Reis
Objeto: Locação de 16,66% do imóvel situado na Estrada da Água Chata, n.º 987, Jardim Normandia, Guarulhos - São Paulo, CEP 07251-000
Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia
Contrato n.º: 000705/2025-CL **Aditamento n.º:** 003
Processo n.º: 39.089/2016
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 60 (sessenta) meses, 14/06/2025 a 14/06/2030
Gestor do Contrato: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional 83.245
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Recurso Orçamentário: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
Secretaria da Saúde



PORTARIA Nº 50/2025-SGE (GB)
De 17 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Armando Tavares dos Santos Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001.
Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1101.2025/0028440-8.

RESOLVE:

- 1 - CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Assistente de Gestão Pública** da **Secretaria de Cultura - SC**, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:
- | | |
|--------|-------------------------------|
| 45.350 | DARLAN BRAMBILA CAVALCANTI |
| 54.529 | DARIO AMARO DE OLIVEIRA SILVA |
| 58.650 | MONIQUE MONTEIRO DE SOUZA |
- 2** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 51/2025-SGE (GB)
De 17 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Armando Tavares dos Santos Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1101.2025/0028700-8.

RESOLVE:

- 1 - CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Motorista** da **Secretaria de Governo Municipal - SGM**, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:
- | | |
|--------|------------------------------------|
| 57.798 | CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS |
| 21.517 | CLAUDIO MANOEL DA SILVA |
| 69.311 | MARCOS ANTÔNIO POTENZA |
- 2** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 060/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 16º CARLA MARIA VIEIRA DE SOUZA**
17º ANA CRISTINA VITOR
18º RÊNYA ALVES CHAVES

Convocados(as) através do Edital nº 060/2025-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 061/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 71º NEUSA JANUÁRIO DA SILVA**

Convocado(a) através do Edital nº 061/2025-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 062/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 19º LARYSSA DA PAZ PARANHOS**
20º KAMYL A REDUA FEITOSA

Convocados(as) através do Edital nº 062/2025-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 072/2025-SM.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **MEDICINA VETERINÁRIA** junto à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

- 1º PCD MARINA MANCINI DE SOUSA**
10 JEAN ROSANTE VIEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
* CPF;

*Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2025-SGE01, Processo nº 1101.2025/0005988-9 e Requisição nº 073/2025-SJU.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto a **SECRETARIA DE JUSTIÇA**, conforme edital de classificação nº 02/2025-SGE01.

- 23º EVANDRO RAMOS GONÇALVES**
24º EMILENE APARECIDA VALENTINA DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2024-SGE01, Processo nº 8318/2024 e Requisição nº 074/2025-STMU.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 05/2024-SGE01.

- 75º HELOISA GAMA DOS SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e



CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 431/2025-SJU04
De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme processo administrativo nº **13268/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Dione Aparecida de Carvalho Paixão - CF 54863

Membros: Iraceli Meireles Duque - CF 60776

Demetrius Nunes da Silva - CF 45820

Secretária: Viviane Lobo de Souza - CF 48713

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 432/2025-SJU04

De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº **49711/2023**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **654/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado através do memorando nº 13/2025-SJUPGM00.06.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 433/2025-SJU04

De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar Ordinário **SEI nº 1101.2024/0039910-6**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **1028/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 434/2025-SJU04

De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 5960/2023**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **676/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0014001-0.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 435/2025-SJU04

De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **744/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **338/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0021807-8.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 436/2025-SJU04

De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI 1121.2024/0006042-6**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **779/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 437/2025-SJU04

De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1118.2025/0014791-8**, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **308/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 438/2025-SJU04

De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1101.2024/0056446-8**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **212/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 439/2025-SJU04

De 12 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 9128/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **245/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via PA SEI 1111.2025/0016981-6
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 447/2025-SJU04

De 17 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar Ordinário SEI nº **1118.2024/0022616-6**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **528/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 448/2025-SJU04

De 17 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar Ordinário SEI nº **1101.2024/0038760-4**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **243/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme solicitado.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 449/2025-SJU04

De 17 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 13944/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **278/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0023560-6.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 450/2025-SJU04

De 17 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº **1122.2025/0000066-8**, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **103/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 451/2025-SJU04

De 17 de junho de 2025.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº **1122.2024/0001561-2**, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **166/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 452/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1121.2024/0001538-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **224/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 453/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1121.2024/0008335-3**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **102/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 454/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1121.2024/0004122-7**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **596/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 455/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme processo administrativo SEI nº **1101.2025/0025300-6**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Yan Barbosa Sales - CF 73743

Membros: Natsue Fujita Murata - CF 47528

Evandro Malecka Montero - CF 49727

Secretário: Leonardo Magalhães Rodrigues - CF 73656

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 456/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 15182/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **098/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 457/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 52445/2023**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **314/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0023651-3.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 458/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 54802/2023**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **226/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0023509-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 459/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 9/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **268/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 460/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 357/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **179/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0023557-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 461/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 412/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **280/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via PA SEI 1111.2025/0011531-7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 462/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 11480/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **675/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0023515-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 463/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 15116/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **015/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0023538-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 464/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13764/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **009/2025-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Rennata Priscylla Ferreira - CF 76771

Monica Turchi Piassi - CF 21584

Incluir:

Dagmar da Rocha Strefezzi - CF 10078

Aila Maria Barros da Costa Duarte - CF 58746

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Rita de Cassia Paulino - CF 49283

Membros: Dagmar da Rocha Strefezzi - CF 10078

Aila Maria Barros da Costa Duarte - CF 58746

Secretária: Talita da Rocha Ramos Farias - CF 60557

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **009/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 465/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI 1121.2024/0009713-3**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **214/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via PA SEI nº 1111.2025/0021696-2.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 466/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI 1118.2024/0008696-8**, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **244/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 467/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº **14107/2022**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **564/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 468/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº **16098/2022**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **311/24-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 469/2025-SJU04
De 17 de junho de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo SEI nº **1101.2024/0055028-9**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **1069/24-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância conforme solicitado via SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 010/2025-SJU04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2025

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E E.P.S. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 51936

COMPROMISSO: DORAVANTE OBSERVAR AS NORMAS REGULAMENTARES ATINENTES AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, BEM COMO AO COMPROMISSO ORAASSUMIDO, EM ESPECIAL O ITEM 6 INSTRUMENTO DE FLS. 42/43.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, PRAZO 01 (UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CORREGEDOR DO MUNICÍPIO.

GABRIEL MAIRON CORTILIO
CORREGEDOR DO MUNICÍPIO



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E VIAS URBANAS - SDU03.08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025-SDU03.08.05 “VIAS URBANAS”

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelas concessionárias das inscrições cadastrais abaixo relacionadas, por NÃO PROVIDENCIAR junto a esta PMG o que demanda a legislação vigente (Artigo 6º da Lei Municipal nº 7480/16, podendo recorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141558 - LAVRADA EM 09/04/2025

PROPRIETÁRIO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

INSCR. CADASTRAL: 62171

ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, 158 - CENTRO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO REPARO NA VIA NO ENTORNO DO POÇO DE VISTA - LOCALIZADO NA AV. DR TIMOTEO PENTEADO, 2899,3005,3752 E 4016 - VILA GALVÃO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 6º INCISO VII E 7º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº 7480/16 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025-SDU03.08.06 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam AUTUADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, por NÃO PROVIDENCIAR junto a esta PMG o que demanda a legislação vigente (art. 02, 11, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/04, (artigos 65, inciso i e ii e 67 §§ 1º e 2º da lei 7974/21) e (Artigos 42, 43, 57 § 3º, 59, 60, 65 e 93 § 3º da Lei Municipal nº 8302/24), podendo recorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme segue:

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143750, 143751, 143752 - LAVRADA EM 18/03/2025

PROPRIETÁRIO: ARMANDO LUONGO E OUTROS

INSCR. CADASTRAL: 081.20.50.0001.00.000

ENDEREÇO: R. CONCEIÇÃO APARECIDA LT 09A QD 07

SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ COM FECHAMENTO (MURO) EM RUÍNAS E COM PASSEIO DANIFICADO, DEVENDO AMBOS SER RECONSTRUÍDOS, O PASSEIO PÚBLICO ESTÁ OBSTRUÍDO COM ENTULHO, MATO, DETRITOS TERRA VINDA DO TERRENO E O REFERIDO TERRENO ESTÁ SEM A MANUTENÇÃO/LIMPEZA NECESSÁRIA, CONTENDO MATO, ENTULHO E DETRITOS DIVERSOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144601 - LAVRADA EM 09/04/2025

PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA “MASSA FALIDA”

INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0058.00.000

ENDEREÇO: R. SÃO MANOEL, LT 0007 QD 0039 VL. ROSÁLIA

SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA COBERTO DE MATO, O QUE COMPROMETE A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144602 - LAVRADA EM 09/04/2025

PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA “MASSA FALIDA”

INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0068.00.000

ENDEREÇO: R. SÃO MANOEL, LT 0008 QD 0039 VL. ROSÁLIA

SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA COBERTO DE MATO, O QUE COMPROMETE A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS

NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144603 - LAVRADA EM 09/04/2025
PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA “MASSA FALIDA”
INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0078.00.000
ENDEREÇO: R. SÃO MANOEL, LT 0009 QD 0039 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA COBERTO DE MATO, O QUE COMPROMETE A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144619 - LAVRADA EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: SAMIR MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI
INSCR. CADASTRAL: 083.24.68.0269.01.001
ENDEREÇO: R. HÉLIA, S/N VL. SABATINO
SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA TOMADO POR MATO, PONDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144604 - LAVRADA EM 09/04/2025
PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA “MASSA FALIDA”
INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0126.00.000
ENDEREÇO: R. SANTO EUGÊNIO LT 24 QD 39 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA COBERTO DE MATO, O QUE COMPROMETE A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144605 - LAVRADA EM 09/04/2025
PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA “MASSA FALIDA”
INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0136.00.000
ENDEREÇO: R. SANTO EUGÊNIO LT 23 QD 39 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA COBERTO DE MATO, O QUE COMPROMETE A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144606 - LAVRADA EM 09/04/2025
PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA “MASSA FALIDA”
INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0145.00.000
ENDEREÇO: R. SANTO EUGÊNIO LT 22 QD 39 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA COBERTO DE MATO, O QUE COMPROMETE A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144607 - LAVRADA EM 09/04/2025
PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA “MASSA FALIDA”
INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0155.00.000
ENDEREÇO: R. SANTO EUGÊNIO LT 21 QD 39 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA COBERTO DE MATO, O QUE COMPROMETE A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143607 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 094.74.45.0044.01.001
ENDEREÇO: ESTRADA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 3702/3710/2498 JD. NOVA CIDADE
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE ATENDER A Nº 137793 QUE SOLICITAVAA LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144614, 144615 - LAVRADA EM 09/04/2025
PROPRIETÁRIO: PAULO PETER DE CAMARGO
INSCR. CADASTRAL: 083.44.46.0025.00.000
ENDEREÇO: AV. CAMPISTA, 415 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO ESTÁ E PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO INTRANSITÁVEL, PONDO EM RISCO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEVE SER RECONSTRUÍDO E LIMPO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143161, 143162 - LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: SIMHA LEI AUTGAUZEM/
INSCR. CADASTRAL: 083.40.19.0430.01.001
ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 2402 QD 19 LT 430
SOLICITAÇÃO: V.SA. MANTÉM IMÓVEL SEM A DEVIDA LIMPEZA E COM ÁGUA ESTAGNADA FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140840 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR À QUALQUER TÍTULO
INSCR. CADASTRAL: 054.21.03.0453.00.000
ENDEREÇO: R. SOUZA REIS, 418 RECREIO SÃO JORGE
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVERÁ PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS EMBUTIDA SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 39, 41, 53, 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143617, 143618, 143619, 143620 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: ARISTIDES LOPES / CIA DE EXP. ECON. ITAL AMERICANA
INSCR. CADASTRAL: 092.60.93.0253.00.000
ENDEREÇO: R. HUNGRIA, 97 / 6A PQ. DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU A LIMPEZA DA CALÇADA E DAS SARJETAS, A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E REMOÇÃO DA RAMP A EXISTENTE SOBRE O PASSEIO EM FRENTE AO PORTÃO DE ACESSO (GARAGEM) - LAVRADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS NP'S 136967, 136969, 136971 E 137158 - DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 43, 60 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142557, 142558, 142559, 142560 - LAVRADA EM 17/01/2025
PROPRIETÁRIO: METALÚRGICA LAGUNA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 092.0.75.0001.01.000
ENDEREÇO: R. FELISBURGO, 118 (20) - CIDADE PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, OS REPAROS NO MURO DE FECHO E NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LAVRADOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS NP'S 137154, 137155, 137156 E 137157 - DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141676, 141677 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 054.70.17.0115.02.001
ENDEREÇO: R. ARACY VALENTE, 86 (ANTIGO 36) PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E OS REPAROS NA CALÇADA - AUTOS LAVRADOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS NP'S 139461 E 139462 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 59§ 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141707, 141708, 141709 - LAVRADA EM 06/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIO RICARDO GREGORIOS
INSCR. CADASTRAL: 082.60.47.0674.00.000
ENDEREÇO: R. PEDRO DE TOLEDO, 547 / 651 JD. SÃO GERALDO
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU DE DESOBSTRUIR A SARJETA (RETIRAR CONCRETO), DESOBSTRUIR CALÇADA (MATO E LIXO) E RECONSTRUIR CALÇADA - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 135536, 135537 E 135538 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E IV, 41 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143533, 143534 - LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: NILTON BAPTISTA FERREIRA
INSCR. CADASTRAL: 113.55.67.0027.00.000
ENDEREÇO: R. ANTON PHILIPS, 759 VL. HERMÍNIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVERÁ EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA) E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 65 §§ 2º E 4º, 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143621, 143622, 143623 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: JOSE FAUSTINO DOS STOS S/MR / CLAUDENOR AP DOS STOS / CRISTIANE Q REGO DOS STOS
INSCR. CADASTRAL: 092.70.42.0008.00.000
ENDEREÇO: R. SÃO JOSÉ DO PARAISO, 277 PQ DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DA SARJETA , A REMOÇÃO DA RAMP A SOBRE O PASSEIO EM FRENTE AO PORTÃO DE ACESSO PARA VEÍCULOS (GARAGEM) - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 136484, 136486 E 136931 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E IV E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141973, 141974 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: ROGÉRIO VICENTE DA COSTA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 122.04.98.0084.00.000
ENDEREÇO: R. PAU FERRO, 124 - JD STO AFONSO

SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA) E DA SARJETA (RAMP A DE CONCRETO) - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 137072 E 137073 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143624, 143625 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: EDNALVA MACIANA CONCEIÇÃO E S/MD / SOEMI SOC DE EMP IMOBILIARIOS
INSCR. CADASTRAL: 094.55.82.0789.01.000
ENDEREÇO: R. JUTAÍ, 276 CIDADE PQ ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU REPAROS E LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA DA SARJETA - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 136972 E 136973 DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144329, 144330, 144331, 144332 - LAVRADA EM 01/04/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA ISABEL LOPES AMORIM / CIA DE EXP ECON ITAL AMERICANA
INSCR. CADASTRAL: 092.70.46.0001.00.000
ENDEREÇO: R. MONTE CASTELO, TL 34 QD 2 PQ DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU A LIMPEZA DO IMÓVEL, A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA VOLTADA PARA A R ITÁLIA) ATÉ A SARJETA, OS REPAROS NO FECHAMENTO (MURO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 136485, 136490, 136491, 136492 DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º, 59 § 4º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144333, 144334 - LAVRADA EM 01/04/2025
PROPRIETÁRIO: LAZARA RODRIGUES / MARIA HELENA P. O. CARVALHO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 094.84.88.0010.00.000
ENDEREÇO: AV. PENEDO, LT 10 QD 9 JD. NORMANDIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROVIDENCIOU REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 137199, 137200 DE ACORDO COM O ARTIGO 60 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143151, 143152 - LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO GOMES FERNANDES/
INSCR. CADASTRAL: 083.71.24.0110.00.000
ENDEREÇO: R. ZITA, 05 QD 24 LT 110 GOPOÚVA
SOLICITAÇÃO: V.SA. MANTÉM O TERRENO SEM A DEVIDA CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL E PASSEIO SEM O DEVIDOS REPAROS - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 136906, 136907 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143748, 143749 - LAVRADA EM 12/03/2025
PROPRIETÁRIO: ELIETE CRUDELI RIVELLI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.12.74.0050.00.000
ENDEREÇO: R. S. FRANCISCO, 273 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: V.SA. TERRENO PERMANECE SEM A DEVIDA CONSERVAÇÃO/LIMPEZA E PASSEIO SEM O DEVIDOS REPAROS/CONSERVAÇÃO - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 137774, 137773 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143826 LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS
INSCR. CADASTRAL: 082.63.38.0075.01.001
ENDEREÇO: AV. ARACAJU, 586 (ANTIGO 798) JD. SANTA RITA
SOLICITAÇÃO: V.SA NÃO ATENDEU À Nº 134982 DEIXANDO DE REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142019, 142020 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: LIZETE DELFIM DO NASCIMENTO LIMA
INSCR. CADASTRAL: 064.04.29.0368.00.000
ENDEREÇO: R. IPANEMA, LT 16 QD 88 CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES 139089 E 139090 QUANTO À DESOBSTRUÇÃO DE SARJETA E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI, E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144250, 144876, 144877 - LAVRADA EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: FELIX CANOA
INSCR. CADASTRAL: 092.33.03.0251.00.000
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO PAULO I, LT 0004 QD 00N2 JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES 138290, 138291, 138292 QUANTO À DESOBSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143976, 143977 - LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA / LUIZ CLAUDINEI RODRIGUES E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 082.04.10.0108.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, 233 MORROS
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143978, 143979 - LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.04.10.0026.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, LT 19 QD 182 (AO LADO DO 283) MORROS
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141920 - LAVRADA EM 12/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.18.0236.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, LT 02 QD 183 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141921 - LAVRADA EM 12/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.18.0226.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, LT 03 QD 183 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141922 - LAVRADA EM 12/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.18.0216.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, LT 05 QD 183 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141923, 141924 - LAVRADA EM 12/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.18.0193.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, LT 04 QD 183 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143984, 143985 - LAVRADA EM 03/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COM.L. PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.04.03.0189.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, 357 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144000, 143999 - LAVRADA EM 02/04/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COM.L. PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.04.21.0204.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, 180 LT 16 QD 181 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144751 - LAVRADA EM 02/04/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COM.L. PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.04.21.0001.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, LT 27 QD 181 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO

PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144752, 144753 - LAVRADA EM 02/04/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.04.21.0299.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, 240 LT 22 QD 181 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140416, 140417 - LAVRADA EM 06/09/2024
PROPRIETÁRIO: RODOLPHO MAERZ
INSCR. CADASTRAL: 091.65.96.0175.00.000
ENDEREÇO: R. BURITI BRAVO, LT 05 QD 07 JD. NOVO PORTUGAL
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 137990 E 137991 QUANTO À LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142026, 142027 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: CLEMENTINO ANTONIO CUBAS
INSCR. CADASTRAL: 064.13.29.0175.01.000 / 02.000
ENDEREÇO: R. PALMEIRA, 77 LT 25 QD 53 CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 139733 E 139734 QUANTO À LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144247, 144248, 144249 - LAVRADA EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: PONTE ALTA EMP. IMOB, LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.53.15.0427.00.000
ENDEREÇO: R. RUBENS TABORDA, 5021 PONTE ALTA G2
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO ATENDEU AS NP'S Nº'S 137421, 137422, 137423 QUANTO À EXECUÇÃO DO MURO, LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143032 - LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ROBERTO BARBOSA ARANTES E / OU
INSCR. CADASTRAL: 084.55.48.0052.01.005
ENDEREÇO: R. ABEL SILVA, 70
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A CANALIZAÇÃO PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS (E DEMAIS ÁGUAS - CANO DA CALHA) EMBAIXO DO PASSEIO ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141476 - LAVRADA EM 19/12/2024
PROPRIETÁRIO: JUAN JOSÉ SUCH BENITO
INSCR. CADASTRAL: 111.85.48.0102.00.000
ENDEREÇO: R. ARTURO FOGOZO NIEVES, 115
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DO IMÓVEL - AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 132889 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140418 - LAVRADA EM 06/09/2024
PROPRIETÁRIO: NICO FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIBELE OLIVEIRA CUBAS
INSCR. CADASTRAL: 064.81.43.0107.00.000
ENDEREÇO: R. MIRANGABA, 100 LT 11A QD 50 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137997 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA QUE OBSTRUE O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141979 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: ORLANDO SALLES
INSCR. CADASTRAL: 093.51.18.1480.00.000
ENDEREÇO: R. BENEDITO VALADARES RIBEIRO, 794 VL. NOVA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135345 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141977 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: GENILSON DE SOUZA E JOSÉ Z. LEÃO LIMA
INSCR. CADASTRAL: 093.62.86.0632.01.000
ENDEREÇO: R. SOBRAL, 334 PQ UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135347 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141966 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: CLOTILDES BATISTA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 093.62.78.0250.01.002
ENDEREÇO: R. PIQUETE CARNEIRO, 503 PQ UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137065 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141965 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: LUIZ CLAUDIO LINO
INSCR. CADASTRAL: 093.62.43.0223.00.000
ENDEREÇO: R. PIQUETE CARNEIRO, 283 PQ UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137064 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141971 - LAVRADA EM 20/12/2024
PROPRIETÁRIO: MARCELO GALVÃO DE OLIVEIRA E / OU
INSCR. CADASTRAL: 084.53.63.0881.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO BERTELLI, 253
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139026 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS EM ALVENARIA QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142058 - LAVRADA EM 09/12/2024
PROPRIETÁRIO: AGROPECUÁRIA E INCORPORADORA JMX LTDA
INSCR. CADASTRAL: 073.00.31.0769.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO RANIERI, 94 LT P/ÁREA 1 BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 128250 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141959 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 093.52.34.0673.00.000
ENDEREÇO: R. BENEDITO VALADARES RIBEIRO, 715 VL. NOVA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135359 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141963 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO MAURICIO SILVA CAVALCANTI
INSCR. CADASTRAL: 093.62.65.0370.00.000
ENDEREÇO: R. SONOLOPOLE, 331 PQ UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135364 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141964 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO PIRES RIBEIRO
INSCR. CADASTRAL: 093.62.20.0313.00.000
ENDEREÇO: R. PIQUETE CARNEIRO, 39 - PQ UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135371 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141969 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: LINDOMAR GRANA BIANCHIN
INSCR. CADASTRAL: 094.01.76.0305.00.000
ENDEREÇO: R. BAGDÁ, 288 JD. ARAPONGAS
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137068 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143930 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEYRUTI E NUNO LEMOS A/C IRENE TAMBELLINI
INSCR. CADASTRAL: 082.63.55.1660.00.000
ENDEREÇO: R. MIGUEL FERNANDES MALDONADO, 216/364 ANTIGO 37 JD STARITA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135547 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (CONCRETO) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143407 - LAVRADA EM 18/02/2025
PROPRIETÁRIO: RUBENS IVAL MOREIRA
INSCR. CADASTRAL: 082.04.61.0215.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL ISIDORO NOGUEIRA, 197
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 122691 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143409 - LAVRADA EM 18/02/2024
PROPRIETÁRIO: SIDNEY SILVA SOBRAL
INSCR. CADASTRAL: 082.04.91.0191.01.001
ENDEREÇO: R. MANOEL ISIDORO NOGUEIRA, 19
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 122707 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144155 - LAVRADA EM 18/02/2025
PROPRIETÁRIO: DIEGO ALENCAR RODRIGUES
INSCR. CADASTRAL: 082.04.93.0337.00.000
ENDEREÇO: R. ROBERTO C VIANNA, 201
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 122659 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143421 - LAVRADA EM 18/02/2025
PROPRIETÁRIO: RONALDO RODRIGUES HOMEM
INSCR. CADASTRAL: 082.04.91.0091.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL IZIDORO NOGUEIRA, 125
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 122697 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM QUE DIFICULTA O LIVRE ESCOAMENTO DA ÁGUA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142017 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: CICERO RODRIGUES DE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 064.04.29.0358.00.000
ENDEREÇO: R. IPANEMA, 29 LT 15 QD 88 CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139091 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141437 - LAVRADA EM 15/10/2024
PROPRIETÁRIO: IDI SONTA / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.53.07.0601.00.000
ENDEREÇO: R. PORTO NACIONAL, 325 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139708 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO EM FRENTE AS CASAS 01 E 02 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141434 - LAVRADA EM 15/10/2024
PROPRIETÁRIO: HEMENEGILDO ANTUNES / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.53.28.0440.00.000
ENDEREÇO: R. PORTO NACIONAL, 126 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139686 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPAS DE CONCRETO DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141469 - LAVRADA EM 31/10/2024
PROPRIETÁRIO: VIA SA SDE 302 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
INSCR. CADASTRAL: 083.80.10.0484.00.000
ENDEREÇO: R. ADÁLIAS, 261
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138143 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142665 - LAVRADA EM 07/01/2025
PROPRIETÁRIO: CASA BANCÁRIA F MUNHOZ SA / JOÃO ROCHA COELHO
INSCR. CADASTRAL: 111.65.46.0179.01.000
ENDEREÇO: R. CÔNEGO VALADÃO, 574 VL. PAULISTA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 136905 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143613 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: A/C JOSÉ EGÍDIO DE LIMA / SOEMI SOC DE EMPR IMOBILIÁRIOS
INSCR. CADASTRAL: 094.55.82.0850.00.000
ENDEREÇO: R. JUTAI, 216 CIDADE PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138928 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO (CALHA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143756 - LAVRADA EM 18/03/2025
PROPRIETÁRIO: JORGE SAWAYA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 083.22.53.0314.00.000
ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 224 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138578 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA MATO ALTO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144337 - LAVRADA EM 01/04/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ RIBAMAR SANTOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 094.85.94.0229.00.000
ENDEREÇO: R. TIMBÉ DO SUL, LT 16 QD 13 JD. NORMANDIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138974 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144241 - LAVRADA EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: EDUARDO ALVES DE LIMA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.12.75.0095.00.000
ENDEREÇO: R. ARATUIBE, 102 JD. PRES. DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 136661 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141475 - LAVRADA EM 19/12/2024
PROPRIETÁRIO: ALCINDO PADILHA MARTINS
INSCR. CADASTRAL: 083.80.90.0206.00.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, 100
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138129 QUE SOLICITAVA A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142675 - LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: HUMBERTO BRAGA LIMA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.60.23.0362.00.000
ENDEREÇO: R. DR. LOURENÇO GRANATO, 108 GOPOÚVA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137560 QUE SOLICITAVA A CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142632 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: EUCLIDES FORTUNA /
INSCR. CADASTRAL: 083.10.97.0450.01.001

ENDEREÇO: AV. FAUSTINO RAMALHO, 930 JD. VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139373 QUE SOLICITAVAA CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142633 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: SAMIR MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI
INSCR. CADASTRAL: 083.11.84.0213.01.001
ENDEREÇO: R. DOZE DE MAIO, 418 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137574 QUE SOLICITAVAA LIMPEZA DA CALÇADA E DA SARJETA (LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142880 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: THEREZINHA DE BARROS GUIMARÃES
INSCR. CADASTRAL: 082.20.41.0216.00.000
ENDEREÇO: R. ARAÇOIABA DA SERRA, 56 JD. JOVAIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135662 QUE SOLICITAVAA LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 CAPUT E § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143590 - LAVRADA EM 23/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CIULLA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.41.23.0226.00.000
ENDEREÇO: R. NIDIA, 138 PQ ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137776 QUE SOLICITAVAA LIMPEZA DA CALÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144230 - LAVRADA EM 13/03/2025
PROPRIETÁRIO: IDALIA OLIVEIRA GONÇALVES
INSCR. CADASTRAL: 064.52.92.0486.00.000
ENDEREÇO: R. MARIO LUIZ MACCA, 312 PONTE ALTA G1
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138208 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM RESTOS DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144233 - LAVRADA EM 13/03/2025
PROPRIETÁRIO: SEVERINO DOS RAMOS SANTOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 064.53.21.0137.00.000
ENDEREÇO: R. RAIMUNDO ROCHA DE OLIVEIRA, 164 PONTE ALTA G2
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138286 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM ENTULHO NA RUA MARIO LUIZ MACCA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144232 - LAVRADA EM 13/03/2025
PROPRIETÁRIO: PONTE ALTA EMPR. IMOB. LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.54.00.0001.00.000
ENDEREÇO: R. MARIO LUIZ MACCA, LT 3 QD QQ PONTE ALTA G2
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138273 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144231 - LAVRADA EM 13/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA HELENA DE SOUZA NOGUEIRA
INSCR. CADASTRAL: 064.52.55.0496.00.000
ENDEREÇO: R. MARIO LUIZ MACCA, 644 PONTE ALTA G1
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138272 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144234, 144235 - LAVRADA EM 13/03/2025
PROPRIETÁRIO: ADRIANO FERREIRA DE LIRA
INSCR. CADASTRAL: 064.54.00.0106.00.000
ENDEREÇO: R. MARIO LUIZ MACCA, LT 13 QD QQ PONTE ALTA G2
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138288, 138289 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DE REPAROS NO MURO E A DESOBSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141954 - LAVRADA EM 16/11/2024
PROPRIETÁRIO: MANUEL TEIXEIRA DIAS E OU
INSCR. CADASTRAL: 093.42.79.0001.00.000
ENDEREÇO: R. IBIACA, 09 CIDADE INDL SATÉLITE
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 128764 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) COM CONSTRUÇÃO INVADINDO CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139800 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DIOGO A/C OSVALDO DIOGO
INSCR. CADASTRAL: 083.10.99.0119.01.002
ENDEREÇO: R. JOSÉ BONIFÁCIO, 501 CASA 01 VL. RENATA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139379 QUE SOLICITAVA A REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142630 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: TAMIRES INGRID PIRES GEIGER E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 083.20.18.0001.00.000
ENDEREÇO: R. DOZE DE MAIO, 166 VL. RENATA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139363 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141980 - LAVRADA EM 17/11/2024
PROPRIETÁRIO: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.31.83.0214.00.000
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1695 CID INDL. SATÉLITE
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137080 QUE SOLICITAVA A REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142253 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: TOSHIO KUDAMATSU E /OU
INSCR. CADASTRAL: 081.71.45.0169.00.000
ENDEREÇO: R. CACHOEIRA, 2525
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 136740 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETE DE FERRO) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 134942 - LAVRADA EM 03/12/2024
PROPRIETÁRIO: LUCIANA AMÁLIA DE ARAÚJO GARCIA E / OU
INSCR. CADASTRAL: 081.32.63.0387.00.000
ENDEREÇO: R. CANDIOLINA MATOS DE SANTANA, 140
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 134464 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES DE CONCRETO E CANOS DE PVC) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142023 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MOISES BERNARDO DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.10.06.0173.00.000
ENDEREÇO: R. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 225 LT 04 QD 82 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139098 QUE SOLICITAVA A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141695 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C IVONE DO PRADO
INSCR. CADASTRAL: 054.70.52.0250.01.000
ENDEREÇO: R. TAQUARITINGA, 379 (ANTIGO 38) PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135523 QUE SOLICITAVA OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143851, 143852 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: MARLY TEREZINHA P FALCO A/C RODOLFO ZABISKY
INSCR. CADASTRAL: 092.60.07.0196.00.000
ENDEREÇO: R. MURUTU, 740/40 JD. SILVESTRE

SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 136962 E 136963 QUE SOLICITAVA MURO DE FECHO E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143616 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: ELIETE FELISBINO BENEVIDES E S/MD / CIA DE EXP. ITAL AMERICANA
INSCR. CADASTRAL: 092.70.26.0156.01.000
ENDEREÇO: R. MONTE CASTELO, 291 PQ DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 136488 QUE SOLICITAVA OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141693 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C PAULO CESAR ANTUNES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 054.70.61.0001.01.000
ENDEREÇO: R. TAQUARITINGA, S/Nº PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135520 QUE SOLICITAVA OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142881 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO FLORIANO
INSCR. CADASTRAL: 082.30.47.0118.00.000
ENDEREÇO: R. LENÇÓIS PAULISTA Nº 190 VL. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135832 QUE SOLICITAVA OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143582, 143583 - LAVRADA EM 23/01/2025
PROPRIETÁRIO: GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
INSCR. CADASTRAL: 101.55.60.0344.00.000
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 198 CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 136454 E 136455 QUE SOLICITAVA OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E NO MURO/FECHAMENTO FRONTAL DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142111 - LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS ROGÉRIO
INSCR. CADASTRAL: 063.61.21.0154.01.001
ENDEREÇO: AV. SAGRES, 353 JD. SÃO JOÃO LT 13 QD 27
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 136174 QUE SOLICITAVA OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143931 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEYRUTTI E N. LEMOS A/C MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
INSCR. CADASTRAL: 082.63.55.1823.00.000
ENDEREÇO: R. MIGUEL FERNNANDES MALDONADO, 530 ANTIGO 17 JD. STARITA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138652 QUE SOLICITAVA A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141721 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEYRUTTI E N. LEMOS A/C COMPROMISSÁRIO
INSCR. CADASTRAL: 082.63.36.0140.02.001
ENDEREÇO: R. ANCORA, 409 ANTIGO 4A JD. STARITA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 134981 QUE SOLICITAVA A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141721 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEYRUTTI E N. LEMOS A/C COMPROMISSÁRIO
INSCR. CADASTRAL: 082.63.36.0140.02.001
ENDEREÇO: R. ANCORA, 409 ANTIGO 4A JD. STARITA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138666 QUE SOLICITAVA A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141722 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEYRUTTI E N. LEMOS
INSCR. CADASTRAL: 082.67.5.1844.00.000
ENDEREÇO: R. MIGUEL FERNANDES MALDONADO, 20 JD. STA RITA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 138653 QUE SOLICITAVA A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143991 - LAVRADA EM 12/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR CONTINENTAL LTDA / TITTO AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA
INSCR. CADASTRAL: 082.04.03.0214.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ DE BIM, 336 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEVE PROMOVER A CONTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141719 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEYRUTTI E N. LEMOS A/C ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO
INSCR. CADASTRAL: 082.63.23.0258.00.000
ENDEREÇO: R. MIGUEL FERNANDES MALDONADO, 235 (ANTIGO 10) JD SANTA RITA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 135545 QUE SOLICITAVA A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143927 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: ARLINDO DIAS MASCARENHAS A/C ANTONIO LEONARDO PEDROSA E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 082.63.38.0034.00.000
ENDEREÇO: AV. ARACAJU, 542 JD. STARITA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 134983 QUE SOLICITAVA A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144243, 144244 - LAVRADA EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ TORQUATO QUEIROZ
INSCR. CADASTRAL: 064.61.29.0209.00.000
ENDEREÇO: R. ARTHUR VICTOR BRENNEISEN, 808 PONTE ALTA I
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 134774E 134775 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144245, 144246 - LAVRADA EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ APARECIDO DA SILVA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 064.40.68.0354.00.000
ENDEREÇO: R. RAFAEL DA SILVA SANTOS LT 21 B QD G JD. SANTA PAULA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 138262 E 138263 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DO MURO DE FECHO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144242 - LAVRADA EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: PONTE ALTA EMPR IMOB LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.54.14.0272.00.000
ENDEREÇO: R. RUBENS TABORDA, LT 17 QD TT PONTE ALTA II
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137416 QUE SOLICITAVA REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143381 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: RAPHAEL PARISI
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0011.01.001
ENDEREÇO: R. SOLDADO ANTONIO A MARTINS
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132210 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143382 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: RAPHAEL PARISI
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.011.01.002
ENDEREÇO: R. SOLDADO ANTONIO A MARTINS
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132211 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143131 - LAVRADA EM 03/01/2025
PROPRIETÁRIO: ORLANDO DA SILVA ROSSI
INSCR. CADASTRAL: 064.02.35.0322.01.000 / 02.000
ENDEREÇO: R. ARAÇATUBA, 11 (LT 19 QD 26) CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139746 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141139 - LAVRADA EM 14/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANT.ONIO G PERUCHI E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.11.96.0096.01.000
ENDEREÇO: R. ARY BARROSO, 101 (ANTIGO 47) LT 47 QD 5 JD. PINHAL
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 128034 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (VEGETAÇÃO SOBRE A CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142641 - LAVRADA EM 09/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FRANCISCO / JOSAFAAntonio de Moraes
INSCR. CADASTRAL: 083.21.81.0167.01.001
ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 3103 VL. RENATA
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 137551 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143380 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: NATALINO VILELA
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0052.01.000/02.000
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS, 294
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132227 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143397 - LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CLAUDIO CARDOSO
INSCR. CADASTRAL: 083.80.10.1853.00.000
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS, 330
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132219 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141500 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: LYRIO GONÇALVES DE ARAÚJO
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0355.01.003
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 84
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132207 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL CONFORME LOGRADOURO LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141499 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: LYRIO GONÇALVES DE ARAÚJO
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0355.01.002
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 84
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132206 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141498 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: LYRIO GONÇALVES DE ARAÚJO
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0355.01.001
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 84
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132205 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143399 - LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: RAPHAEL PARISI
INSCR. CADASTRAL: 083.80.10.1881.00.000
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS, 354
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132218 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143384 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO ONORATO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0042.00.000
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS, 286
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132221 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143402 - LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: OLIVAL CAETANO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 083.80.10.1863.01.003
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132215 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143400 - LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: OLIVAL CAETANO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 083.80.10.1863.01.001
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS, S/Nº
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132213 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143401 - LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: OLIVAL CAETANO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 083.80.10.1863.01.001
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132214 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143403 - LAVRADA EM 16/01/2025
PROPRIETÁRIO: OLIVAL CAETANO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 083.80.10.1863.02.000
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132210 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143377 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: GERALDO PATROCINIO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0001.01.000
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS, 244
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132208 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143377 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: GERALDO PATROCINIO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0001.02.000
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO A. MARTINS, 244
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132209 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141494 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FAUSTO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0328.01.001
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO CAÇÃO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132201 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141495 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FAUSTO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0328.01.002
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO CAÇÃO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132202 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141496 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FAUSTO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0328.01.003
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO CAÇÃO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132203 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141497 - LAVRADA EM 09/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FAUSTO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0328.01.004
ENDEREÇO: R. SOLD. ANTONIO CAÇÃO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 132204 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL E DO LOGRADOURO CONFORME LEVANTAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO PA 59676/17 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141435 - LAVRADA EM 15/10/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO NETO E S/MR / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.53.07.0685.00.000
ENDEREÇO: R. PORTO NACIONAL 237 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. PERMANECE AVANÇANDO SOBRE O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140388 - LAVRADA EM 05/08/2024
PROPRIETÁRIO: MEIRE C. SINGER
INSCR. CADASTRAL: 064.23.51.0309.01.001
ENDEREÇO: R. JOSÉ BRUMATTI, 3333 (LT P/1 E 2 QD 18) JD. IV CENTENÁRIO
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 139077 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETE) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143612 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: EDVALDO JOSÉ DA SILVA E OUTROS / PAULO FALLEIROS NASCIMENTO
INSCR. CADASTRAL: 094.55.68.0141.01.003
ENDEREÇO: R. OITO, 276 LT 1 QD 12 JD. SILVESTRE
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER A NP 136954 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141919, 141918 - LAVRADA EM 12/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA / IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.18.0246.00.000
ENDEREÇO: R. ODORICO JOSÉ BIM, LT 01 QD 183 PQ CONTINENTAL GL 04
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO PROMOVEU A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E A CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: NºS 141159, 141160, 141161, 141162 - LAVRADAS EM 07/04/2025
PROPRIETÁRIO: AOS PROPRIETÁRIOS/ EDIFÍCIO ARY- BLOCO A
INSCR. CADASTRAL: 083.72.62.0393.01.001.0 A 006
ENDEREÇO: R. SOLD. HERENY DA COSTA, 240 (ANT.18) VILA PROGRESSO
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO ATENDEU À NP 134984 E 134985 DEIXANDO DE RETIRAR O CONCRETO DA SARJETA E REPARAR A CALÇADA DO IMÓVEL ACIMA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 42, INCISOS III E VI E ART. 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: NºS 141159, 141160, 141161, 141162 - LAVRADAS EM 07/04/2025
PROPRIETÁRIO: AOS PROPRIETÁRIOS/ EDIFÍCIO ARY- BLOCO A
INSCR. CADASTRAL: 083.72.62.0393.01.001.0 A 006
ENDEREÇO: R. SOLD. HERENY DA COSTA, 240 (ANT.18) VILA PROGRESSO
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO ATENDEU À NP 137703, 137704, 137705 E 137706 DEIXANDO DE PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, OS REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43, ART. 57 § 3º, ART. 93 § 3º, 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141149 - LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: LUIZ C. WAGNER E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.11.77.0072.00.000-7
ENDEREÇO: RUA ARY BARROSO, 255 (ANT.32 A) -JD. PINHAL
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO ATENDEU À NP 129635 DEIXANDO DE PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE RAMPA SOBRE A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42, INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144335 - LAVRADA EM 03/04/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA DE FATIMA JACINTO NASCIMENTO
INSCR. CADASTRAL: 094.85.94.0240.00.000
ENDEREÇO: RUA TIMBE DO SUL, LT 17, QD 13 - JD. NORMANDIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO ATENDEU À NP 138973 DEIXANDO DE PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: NºS 143972, 143973 - LAVRADAS EM 08/04/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C SEVERINO DO NASCIMENTO SILVA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 054.70.37.0175.00.000
ENDEREÇO: R. OSVALDO RAMOS, 301 (ANT.33) - PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO ATENDEU À NP 130114, 130115 DEIXANDO DE PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA E A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 59, §4º E ART. 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: NºS 144926, 144927 - LAVRADAS EM 14/04/2025
PROPRIETÁRIO: CIA BRASIL DE IMOV. E CONSTR/MARIA H.P.O. CARVALHO
INSCR. CADASTRAL: 094.85.82.0170.00.000
ENDEREÇO: R. TIMBE DO SUL, 97 - JD. NORMANDIA
SOLICITAÇÃO: V.SA. NÃO ATENDEU À NP 138965 E 138966 DEIXANDO DE PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL, OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144228, 144229 - LAVRADA EM 06/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO MANOEL DE MOURA FILHO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 064.52.92.0001.00.000
ENDEREÇO: R. NAIR DE LOURDES CAMILLO, 458 PONTE ALTA G1
SOLICITAÇÃO: V.SA. DEIXOU DE ATENDER AS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES 138270 E 138271 QUANTO À DESOBSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE CUSTUME.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025-SDU03.08.06 “POSTURAS”
Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, por NÃO PROVIDENCIAR junto a esta PMG o que demanda a legislação vigente (Artigos 02, 11, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/04), (artigos 65 § 3º e 67 §§ 5º E 6º da Lei Municipal nº 7974/ 21) e (Artigos 41, 42, 43, 57 § 3º, 59, 60, 65, 67 §§ 5º E 6º e 93 § 3º da Lei Municipal nº 8302/24), podendo recorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme segue:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140659 - LAVRADA EM 03/12/2024
PROPRIETÁRIO: PAULO ALBERTO L. DE BONIS E / OU JORGE MAMED SAID
INSCR. CADASTRAL: 084.45.84.0053.01.001

ENDEREÇO: R. MANUEL DE BARROS, 18
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141617, 141618, 141619 - LAVRADA EM 20/12/2024
PROPRIETÁRIO: PRISCILA DA SILVA MONTEIRO E OU IMOB. COM L PIRUCAIALTD
INSCR. CADASTRAL: 081.52.09.0143.00.000
ENDEREÇO: R. DANIELLE DO PRADO VALIM, 166 LT 15 QD 62
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E OU LIXO), REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DO MURO DE FECHO (FECHAMENTO INCOMPLETO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144081, 144082, 144083 - LAVRADA EM 25/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS FIRMINO E/OU MARIA DE LOURDES LOPES FIRMINO
INSCR. CADASTRAL: 081.52.21.0333.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO BAPTISTA CARNEIRO LT 23 QD 71
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA), CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DO MURO DE FECHO DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143111 - LAVRADA EM 17/03/2025
PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ IGLESIAS
INSCR. CADASTRAL: 094.25.85.0225.00.000
ENDEREÇO: R. OTAVIO, 307
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143853, 143854, 143855 - LAVRADA EM 14/02/2025
PROPRIETÁRIO: VICENTE CIPRIANO SANTANA / CIA DE EXP E CON ITA AMERICANA
INSCR. CADASTRAL: 092.70.46.0394.00.000
ENDEREÇO: R. MONTE CASTELO, 278 PQ DAS NAÇÕES GUARULHOS SP
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DO FECHAMENTO FRONTAL COM MATERIAIS ADEQUA DOS DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 §§ 1º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144620 - LAVRADA EM 10/04/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ RIBEIRO
INSCR. CADASTRAL: 083.24.89.0347.00.000
ENDEREÇO: R. HÉLIA, 234 VL. SABATINA
SOLICITAÇÃO: DEVE PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DEIXANDO SEM MATO E DETRITOS DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144323, 144324, 144325 - LAVRADA EM 02/04/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO MACHADO MEIRELES / MARLENE DA SILVA MEIRELES
INSCR. CADASTRAL: 094.64.50.0290.00.000
ENDEREÇO: R. IDALINA MUNIZ RODRIGUES, 207 JD. ANGÉLICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO, REPAROS / MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO FRONTAL DO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 §§ 1º E 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144627 - LAVRADA EM 15/04/2025
PROPRIETÁRIO: CLÉLIA MNEUMANN GRISOLIA
INSCR. CADASTRAL: 083.23.16.0206.00.000
ENDEREÇO: R. IPIRANGA, 301 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO ESTÁ EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVE SER REPARADO DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141582 - LAVRADA EM 22/10/2024
PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO TRAZENDO CRISTO ÀS NAÇÕES E / OU
INSCR. CADASTRAL: 084.54.34.0331.00.000
ENDEREÇO: R. EUGÊNIO DIAMANTE, 425
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPA DE CONCRETO) QUE DEVE FICAR TOTALMENTE LIVRE DE QUALQUER OBSTÁCULO DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143280 - LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: RENATO ROBERTO SILVA BISPO / SIDNEIA SILVA DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 081.31.01.0280.00.000
ENDEREÇO: R. VIVENCIA DO ESPÍRITO SANTO, 77 JD. PALMIRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, DEIXANDO-O SEM MATO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143645, 143647, 143649, 143650 - LAVRADA EM 25/02/2025
PROPRIETÁRIO: IZABEL ANTONIO FERREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.22.35.0001.01.001/SS
ENDEREÇO: R. PAULO SÉRGIO Nº 133 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO IMÓVEL, RECONSTRUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E EXECUÇÃO DO MURO NAS DUAS TESTADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 CAPUT E § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144303, 144304, 144305 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: A/C GILBERTO JOSÉ DE QUEIROS / NELO MORGANTI
INSCR. CADASTRAL: 092.30.36.0105.00.000
ENDEREÇO: R. JACINTO, 166 JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DO IMÓVEL (REMOVER RAMPA DE CONCRETO EM FRENTE À GARAGEM) DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 42 INCISO III E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142912, 142913, 142914 - LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: APARECIDA MARIA MONTEIRO
INSCR. CADASTRAL: 082.30.15.0316.02.000
ENDEREÇO: R. SÃO BERNARDO Nº 160 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA SARJETA E PASSEIO PÚBLICO, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DO IMÓVEL (ACESSO À GARAGEM) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 CAPUT E § ÚNICO, 42 INCISOS III E VI E 57 CAPUT § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142930, 142931 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ERNESTO PEREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 113.42.49.0321.00.000
ENDEREÇO: ALAMEDA JOSEFINA L. ZAMATARO, S/Nº VL. ZAMATARO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA SARJETA E PASSEIO PÚBLICO (LIXO E VEGETAÇÃO), REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 CAPUT E § ÚNICO, 57 E 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142943, 142949 - LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO ELIAS DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 113.44.66.0023.00.000
ENDEREÇO: AV. SANTANA, 431 PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA SARJETA E PASSEIO PÚBLICO (LIXO E VEGETAÇÃO), REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 CAPUT E § ÚNICO, 57 § 3º E 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144509, 144510, 144511 - LAVRADA EM 03/04/2025
PROPRIETÁRIO: GILSON PORTO DE SOUZA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.33.19.0025.00.000
ENDEREÇO: R. IRAJUBA LT 0016 QD 00F4 - JD. PRES. DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REPAROS, LIMPEZA DA SARJETA E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143863, 143864 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: SANDRA REGINA MEZURARO / BENTO TAKEUCHI
INSCR. CADASTRAL: 094.35.63.0259.00.000
ENDEREÇO: R. STA JULIA, LT 63 QD 13 Nº 35 VL. PARAISO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA E DO PASSEIO PÚBLICO (RAMPA DE CONCRETO EM FRENTE AO PORTÃO DA GARAGEM - NIVELAR COM A GUIA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III, 59 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143893, 143894, 143895, 143896 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: A/C JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA / NELO MORGANTI
INSCR. CADASTRAL: 092.30.27.0109.01.001
ENDEREÇO: R. BANDEIRA, 152 JD. MARIA DIRCE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA SARJETA E PASSEIO PÚBLICO, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO - DEVENDO EXECUTAR O REBAIXAMENTO DA GUIA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 57 § 3º, 42 E 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143093, 143094, 143095 - LAVRADA EM 06/03/2025
PROPRIETÁRIO: DOMICIO MANOEL DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.360.98.0001.01.001
ENDEREÇO: R. BELO MONTE, 10
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO, DESOBSTRUÇÃO (PONTALETE) DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º, 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142131, 142132, 142133 - LAVRADA EM 26/02/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA JOSE DE A BARBOSA E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.51.30.0001.01.001
ENDEREÇO: ESTRADA DO SABOO, 675 - 685 FAZENDA BANANAL LT QUINHÃO 12
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXO E ENTULHO), A EXECUÇÃO DO MURO (TESTADA DA ESTRADA DO SABOO) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO ALTO, LIXO E ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º E 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142927, 142928, 142929 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: ALVARO LOPES POMBAL JR
INSCR. CADASTRAL: 113.42.49.0300.00.000
ENDEREÇO: ALAMEDA JOSEFINA ZAMATARO, 16 VL. ZAMATARO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM VEGETAÇÃO E LIXO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 57, 60 § ÚNICO E 93 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144623, 144624 - LAVRADA EM 10/04/2024
PROPRIETÁRIO: MARIA PARRAARTERO, ROCCO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.44.11.0323.00.000
ENDEREÇO: R. DR. SÓLON FERNANDES 266 / 280 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES), CONSTRUIR O MURO DE FECHO POIS NÃO PODE SER COM PLANTAS ESPINHOSAS NEM QUE AVANCEM NO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 6º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141713, 141714, 141715 - LAVRADA EM 06/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 082.62.41.0410.01.001
ENDEREÇO: R. PARU, 50 (ANTIGO 29) JD SANTO EDUARDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E LIXO), RECONSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 43, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142140, 142141, 142142 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: SHIGENORI HOMBO (ESPÓLIO)
INSCR. CADASTRAL: 063.50.27.0145.00.000
ENDEREÇO: R. SERVIDÃO PARTICULAR DE PASSAGEM 501 LT GL 4, 5, 6 FAZENDA BANANAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO, LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 43, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142149 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: SHIGENORI HOMBO (ESPÓLIO)
INSCR. CADASTRAL: 063.50.55.0001.00.000
ENDEREÇO: R. SERVIDÃO PARTICULAR DE PASSAGEM 507 LT GL 15 A 17 FAZENDA BANANAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144316, 144317 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: EDVIRGES M DA SILVA KIDAMA E S/MD / MARLENE A DE MORAIS STECCONI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 092.30.75.0338.00.000
ENDEREÇO: R. JACINTO, 364 JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA NO PASSEIO E NA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143500, 143501 - LAVRADA EM 20/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ JOÃO FILHO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 064.40.89.0251.01.000 / 02.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, 73 JD. STA. PAULA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE ACESSO À GARAGEM) E DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E IV E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143506, 143507 - LAVRADA EM 21/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 064.40.89.0308.00.000
ENDEREÇO: R. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, 23 JD. STA. PAULA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE ACESSO À GARAGEM) E DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM AREIA, MADEIRA E LIXEIRA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E IV E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139482, 139483 - LAVRADA EM 11/09/2024
PROPRIETÁRIO: TECLA STAUSS E OUTROS - A/C MATEO OLLER SOLER E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.64.43.0361.01.001
ENDEREÇO: R. ANTONIO DE SOUZA, 234 JD. FLOR DA MONTANHA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140203, 140204 - LAVRADA EM 14/01/2025
PROPRIETÁRIO: EDIVANIA PEREIRA DE FREITAS E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 092.23.54.0047.00.000
ENDEREÇO: R. MARACAS Nº 71 JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ACESSO A GARAGEM) E DO PASSEIO PÚBLICO (RETIRAR TIJULOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142827, 142828 - LAVRADA EM 10/02/2025
PROPRIETÁRIO: LEDA FERRAZ DE CASTRO - ESPÓLIO
INSCR. CADASTRAL: 112.15.28.0326.00.000
ENDEREÇO: R. DIOGO DE FARIAS, 221 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CIMENTO), DO PASSEIO (DEGRAU RENTE AO MURO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (BURACOS E RACHADURAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143861, 143862 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: SANDRA REGINA MEZURARO
INSCR. CADASTRAL: 094.35.63.0278.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA JULIA LT 65 QD 13 VL. PARAISO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM DEGRAUS/DESNÍVEIS E PONTALETE) E DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO EM FRENTE À GARAGEM) FAZENDO-SE NECESSÁRIO O REBAIXAMENTO DAS GUIAS PARA O ACESSO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139235, 139236 - LAVRADA EM 15/01/2025
PROPRIETÁRIO: AMANCIO DOS SANTOS SILVA
INSCR. CADASTRAL: 112.25.10.0372.00.000
ENDEREÇO: AV. ESTILAC LEAL, 314 / 308 VL. DAS PALMEIRAS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS COM BURACOS - TRECHO DE CANALIZAÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143867, 143868 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO / CIA AGRIC S FRANCISCO XAVIER
INSCR. CADASTRAL: 094.35.63.0240.01.000
ENDEREÇO: R. SANTA JULIA, 55 VL. PARAISO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (RECUAR GRADIL METÁLICO E SUA ESTRUTURA) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143880, 143881 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: VALDEVINO JOSE DOS ANJOS
INSCR. CADASTRAL: 094.35.81.0259.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA JULIA, 201 VL. PARAISO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (PONTALETE) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143627, 143628 - LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA NORTE DE SÃO PAULO S/C
INSCR. CADASTRAL: 084.35.98.0203.00.000
ENDEREÇO: R. MONTE CARLO Nº 191 - JD. DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (DEGRAU OU DESNÍVEL) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142971, - LAVRADA EM 24/01/2025
PROPRIETÁRIO: RYUJI SOMA
INSCR. CADASTRAL: 111.60.72.1527.01.000
ENDEREÇO: R. EUNICE, 171 PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140745, 140746 - LAVRADA EM 26/12/2024
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO SCARPA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 093.43.76.0040.01.001
ENDEREÇO: R. BIRIGUIU, 1250 CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (REMOVER LIXO, MATO, ENTULHO E TODO MATERIAL QUE IMPEÇA O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES) E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142205 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: EDITE SERAVALLI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 111.54.05.0078.01.000
ENDEREÇO: R. RIO GRANDE DO SUL, 224 CIDADE BRASIL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142203 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO MARINHO (ESPÓLIO)
INSCR. CADASTRAL: 111.53.71.0420.01.001
ENDEREÇO: AV. PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 2721 VL. AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143482, 143483 - LAVRADA EM 18/03/2025
PROPRIETÁRIO: LUZIA DO CARMO BENFICA
INSCR. CADASTRAL: 092.33.29.0059.00.000
ENDEREÇO: R. CRAVOLÂNDIA, 239 JD. PRES. DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (PONTALETES) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140215, 140216 - LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: SILVANO LUCIO DA SILVA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.33.19.0232.00.000
ENDEREÇO: R. MARINÓPOLIS Nº 212 JD. PRES. DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (RETIRAR ENTULHO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143536, 143537 - LAVRADA EM 11/02/2025
PROPRIETÁRIO: EVARISTO MARIO GRILLI
INSCR. CADASTRAL: 111.41.28.0001.01.001
ENDEREÇO: R. MINEIRA, 870 ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (LIXO E MATERIAIS DIVERSOS NA TESTADA DA RUA BRASILEIRA) E CONSTRUÇÃO DE PARTE DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM TESTADA NA RUA BRASILEIRA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143538 - LAVRADA EM 17/02/2025
PROPRIETÁRIO: RODRIGO SAYAGO SOARES
INSCR. CADASTRAL: 11.41.14.0001.00.000
ENDEREÇO: R. BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, LT 01 QD 08 ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO INVADINDO A CALÇADA - ALINHAMENTO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144778 - LAVRADA EM 07/04/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 113.55.26.0001.00.000
ENDEREÇO: R. PROGRESSO, 163 PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139230, 139231 - LAVRADA EM 15/01/2025
PROPRIETÁRIO: CIPRIANO NEVES A/C ANGELO NEVES E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.25.10.0660.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ TRIGLIA, 335 VL. DAS PALMEIRAS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA DAS DUAS TESTADAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142820, 142821 - LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO COLLALILLO
INSCR. CADASTRAL: 112.05.90.0136.00.000
ENDEREÇO: R. MIGUEL ROMANO, 156 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM RACHADURAS E VEGETAÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139242, 139243 - LAVRADA EM 15/01/2025
PROPRIETÁRIO: CARMINE J. FRANCISCO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 112.15.72.0001.00.000
ENDEREÇO: R. HARRY SIMONSEN, 45 (ANTIGO 55) VL. DAS PALMEIRAS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL (NO CORREDOR LATERAL PARA A AV. ESTILAC LEAL - LIXO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA VOLTADA PARA A ESTILAC LEAL COM BURACOS E VEGETAÇÃO CRESCIDA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142822, 142841 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA TERESA CAVASSI
INSCR. CADASTRAL: 112.15.77.0090.00.000
ENDEREÇO: R. CORINA, 64 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142801, 142802 - LAVRADA EM 10/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ LEITE (ESPÓLIO)
INSCR. CADASTRAL: 112.25.36.1434.00.000
ENDEREÇO: AV. PAULO FACCINI, 175 VL. CAMARGOS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA DAS DUAS TESTADAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143532 - LAVRADA EM 31/01/2025
PROPRIETÁRIO: OSWALDO CASSEMIRO
INSCR. CADASTRAL: 111.61.09.0018.00.000
ENDEREÇO: R. LONDRINA, 125 VL. ENDRES
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142801, 142802 - LAVRADA EM 10/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ LEITE (ESPÓLIO)
INSCR. CADASTRAL: 112.25.36.1434.00.000
ENDEREÇO: AV. PAULO FACCINI, 175 VL. CAMARGOS

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS DAS DUAS TESTADAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143557, 143558 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: MOACIR TEIXEIRA CORREA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.35.03.0001.00.000
ENDEREÇO: R. ARTHUR RODRIGUES ALCÂNTARA, 92 JD. VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E SERVIÇOS PARA EVITAR O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E EFLUENTES DE FOSSA SÉPTICA E AFINS NAS VIAS E CALÇADAS PÚBLICAS, SUPERFÍCIE DO SOLO EM CORPOS RECEPTORES E NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 55 E 57 § 3º, 60 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142067, 142068 - LAVRADA EM 09/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DIAS MONTEIRO
INSCR. CADASTRAL: 073.50.08.001.0.000
ENDEREÇO: R. MARIA JORGE LOMBARDI, LT 43 QD C JD ÁLAMO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142957, 142958 - LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: MOHAMAD BAALBAKI
INSCR. CADASTRAL: 083.40.75.0067.00.000
ENDEREÇO: AV. EMILIO RIBAS, 2185 JD. TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA DALATERAL) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 93 §§ 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143179 - LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: VICENTE SUBIROS DOMINGOS /
INSCR. CADASTRAL: 083.21.97.0215.00.000
ENDEREÇO: R. LUCINDA RABELLO, 217 VL. MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA DOS NºS 207 E 217 COM VEGETAÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142959, 142960 - LAVRADA EM 20/01/2025
PROPRIETÁRIO: LAURINDA RIBEIRO CARREIRA MÔNICO
INSCR. CADASTRAL: 111.52.43.0152.00.000
ENDEREÇO: R. KARI, 33 VL. ENDRES
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MADEIRA E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 § ÚNICO E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142965, 142964 - LAVRADA EM 24/01/2025
PROPRIETÁRIO: VYCTO HENRIQUE GALVÃO DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 111.62.21.0286.00.000
ENDEREÇO: AV. ANTONIETA, 220 VL. AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MADEIRA, SOFÁ E LIXO EM TODAS AS TESTADAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 93 §§ 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143302, 143303 - LAVRADA EM 20/01/2025
PROPRIETÁRIO: OSWALDO PEREIRA DE ALMEIDA / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.24.17.0109.00.000
ENDEREÇO: R. NELSON MARTINS 104 JD. NILTON RABELO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO, BURACOS E DESNÍVEIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142804, 142805 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: T F EMPREEND. PART. E AGROPEC. LTDA
INSCR. CADASTRAL: 084.00.50.0082.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO GONÇALVES, 511 CENTRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140731, 140732 - LAVRADA EM 28/11/2024
PROPRIETÁRIO: ENSITRAN IND. E COM. DE PLACAS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 093.54.44.0343.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL ALONSO ALMENDRA Nº 294 SITIO PAU DE LEITE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) - LAVRATURA DOS AUTOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS NP'S 125248, 125249 DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142899 - LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: QUITÉRIO CAETANO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 082.20.74.0235.01.003
ENDEREÇO: AV. MANOEL ISIDORO MARTINS Nº 102 JD. UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142900, 142901 - LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: QUITÉRIO CAETANO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 082.20.74.0235.01.002
ENDEREÇO: AV. MANOEL ISIDORO MARTINS Nº 112 JD. UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143295, 143296 - LAVRADA EM 20/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO DE DEUS J. DA SILVA / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.24.17.0041.00.000
ENDEREÇO: R. NELSON MARTINS, 40 JD. NILTON RABELO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM RAMPAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143186, 143187 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: ARPINHOLO MANOZOLI / IRACEMA MANZOLLI PEREIRA E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 083.22.40.0001.01.001
ENDEREÇO: R. TREZE DE MAIO, 58 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143551, 143552 - LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: TA REFRIGERAÇÕES LTDA EPP
INSCR. CADASTRAL: 111.25.82.0025.00.000
ENDEREÇO: R. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N JD. VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS (VEGETAÇÃO E LIXO) E DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 41 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143181, 143182 - LAVRADA EM 28/02/2025
PROPRIETÁRIO: CESAR DE LUCHESE / ALEXANDRE DE JESUS COVO
INSCR. CADASTRAL: 083.31.08.0483.00.000
ENDEREÇO: R. LUCINDA RABELLO, 244 VL. MILTON
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS E DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143709, 143710 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: ELZA GALVÃO GOMES
INSCR. CADASTRAL: 081.51.73.0391.00.000
ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE GRANDISOLI, LT 16 QD B
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS (MATO) E DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E/OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143711, 143712 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA

INSCR. CADASTRAL: 081.51.73.0381.00.000
ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE GRANDISOLI, LT 17 QD B
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS (MATO) E DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E/OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143707, 143708 - LAVRADA EM 05/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.43.93.0085.00.000
ENDEREÇO: AV. IBIPITANGA, LT 47 QD 127 PQ CONTINENTAL BL. 3
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS (VEGETAÇÃO ALTA, MATO) E DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E/OU LIXO E ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142233, 142234 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.85.0311.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIMIRO LAURENTINO PESSOA, LT 37 QD 55
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS (COM MATO) E DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143196, 143197 - LAVRADA EM 14/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.43.93.0085.00.000
ENDEREÇO: AV. IBIPITANGA, LT 47 QD 127 PQ CONTINENTAL BL. 3
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DAS SARJETAS E CALÇADAS (LIXO E VEGETAÇÃO NA TESTADAS DA RUA LUCINDA RABELO E AV. MILTON) E DO IMÓVEL (LIMPEZA DO QUINTAL - VEGETAÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142598, 142599 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: RAMON FRANK KRESKI
INSCR. CADASTRAL: 084.25.82.0185.00.000
ENDEREÇO: R. TIJUCAS DO SUL, 122 JD. COÇAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ACESSO À GARAGEM) E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM AVANÇO DO PORTÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143705, 143706 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: OLAVO DIAS DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 084.44.32.0131.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃOZINHO, 224 ESQ C/R. ALEMANHA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA) E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM RAMPA DE ACESSO) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140739, 140740 - LAVRADA EM 29/11/2024
PROPRIETÁRIO: HÉLIO GARCIA FERREIRA
INSCR. CADASTRAL: 093.44.04.0074.00.000
ENDEREÇO: R. RENATO OMETI, 284 CIDADE CUMBICA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER A ARGAMASSA) E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CORRENTE E ELEMENTO VERTICAL DE FERRO) - LAVRADAS EM SUBSTITUIÇÃO À Nº 138357 E 138358 - DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142042, 142043 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: LUCINALDO DE SOUZA CARDIAL
INSCR. CADASTRAL: 063.81.69.0001.01.000
ENDEREÇO: R. PRATA, 411 LT 19B QD 10A CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141115 - LAVRADA EM 11/10/2024
PROPRIETÁRIO: ADRIANA SANTOS BARBOSA
INSCR. CADASTRAL: 101.25.29.0132.00.000
ENDEREÇO: R. SALGADINHO, 280 LT 34 QD 107 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141648 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: AYAKO NICHOKA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 073.11.94.0091.01.002
ENDEREÇO: AV. ARMANDO BEI, 1828 LT 12 A 14 QD 59 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141507, 1415085 - LAVRADA EM 11/02/2025
PROPRIETÁRIO: MARCELO RAMOS MARTINS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 081.80.41.0109.00.000
ENDEREÇO: R. SÍTIO NOVO DE GOIÁS Nº 180 VL. BANCÁRIA LT 12 QD C
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO SOB O PASSEIO ATÉ A SARJETA PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI E 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141993, 141994 - LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: EXPRESSO SANTA CANDIALTA
INSCR. CADASTRAL: 093.22.72.0267.000
ENDEREÇO: R. VOLTA GRANDE, 177 CIDADE INDUSTRIAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142902, 142903 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 082.20.86.0223.01.002
ENDEREÇO: R. SANTO ANTONIO DA PLATINA 109 JD UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ACESSO A GARAGEM) E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 § ÚNICO E 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143683, 143701 - LAVRADA EM 25/02/2025
PROPRIETÁRIO: GIUSEPPE LINO DI NARDO
INSCR. CADASTRAL: 084.44.73.0088.01.000
ENDEREÇO: R. WALDOMIRO JOSÉ ANTONIO, 67
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA OU OUTRO ELEMENTO) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141824, 141825 - LAVRADA EM 06/12/2024
PROPRIETÁRIO: SANDRO DE OLIVEIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 101.54.29.0109.01.000
ENDEREÇO: R. PICOS, 137/8 CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143171, 143172 - LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOÃO ZAGNI E OU / LUIZ CARLOS MENDES PEDROSO
INSCR. CADASTRAL: 083.11.92.0010.00.000
ENDEREÇO: AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 4793 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM VEGETAÇÃO VOLTADA PARA RUA IBIUNA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141029, 141030 - LAVRADA EM 14/09/2024
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.70.95.0470.00.000
ENDEREÇO: R. AMARILIS, 25 BAMBI PQ RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXO, ENTULHOS E PLANTA ESPINHOSA) - LAVRADAS EM SUBSTITUIÇÃO 134668 E 134669 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143540, 143541 - LAVRADA EM 17/02/2025
PROPRIETÁRIO: BENEDITO CARNEIRO / ARNALDO PFIFFER
INSCR. CADASTRAL: 111.61.56.0152.00.000
ENDEREÇO: R. DOZE DE OUTUBRO, 17 VL. ANTONIETA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXO, COLCHÃO VELHO, ETC) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143041, 143042 - LAVRADA EM 28/01/2025
PROPRIETÁRIO: MIGUEL ANTONIO ABBUD E / OU MIGUEL ABBUD FILHO
INSCR. CADASTRAL: 084.61.84.0601.01.000
ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 3007
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM DEGRAUS PATAMAR E GRADE DE FERRO) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142056, 142057 - LAVRADA EM 24/11/2024
PROPRIETÁRIO: ITALO PENESCHI
INSCR. CADASTRAL: 073.20.64.0168.00.000
ENDEREÇO: R. TAMOTSU IWASSE, 652 LT 18 QD 103 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR RECONSTRUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142725, 143076 - LAVRADA EM 17/02/2025
PROPRIETÁRIO: METALÚRGICA V. AUGUSTA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 094.51.96.0001.01.000
ENDEREÇO: ESTRADA JUSCELINO KUBITSCHKE OLIVEIRA, 1649
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA VOLTADA PARA A AV. JUSCELINO KUBITSCHKE) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143077, 143078, 143079 - LAVRADA EM 20/02/2025
PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTONIO FILHO
INSCR. CADASTRAL: 094.31.02.0151.01.000
ENDEREÇO: R. JAPARATINGA, 124
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA VOLTADA PARA A AV. JUSCELINO KUBITSCHKE), DO MURO E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142693, 142694 - LAVRADA EM 06/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ MANOEL DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.33.87.0602.01.000
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS PINHEIROS 652
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143089, 143090 - LAVRADA EM 06/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO XAVIER DE ABREU
INSCR. CADASTRAL: 094.41.51.0218.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ RISO LT 16 QD 14
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143108, 143109 - LAVRADA EM 17/03/2025
PROPRIETÁRIO: SALVADOR COMERCIAL CONSTRUTORA
INSCR. CADASTRAL: 094.01.29.0090.00.000
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - S. MIGUEL, 2053/2065
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO MURO E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (A TESTADA VOLTADA PARA A RUA PROF. PAULINO SALVIANO DE LIMA TAIA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143117, 143118 - LAVRADA EM 02/04/2025
PROPRIETÁRIO: SILVIO SERGIO NEVES TEIXEIRA
INSCR. CADASTRAL: 094.40.26.0070.00.000
ENDEREÇO: R. PIACABUCU, 08
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143113, 143114 - LAVRADA EM 17/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO DE OLIVEIRA MIRANDA
INSCR. CADASTRAL: 094.33.87.0422.00.000
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS PINHEIROS 486
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140232, 140225 - LAVRADA EM 05/02/2025
PROPRIETÁRIO: KASUKO KUWABATA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 092.13.28.0080.00.000
ENDEREÇO: R. ITIRUCU ESQ R. VITÓRIA DA CONQUISTA S/Nº JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141641, 141642, 141643 - LAVRADA EM 11/10/2024
PROPRIETÁRIO: DEOLINDA DE JESUS SILVA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 092.15.47.5623.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL FERNANDES GARROTE, LT 06 QD J JD. NOVO PORTUGAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DO MURO DE FECHO E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141638, 141639, 141640 - LAVRADA EM 11/10/2024
PROPRIETÁRIO: DEOLINDA DE JESUS SILVA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 092.15.47.5563.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL FERNANDES GARROTE, LT 06 QD J JD. NOVO PORTUGAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DO MURO DE FECHO E LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143757, 143758 - LAVRADA EM 21/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARCOS ROBERTO DE FREITAS
INSCR. CADASTRAL: 083.23.96.0210.00.000
ENDEREÇO: AV. CAMPISTA, LT P/A L22 À 24 QD 98 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E EVENTUAIS BURACOS) E DO IMÓVEL (MATO E DETRITOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141031, 141032, 141033 - LAVRADA EM 14/09/2024
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA/C WALDOMIRO CARDOSO MENEZES
INSCR. CADASTRAL: 062.70.95.0461.00.000
ENDEREÇO: R. ORLANDO MARQUES, 33 PQ. RESIDENCIAL BAMBI
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DO FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL (MURO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142657, 142658, - LAVRADA EM 07/01/2025
PROPRIETÁRIO: JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO E OUS / ANDRE FERNANDES
INSCR. CADASTRAL: 083.53.75.0432.00.000
ENDEREÇO: R. RICARDO BIONDI 03 QD 75 LT 0432 JD IMPERADOR
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142972, 142973 - LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: CODE VILA AUGUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO
INSCR. CADASTRAL: 111.65.24.0860.01.000
ENDEREÇO: AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 3809 VL. SIRENE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO LIMPEZA / CONSERVAÇÃO (VEGETAÇÃO E LIXO) E EXECUÇÃO DO

FECHAMENTO / RECONSTRUÇÃO (MURO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144251, 140841, 140850 - LAVRADA EM 28/02/2025
PROPRIETÁRIO: MANUEL ALVARES ROBLES E S/MR / GISELDA TEODORO DIAS FALLER E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 054.21.87.0501.00.000
ENDEREÇO: R. PAQUITA, 26 LT 177 QD 14 RECREIO SÃO JORGE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL (MURO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140842, 140843, 140844 - LAVRADA EM 28/02/2025
PROPRIETÁRIO: MANUEL ALVARES ROBLES E S/MR / GIZELDATEODORO DIAS FALLES E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 054.21.87.0529.00.000
ENDEREÇO: R. PAQUITA, 26 RECREIO SÃO JORGE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DO FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL (MURO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140845, 140846, 140847 - LAVRADA EM 28/02/2025
PROPRIETÁRIO: MANUEL ALVARES ROBLES E S/MR / GISELDA TEODORO DIAS FALLER E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 054.21.87.0382.00.000
ENDEREÇO: R. PAQUITA, 26 RECREIO SÃO JORGE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DO FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL (MURO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143715, 143716 - LAVRADA EM 18/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.51.65.0060.00.000
ENDEREÇO: R. CEREJEIRA LT 46 QD C
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO / REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E / OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143680, 143681 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.33.66.0174.00.000
ENDEREÇO: R. DURVALINO TREVISAN LT P/13 QD 144
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO / REPAROS NO MURO, A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143717, 143718 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.60.0001.00.000
ENDEREÇO: R. DAS ÁRVORES, LT 20 QD 84
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO / REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA COM MATO) A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E/OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143721, 144051 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.52.59.0023.00.000
ENDEREÇO: R. DAS ÁRVORES, LT 32 QD 83
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO / REPAROS NO MURO (QUEBRADO E COM RACHADURAS), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E/OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143719, 143720 - LAVRADA EM 11/03/2025
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.60.0018.00.000
ENDEREÇO: R. LUIZ ANTTONIO SPERANDIO LT 21 QD 84
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO / REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA COM MATO) A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E/OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142230, 142231 - LAVRADA EM 03/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.65.0184.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIVINO LAURENTINO PESSOA, LT 44 QD 55
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO / REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143947, 143948 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTERO MARTINS DA SILVA A/C ALDINA SANDRO PAIVA
INSCR. CADASTRAL: 054.71.24.0960.00.000
ENDEREÇO: R. XISTO, 243 PQ PRIMAVERA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143942, 143943, 143944 - LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA LIMA
INSCR. CADASTRAL: 064.60.26.0325.00.000
ENDEREÇO: R. NATAL DEL BUONI, 332 PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141516, 141517, 141518 - LAVRADA EM 18/03/2025
PROPRIETÁRIO: MARIO RAMOS DE FREITAS / A/C FLORINDO PAVAN
INSCR. CADASTRAL: 083.84.26.0061.00.000
ENDEREÇO: R. ITAÚNA DO SUL Nº 78 VL. RIO DE JANEIRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA EM TODAS AS TESTADAS), CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142136, 142137 - LAVRADA EM 26/02/2025
PROPRIETÁRIO: ADELINO FERREIRA GOMES
INSCR. CADASTRAL: 063.51.54.0001.00.000
ENDEREÇO: ESTRADA DO SABOÓ, 731 / 738 FAZENDA BANANAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA) E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO (ÁGUA PARADA E MATERIAIS RECICLÁVEIS) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142129, 142130 - LAVRADA EM 18/02/2025
PROPRIETÁRIO: SHERLOK NOGUEIRA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 063.31.77.0351.00.000
ENDEREÇO: R. CAMPO REDONDO, 89 PQ STOS DUMONT LT 21 QD 38
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO AO AI 137495 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142126, 142127, 142128 - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: EUGÊNIO GONÇALVES
INSCR. CADASTRAL: 061.72.10.0194.00.000
ENDEREÇO: R. SERAFINA REIZZI MARTELLO 167 LT 02 QD 57 JD. FORTALEZA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DO MURO E DA LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (ABERTO COM MATO, LIXO E ENTULHOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143857, 143858 - LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: NALA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCR. CADASTRAL: 094.35.61.0001.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA ELIZABETH, 150 / 75 VL. PARAÍSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA CALÇADA E SARJETA E REPAROS NO PASSEIO PRINCIPALMENTE NA TESTADA DARUA SANTA JULIA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143638, 143639, 143640 - LAVRADA EM 25/02/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ROBERTO FELÍCIO
INSCR. CADASTRAL: 084.33.24.0001.00.000
ENDEREÇO: AV. GILBERTO DINI, 41 / 69 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA, REPAROS

NO PASSEIO E NO MURO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141725 LAVRADA EM 24/03/2025
PROPRIETÁRIO: JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS
INSCR. CADASTRAL: 082.63.38.0075.01.001
ENDEREÇO: AV. ARACAJU, 586 (ANTIGO 798) JD. SANTA RITA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBRSTUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141135 LAVRADA EM 13/01/2025
PROPRIETÁRIO: DEMETRIUS DOS STOS E ANGELICA L. DOS REIS / LUCIO FLAVIO LYARA PEREIRA E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 084.21.21.0633.00.000
ENDEREÇO: R. SERRA DO SALITTE, 122 (ANTIGO 139) BAIRRO DOS CAMARGOS
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO DO PASSEIO PÚBLICO (PRÓXIMO AO MEIO FIO) DE ACORDO COM O ARTIGO 53 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142254 LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: DANIEL GREGÓRIO A GOMES E / OU ADALBERTO DOS SANTOS DINIZ
INSCR. CADASTRAL: 084.34.75.0121.01.001
ENDEREÇO: R. JOÃO DE SOUZA, 224
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR QUE A LIXEIRA ESTEJA CONSTANTEMENTE LIMPA E ATENDENDO À CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DENTRO DOS LIMITES DE ACORDO COM O ARTIGO 51 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140247 LAVRADA EM 06/03/2025
PROPRIETÁRIO: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
INSCR. CADASTRAL: 092.14.59.0122.00.000
ENDEREÇO: R. MEIRA, 917 JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143635 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: ROSA GOMES DE SÁ
INSCR. CADASTRAL: 082.30.51.0193.00.000
ENDEREÇO: AV. MARIA CERRI, 222 JD. DIVINOLÂNDIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 CAPUT E § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143652 LAVRADA EM 26/02/2025
PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PATRÍCIA
INSCR. CADASTRAL: 229782
ENDEREÇO: R. MANOEL DE SOUZA, 470 MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 CAPUT E § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142908 LAVRADA EM 24/02/2025
PROPRIETÁRIO: ELIZEU GONÇALVES
INSCR. CADASTRAL: 082.30.05.0317.00.000
ENDEREÇO: R. SÃO BERNARDO Nº 111 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 CAPUT E § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142882, 142883 LAVRADA EM 18/02/2025
PROPRIETÁRIO: IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE GUARULHOS
INSCR. CADASTRAL: 084.25.27.0044.00.000
ENDEREÇO: PRAÇA DOS AVIADORES Nº 60 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 41 CAPUT § ÚNICO E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144061 LAVRADA EM 18/03/2025
PROPRIETÁRIO: IGREJA E ASSEMBLEIA DE DEUS
INSCR. CADASTRAL: 084.51.08.0001.00.000
ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA APARECIDA, 390
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA (TESTADA DA VIELA COM MATO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144052 LAVRADA EM 18/03/2025
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DE PAULA SANTANA E / OU JOÃO DE ASSIS E / OU
INSCR. CADASTRAL: 084.51.08.0219.01.000
ENDEREÇO: R. CORNÉLIO PROCÓPIO, 343
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144069 LAVRADA EM 25/03/2025
PROPRIETÁRIO: JOSÉ SILVÉRIO AUGUSTO E / OU
INSCR. CADASTRAL: 084.64.78.0033.01.002
ENDEREÇO: R. ARAGOIÂNIA, 510
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA (MATO) E DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143566 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: TEREZA RAMOS GONÇALVES
INSCR. CADASTRAL: 111.45.56.0085.00.000
ENDEREÇO: R. DONA DICA, 455 JD. TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA (VEGETAÇÃO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142216 LAVRADA EM 22/11/2024
PROPRIETÁRIO: ANTONIO E MANOEL ARAUJO PINTO
INSCR. CADASTRAL: 111.45.04.0157.00.000
ENDEREÇO: R. CLEMENTE FERREIRA, 65 JD. VILA GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA (VEGETAÇÃO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143790 LAVRADA EM 31/03/2025
PROPRIETÁRIO: EDSON HENRIQUE MARGULMANO
INSCR. CADASTRAL: 083.31.12.1019.00.000
ENDEREÇO: R. JESUÍNO RABELLO, 05 PQ STO ANTONIO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA (VEGETAÇÃO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143158 LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: LEONEL F DA SILVA / TOCHIAQUI TAKAMURA
INSCR. CADASTRAL: 083.53.71.0332.00.000
ENDEREÇO: ALAMEDA YAYA, 1214 VL. SÃO RICARDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA (VEGETAÇÃO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144322 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRA AYALA ACOSTA SHIINO E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 092.30.77.0120.00.000
ENDEREÇO: R. JACINTO, 401 JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143890 LAVRADA EM 10/03/2025
PROPRIETÁRIO: BRAZ MARCELO DA SILVA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.30.17.0001.00.000
ENDEREÇO: AV. SANTA HELENA, 95 VL. PARAÍSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DA CALÇADA E SARJETA (VOLTADA PARA A RUA JACINTO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 125804 LAVRADA EM 30/08/2022
PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA GOMES
INSCR. CADASTRAL: 084.51.26.0038.01.0000
ENDEREÇO: R. SANTA MARIA, 234
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO ATÉ

A SARJETA, INCLUSIVE AS ADVINDAS DOS PAVIMENTOS SUPERIORES DE ACORDO COM O ARTIGO 67 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143307 LAVRADA EM 04/02/2025

PROPRIETÁRIO: SILVIA APARECIDA ASSUNÇÃO MENDES / O MORADOR

INSCR. CADASTRAL: 083.35.59.0023.00.000

ENDEREÇO: R. PROFESSOR MILTON SANTOS, 201 PQ CONTINENTAL I

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140722 LAVRADA EM 25/11/2024

PROPRIETÁRIO: JOCICLEIDE VIGILIO DE ARAÚJO LIMA

INSCR. CADASTRAL: 093.64.27.0305.00.000

ENDEREÇO: R. LUCIATA VIGILIO 113 JD S MANOEL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ARGAMASSA SOBRE A SARJETA JUNTO AO ACESSO DE VEÍCULOS) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO A NP 138356 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140737 LAVRADA EM 29/11/2024

PROPRIETÁRIO: DANILO DE CASSIO TEODORO E OUTRO

INSCR. CADASTRAL: 093.34.87.0050.00.000

ENDEREÇO: R. BENTO DE AZAMBUJAS RIBAS, 160 CUMBICA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ARGAMASSA SOBRE A SARJETA JUNTO AO ACESSO DE VEÍCULOS) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO A NP 132324 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143148 LAVRADA EM 13/03/2025

PROPRIETÁRIO: ANTONIO ROBERTO JUNQUEIRA GUIMARÃES

INSCR. CADASTRAL: 064.22.54.0652.00.000

ENDEREÇO: AV. JOSÉ BRUMATTI, 3220 LAVRAS

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143878 LAVRADA EM 10/03/2025

PROPRIETÁRIO: RONILSON RODRIGUES DOS SANTOS

INSCR. CADASTRAL: 094.35.81.0282.00.000

ENDEREÇO: R. SANTA JULIA, 181 VL. PARAÍSO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142856 LAVRADA EM 03/01/2025

PROPRIETÁRIO: JOSÉ DA SILVA JUNIOR

INSCR. CADASTRAL: 101.04.42.0001.01.001 À 004

ENDEREÇO: R. DEMERVAL LOBÃO 142 / 148 JD FÁTIMA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140725 LAVRADA EM 25/11/2024

PROPRIETÁRIO: WILLIANS CARLOTTI (EMBRAFE)

INSCR. CADASTRAL: 091.40.81.0048.01.002

ENDEREÇO: ESTRADA GUARULHOS - NAZARÉ ESQ. COM URBANO SANTOS, S/Nº SÍTIO DOS BRITOS

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ARGAMASSA OU QUALQUER OBJETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS - LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 137142 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139668 LAVRADA EM 09/12/2024

PROPRIETÁRIO: JOSÉ F. SANCHES E OUTROS / SELENE T DE O HERNANDES E S/MO

INSCR. CADASTRAL: 084.22.91.1328.00.000

ENDEREÇO: R. JORGE FELIPE HADDAD, 281 CASA A MACEDO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144174 LAVRADA EM 19/12/2024

PROPRIETÁRIO: VANILDA DE FÁTIMA GONZAGA

INSCR. CADASTRAL: 111.85.96.0175.00.000

ENDEREÇO: R. MARIA LUCIA VITA, 50

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPA) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS - LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO A NP 136385 - DE ACORDO COM O ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143417 LAVRADA EM 18/02/2025

PROPRIETÁRIO: JOSÉ RAILAU MUNIZ SOUZA

INSCR. CADASTRAL: 082.04.93.0322.00.000

ENDEREÇO: R. ROBERTO O. VIANNA, 217

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA EM FRENTE AOS IMÓVEIS Nº 211 E 217) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142224 LAVRADA EM 29/11/2024

PROPRIETÁRIO: VICENTE AMBRÓSIO

INSCR. CADASTRAL: 111.51.69.0217.01.001

ENDEREÇO: R. ESPANHOLA, 360 VL. ENDRES

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI E § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143938 LAVRADA EM 24/03/2025

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU

INSCR. CADASTRAL: 054.60.26.0290.00.000

ENDEREÇO: R. NATAL DEL BUONI S/Nº PQ MIKAIL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER CONCRETO EM FRENTE AOS NºS 296 E 302) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142415 LAVRADA EM 03/04/2025

PROPRIETÁRIO: HELDER ALEXANDRE RUBIO E S/MR

INSCR. CADASTRAL: 094.01.76.0267.00.000

ENDEREÇO: R. BAGDÁ, 246 PQ UIRAPURU

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142406 LAVRADA EM 03/04/2025

PROPRIETÁRIO: MARIA ANGELICA NUNES

INSCR. CADASTRAL: 094.10.07.0034.01.000

ENDEREÇO: R. CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO 138 PQ UIRAPURU

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142407 LAVRADA EM 03/04/2025

PROPRIETÁRIO: MARIA ANGELICA NUNES

INSCR. CADASTRAL: 094.10.07.0024.01.000

ENDEREÇO: R. CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO 128 PQ UIRAPURU

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144675 LAVRADA EM 01/04/2025

PROPRIETÁRIO: SANDRA CHERCOV /

INSCR. CADASTRAL: 083.31.15.0271.00.000

ENDEREÇO: R. SANTA TEREZA, 328 PQ SANTO ANTONIO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142044 LAVRADA EM 04/11/2024

PROPRIETÁRIO: LUCINALDO DE SOUZA CARDIAL

INSCR. CADASTRAL: 063.81.69.0001.02.000

ENDEREÇO: R. PRATA, 405 LT 19B QD 10A CIDADE SOBERANA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO

ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144704 LAVRADA EM 24/03/2025

PROPRIETÁRIO: ISSAMU MOTOMATSU

INSCR. CADASTRAL: 063.81.97.0113.02.000

ENDEREÇO: R. BELO HORIZONTE, 440 LT 22 QD 12 CIDADE SOBERANA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144706 LAVRADA EM 24/03/2025

PROPRIETÁRIO: TAUFIK TUMA

INSCR. CADASTRAL: 064.01.17.0324.01.000

ENDEREÇO: R. BELO HORIZONTE, 495 LT 22 QD 15B CIDADE SOBERANA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144705 LAVRADA EM 24/03/2025

PROPRIETÁRIO: ERNESTO CASSARO

INSCR. CADASTRAL: 064.01.15.0001.01.000 / 02.000

ENDEREÇO: R. SÃO JOÃO DO MERITI C/ AV. BELO HORIZONTE, LT 12 QD 13 CIDADE SOBERANA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (TESTADA VOLTADA PARA AV. BELO HORIZONTE, 589 E 595) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142862 LAVRADA EM 03/01/2025

PROPRIETÁRIO: HELIO MOREIRA DA SILVA

INSCR. CADASTRAL: 092.84.83.0196.00.000

ENDEREÇO: R. DEMERVAL LOBÃO, 307 JD. FÁTIMA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142860 LAVRADA EM 03/01/2025

PROPRIETÁRIO: OLÍMPIO RIBEIRO

INSCR. CADASTRAL: 101.04.02.0108.01.000 À 03.000

ENDEREÇO: R. DEMERVAL LOBÃO, 245 JD. FÁTIMA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142870 LAVRADA EM 03/01/2025

PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO

INSCR. CADASTRAL: 092.84.94.0190.01.000

ENDEREÇO: R. DEMERVAL LOBÃO, 334 JD. FÁTIMA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142871 LAVRADA EM 03/01/2025

PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO

INSCR. CADASTRAL: 092.84.94.0190.02.000

ENDEREÇO: R. DEMERVAL LOBÃO, 338 JD. FÁTIMA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142854 LAVRADA EM 03/01/2025

PROPRIETÁRIO: JACINTA APARECIDA BELLUSCI OU ARLETE SANTOS P. SILVA

INSCR. CADASTRAL: 101.04.42.0206.03.001 À 03.003

ENDEREÇO: R. DEMERVAL LOBÃO, 20 JD. FÁTIMA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142873 LAVRADA EM 03/01/2025

PROPRIETÁRIO: OLINDA DA COSTA SILVA / JANICLEIA DA SILVA BERNARDINO

INSCR. CADASTRAL: 092.84.94.0230.00.000

ENDEREÇO: R. DEMERVAL LOBÃO, 374 JD. FÁTIMA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140738 LAVRADA EM 29/11/2024

PROPRIETÁRIO: ELCIO SEVERGNINI

INSCR. CADASTRAL: 093.34.87.0010.01.001 / 002

ENDEREÇO: R. BENTO DE AZAMBUJAS RIBAS, 124 CUMBICA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER ARGAMASSA) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS - LAVRATURA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 132325 - DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140724 LAVRADA EM 25/11/2024

PROPRIETÁRIO: REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA

INSCR. CADASTRAL: 093.54.94.0252.00.000

ENDEREÇO: R. SAPRE, 37 JD. SÃO MANOEL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ARGAMASSA, CANO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS - LAVRATURA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 138378 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143246 LAVRADA EM 07/03/2025

PROPRIETÁRIO: SILVESTRE DE OLIVEIRA E SILVA / DELÍCIA GOMES E SILVA

INSCR. CADASTRAL: 092.21.89.0119.00.000

ENDEREÇO: R. CRUZ DAS ALMAS, 144 JD. PRESIDENTE DUTRA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (ARGAMASSA, CANO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142830 LAVRADA EM 10/02/2025

PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA GODOY

INSCR. CADASTRAL: 084.00.81.0129.00.000

ENDEREÇO: R. MARIA DE CASTRO MESQUITA, 35 JD. SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142849 LAVRADA EM 25/01/2025

PROPRIETÁRIO: CLEUZA MARIA JOSÉ

INSCR. CADASTRAL: 112.15.77.0015.00.000

ENDEREÇO: R. SIQUEIRA CAMPOS, 298 CENTRO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141874 LAVRADA EM 19/12/2024

PROPRIETÁRIO: ZENILDA MACHADO E / OU

INSCR. CADASTRAL: 081.43.72.0244.00.000

ENDEREÇO: R. IBIPITANGA, 185

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA OU OUTRO ELEMENTO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143043 LAVRADA EM 18/03/2025

PROPRIETÁRIO: JOÃO B. RODRIGUES FRAGA E / OU SEVERINO FERREIRA DE MATTOS E OU

INSCR. CADASTRAL: 081.72.64.0088.00.000

ENDEREÇO: R. PREFEITO RINALDO POLI, 53

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA OU OUTRO ELEMENTO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142985 LAVRADA EM 28/01/2025

PROPRIETÁRIO: REGINALDO RAPACI

INSCR. CADASTRAL: 084.45.90.0118.00.000

ENDEREÇO: R. SANTO ESTEVÃO, 280

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE FERRO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141874 LAVRADA EM 19/12/2024

PROPRIETÁRIO: ZENILDA MACHADO E / OU

INSCR. CADASTRAL: 081.43.72.0244.00.000
ENDEREÇO: R. IBIPITANGA, 485
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA OU OUTRO ELEMENTO) PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 ÍTEM III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

SEI: 1116.2024/0001297-1

Proprietário: Daniela Rodarte Tumelero

Inscr. Cadastral: 084.00.38.0001.00.000

Endereço: Avenida Salgado Filho, 302 - Lt 1 e 20, Qd D - Vila Lanzara

Auto de Infração: 141072 - Lavrada em 22 de abril de 2025 (Está dando continuidade à obra no endereço supra em descumprimento ao Termo de Lacração 04/2025 - Reincidência, sendo que a mesma se encontra irregular, por não possuir o respectivo Alvará de Licença para tanto. Artigo 2º, 32 da Lei Municipal nº 6046/2004 c/c art. 12 da Lei Municipal 8302/2024.)

SEI: 1116.2025/0000940-9

Proprietário: Tito Livio Maria de Bedia (Espólio)

Possuidor a Qualquer Título: Lisette Farias de Oliveira

Inscr. Cadastral: 081.23.63.0001.01.000

Endereço: Avenida Pedro de Souza Lopes, S/N - Chácara São Lourenço

Notificação: 119123 - Lavrada em 27 de março de 2025 (Deverá proceder a instalação de placa de identificação da referida obra. Artigo 56 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 inciso II da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2025/0001094-6

Proprietário: Augusto Ribeiro de Barros

Compromissário: Laurindo Fantolan

Inscr. Cadastral: 083.54.89.0079.00.000

Endereço: Rua Antonio Pohlman, 84 - Lt 8, Qd A - JD Therezopolis

Notificação: 141068 - Lavrada em 07 de abril de 2025 (Procedeu movimentação de terra-corte no imóvel supra sem o devido alvará de licença, devendo providenciar a documentação pertinente para a continuidade dos serviços. Artigo 2º, 32 a 33 item I, 56 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

Auto de Embargo: 33858 - Lavrado em 07 de abril de 2025 (Movimentação de terra sendo executada sem o respectivo de alvará de licença. Artigo 2º, 32, 33 item I, 56 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).

SEI: 1116.2025/0001780-0

Proprietário: Márcio Osório Silveira e S/MR

Inscr. Cadastral: 111.62.33.0081.00.000

Endereço: Rua Professor Ferreira Paulino, 357 - Lt 5, Qd B - V Augusta

Notificação: 140535 - Lavrada em 08 de maio de 2025 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra (4º piso) no endereço acima. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2025/0001848-3

Proprietário: Antonio Theodoro Pereira e S/Mulher

Inscr. Cadastral: 093.13.93.0122.00.000

Endereço: Rua Jati, 162- Lt 14/15 e 15A, Qd F - CID Jardim Cumbica

Notificação: 145001 - Lavrada em 14 de abril de 2025 (Deverá solicitar Certificado de Conclusão referente a edificação que está localizada no endereço acima. Artigo 41 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2025/0001849-1

Proprietário: Antonio Maria Afonso

Compromissário: Custodia dos Anjos Gonçalves Afonso

Inscr. Cadastral: 091.80.95.0476.00.000

Endereço: Rua Antonio Rodrigues Filho Gleba 3, 131 - Lt P/Area A - Sítio Una

Notificação: 145005 - Lavrada em 12 de maio de 2025 (Deverá solicitar Certificado de Conclusão referente a edificação que está localizada no endereço acima. Artigo 41 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2025/0001973-0

Proprietário: LIC Flight Serv COM S/C LTDA

Inscr. Cadastral: 093.44.73.0010.00.000

Endereço: Rua Sargento da Aeronáutica João R Ferreira, 14 - Lt 2 e 3, Qd T - CID JD Cumbica GL C

Notificação: 136223 - Lavrada em 14 de abril de 2025 (Deverá demolir parte do imóvel que ultrapassou o limite de altura máximo permitido, conforme deliberação desfavorável por meio de Processo COMAER nº 67617.900437/2024-53 que deu origem a notificação 85974 de 18/09/2024. Artigo 2º e 59 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2025/0001985-4

Proprietário: Imobiliária e Comercial Pirucaia LTDA

Inscr. Cadastral: 081.32.13.0252.00.000

Endereço: Avenida Maria Glebin de Moraes, S/N - Lt 19, Qd 52 - PQ Continental GL 2

Notificação: 119124 - Lavrada em 25 de maio de 2025 (Deverá efetuar consolidação/manutenção da estrutura de concreto armado aos fundos do lote, apresentando laudo de estabilidade emitido por profissional habilitado pelo CREA com ART [Anotação de responsabilidade técnica]. Artigo 63 § único [Segurança e estabilidade] e 59 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

Prazo: 08 (oito) dias.

SEI: 1116.2025/0001988-9

Proprietário: Licínio Frade e SM/R

Compromissário: Andeli Indústria e Comércio LTDA

Inscr. Cadastral: 093.73.39.0119.00.000

Endereço: Avenida Iracuba, S/N - Lt 1, Qd 22 - Jardim Otawa

Notificação: 145003 - Lavrada em 12 de maio de 2025 (Deverá solicitar Certificado de Conclusão referente a edificação que está localizada no endereço acima. Artigo 41 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2025/0001991-9

Proprietário: Andry Boruszewski

Inscr. Cadastral: 092.04.96.0155.00.000

Endereço: Rua Candel, 9 - Lt 8-9, Qd U-5 - JD Presidente Dutra

Notificação: 145002 - Lavrada em 12 de maio de 2025 (Deverá solicitar Certificado de Conclusão referente a edificação que está localizada no endereço acima. Artigo 41 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEI: 1116.2025/0001911-0

Proprietário: Betty Thaler

Inscr. Cadastral: 083.62.69.2968.01.000

Endereço: Rua dos Motoristas, 41 - Lt 4 - Picanço

Notificação: 142747 - Lavrada em 30 de maio de 2025 (Está executando uma obra se o Alvará de Construção. Portanto deverá regularizar a obra junto a municipalidade. Artigo 41 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Auto de Embargo: 33789 - Lavrado em 07 de abril de 2025 (Obra sendo executada sem o respectivo alvará de construção expedido pela prefeitura. Artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).



SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 93/2025-SO

De 12 de junho de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, Resolve

Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 003301/2025-DLC

PA: 1545/2024

EMPRESA: MINERVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Execução de Serviços e Assessoria Técnica Visando a Obtenção de Projeto Básico de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e de Serviços Técnicos para Emissão do CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros dos Equipamentos da Secretaria de Cultura.

Biblioteca Cidade Seródio;
Biblioteca Gracinda Dos Anjos de Sá Domingues (Portuguesa);

Biblioteca Orobó Jardim Guaracy e

Biblioteca Orobó Mikail.

GESTOR: Wagner de Andrade Rodrigues - CF 56919

SUPLENTE: Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF 47456

FISCAL: Nancy Nunes de Oliveira- CF 60360

SUPLENTE: Filipe Urtremari - CF 84884



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2025-SSP01.

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra O conjuntos 01 ao 15, abaixo relacionados, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, §1º o §5º da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Necrópole do Campo Santo n Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum.
185735	ADEMIR DA SILVA GASPAR	O	11	45	01/03/2025
185665	ADILSON FERREIRA DA CANHA	O	14	2	24/02/2025
166949	ADILSON SILVA DOS SANTOS	O	1	16	04/02/2025
185671	ADRIANA TAVARES FRANCO DO NASCIMENTO	O	14	12	24/02/2025
167347	AILTON GONÇALVES SPENAS	O	12	10	30/11/2024
185335	AIRTON REIS DE ANDRADE	O	1	14	01/02/2025
185630	ALCIDES ANTONIO DA SILVA	O	12	6	22/02/2025
185582	ALCIONE APARECIDA PEREIRA	O	10	12	18/02/2025
185448	ALEXANDRE DE ANDRADE	O	1	28	09/02/2025
185414	ALEXSANDRO DOS SANTOS LEITE	O	7	5	07/02/2025
185400	ALFREDO ANTONIO DA SILVA	O	6	4	05/02/2025
185354	ALFREDO DOS SANTOS	O	3	6	02/02/2025
185327	ALFREDO FRANCO	O	1	4	31/01/2025
185445	ALICE LOPRIATO MEDEIROS	O	1	23	09/02/2025
185509	ALICIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	O	6	18	13/02/2025
185333	ALMIR HONORIO DOS SANTOS	O	1	11	31/01/2025
185687	ALOISIO SOARES DE LIMA	O	9	28	26/02/2025
185812	ALUIZIO CORTEZ	O	15	12	06/03/2025
185381	ALZIRAARCANJO DA SILVA	O	5	2	04/02/2025
185382	AMALIO PORCINO DE SOUZA	O	5	3	04/02/2025
185625	ANA CAROLINA DIAS FERREIRA LIMA	O	12	1	21/02/2025
167211	ANA ELISABETE DA SILVA	O	9	11	11/01/2025
185722	ANA LUCIA DO NASCIMENTO	O	10	58	28/02/2025
185766	ANA NANI DA SILVA	O	12	41	03/03/2025
185447	ANA PAULAALVES VENANCIO DOS SANTOS	O	1	25	09/02/2025
167399	ANA ROSARIA CAIXETA	O	15	3	23/11/2024
185429	ANASTACIA STACKEVICIUS	O	8	5	08/02/2025
185708	ANA VIEIRA DE SOUZA	O	10	47	27/02/2025
185693	ANGELA DE FATIMA OLIVEIRA	O	9	34	26/02/2025
185753	ANGELA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	O	11	63	02/03/2025
185648	ANGELITA SOUZA MAGALHAES	O	13	1	23/02/2025
185446	ANIZ SAID	O	1	24	09/02/2025
185362	ANTONIO ADAUTO RODRIGUES	O	3	13	02/02/2025
185805	ANTONIO ALVES DA SILVA	O	14	23	05/03/2025
185546	ANTONIO ANTUNES	O	8	26	16/02/2025
185475	ANTONIO CALASANS DO SANTOS	O	3	24	11/02/2025
185420	ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA	O	7	12	07/02/2025
185537	ANTONIO FERNANDES BALEEIRO	O	7	33	15/02/2025
185780	ANTONIO FRANÇA DA SILVA	O	13	23	04/03/2025
185756	ANTONIO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	O	12	30	02/03/2025
185482	ANTONIO GOMES MARTINS	O	4	20	12/02/2025
185458	ANTONIO JOSE CASSIMANO	O	2	22	10/02/2025
166932	ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA	O	1	1	13/01/2025
185433	ANTONIO NAILTON NUNES VIANA	O	8	10	08/02/2025
185783	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	O	13	25	04/03/2025
185378	ANTONIO ROBERTO MACHADO	O	4	15	04/02/2025
185590	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	O	10	24	19/02/2025
185749	ANTONIO SERGIO MADEIRA	O	11	60	02/03/2025
185771	APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	O	12	46	03/03/2025
166948	APARECIDA JOLVINA DA SILVA SOUSA	O	1	15	05/01/2025
185353	APARECIDO CORREA LATOCA	O	3	4	02/02/2025
185698	APPARECIDA TAVEIRA MORAU	O	10	31	26/02/2025
185792	ARMANDO FERREIRA DA FONSECA	O	13	34	04/03/2025
185662	ARNALDO MORAES	O	13	19	24/02/2025
167280	ARNOBIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	O	11	27	11/02/2025
185572	AURINA GUILHERME DOS SANTOS	O	10	2	17/02/2025
185473	AURISTELA RAMOS FLORENTINO DA SILVA	O	3	21	11/02/2025
166988	AUZENIR DE JESUS SOUSA	O	4	4	11/11/2024
185431	BENEDITA ROQUE SACCON	O	8	7	08/02/2025
185528	BENEDITO LUIZ QUINTILHANO	O	7	24	15/02/2025
167074	BERNARDINA SOARES DA ROCHA SILVA	O	4	19	15/01/2025
185713	BRUNO JERONIMO DE SOUZA	O	10	51	27/02/2025
185452	CARLOS ALBERTO JOSE DO NASCIMENTO	O	1	32	10/02/2025
185530	CARLOS DOS SANTOS	O	7	26	15/02/2025
185516	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	O	6	28	14/02/2025
185695	CARLOS LACERDA DE OLIVEIRA	O	9	36	26/02/2025
185511	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA COELHO	O	6	34	14/02/2025
185688	CICERO WASHINGTON MAURICIO BRAGA	O	9	29	26/02/2025
185666	CIRA MARIA DE JESUS	O	14	3	24/02/2025
185692	CLAUDEMIR MOTA DE ASSIS	O	9	33	26/02/2025
185770	CLAUDIO APARECIDO PIRES	O	12	45	03/03/2025
185761	CLAUDIO DE SOUZA FERRETTI	O	12	38	02/03/2025
185807	CLAUDIO MUNIZ	O	14	24	06/03/2025
185746	CLAUNICE MORAIS QUINTINO	O	11	57	02/03/2025
185654	CLAYTON DA CONCEIÇÃO MACHADO	O	13	8	23/02/2025
185685	CLEIDE APARECIDA DE BRITO SANTOS	O	9	26	25/02/2025
185555	CORINA GOMES DE LIMA	O	9	3	17/02/2025
185626	CORINA REGINA BEZERRA DO CARMO	O	12	2	21/02/2025
185588	CREUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA	O	10	22	18/02/2025
185514	CUSTODIA PALMIRA DA SILVA	O	6	24	14/02/2025
185615	DANILO DOS SANTOS CELESTINO	O	11	23	21/02/2025
167487	DAURAALVES SANTOS	O	14	13	10/12/2024
185334	DELICIO DOS SANTOS JUNIOR	O	1	13	01/02/2025
185571	DESCONHECIDO Nº 2335/2021	O	10	1	17/02/2025
185568	DESCONHECIDO Nº 236/2022	O	9	16	17/02/2025
185566	DIONISIO SANTANA OLIVEIRA	O	9	14	17/02/2025
185773	DIVINO APARECIDO FLORENCIO PELAIS	O	12	47	03/03/2025
185730	DOMINGOS JESUS DE SANTANA	O	11	41	01/03/2025
185510	DOMINGOS NUNES DE JESUS	O	6	21	14/02/2025
167120	DORALICE NARCISO DE ALMEIDAAMORIM	O	7	17	11/11/2024
185423	DOUGLAS MARTINIANO DE MORAIS	O	7	15	08/02/2025
185444	DUILIO TREVISAN	O	1	21	09/02/2025
185703	DULCE DE ALMEIDA SILVA	O	10	36	27/02/2025
167267	EDERSON LUCIANO DA COSTA	O	11	18	17/02/2025

185601	EDERSON LUCIO DOS SANTOS	O	11	8	19/02/2025	185430	JOZIAS NOBERTO DE VASCONCELOS	O	8	6	08/02/2025
185595	EDETE FRANCISCA SOARES SOUSA	O	11	2	19/02/2025	185496	JUERIDES LOBO DA SILVA	O	5	20	13/02/2025
167368	EDGARD FRANCISCO DE OLIVEIRA	O	13	6	03/01/2025	185656	JULIA MARIA BANDEIRA SILVA	O	13	11	23/02/2025
167392	EDILENE MARIA DA SILVA	O	14	8	12/02/2025	185611	JURANDIR FERNANDES	O	11	16	20/02/2025
185589	EDILSON DE SOUZA	O	10	23	18/02/2025	185810	JUREMA CACERES TESSARO	O	15	10	06/03/2025
185583	EDIR DO NASCIMENTO	O	10	13	18/02/2025	185527	JUREMA DA COSTA CRINHA	O	7	22	15/02/2025
185548	EDITE PEREIRA SANTIAGO	O	8	30	16/02/2025	185578	KATIA CORREIA DE JESUS	O	10	8	18/02/2025
185347	EDSON DA SILVA ANDRADE	O	2	16	01/02/2025	185539	KAYKY GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	O	8	19	16/02/2025
185680	EDUARDO MARTINEZ FERNANDES	O	9	22	25/02/2025	185520	KITE SZABO	O	6	31	14/02/2025
185697	ELAINE LEITE CRUZ DE SOUSA	O	10	30	26/02/2025	167277	KLEBER RODOLFO SARACENI	O	11	25	21/12/2024
185768	ELIANA BARBOSA MIRANDA REBECHI	O	12	43	03/03/2025	185564	LEONILDO ESTEVAO DE OLIVEIRA	O	9	12	17/02/2025
185534	ELIANE FERREIRA DE JESUS	O	7	29	15/02/2025	185726	LETICIA LIMA DO NASCIMENTO	O	11	35	28/02/2025
185518	ELIAS FREIRES DOS SANTOS	O	6	29	14/02/2025	185404	LOURDES GONCALO CARAMES DA SILVA	O	6	10	06/02/2025
185460	ELIETE FERREIRA DO NASCIMENTO	O	2	24	10/02/2025	167397	LUCIANA MARY FEITOZA SIMENSATO	O	15	1	22/11/2024
185798	ELINALDO VICTOR DAS NEVES SANTOS	O	14	16	05/03/2025	185653	LUCIANO COSTA DOS SANTOS	O	13	5	23/02/2025
185396	EPAMINONDAS ANTONIO DA LUZ	O	6	1	05/02/2025	185345	LUCIANO DIAS PEREIRA	O	2	13	01/02/2025
185799	ERASMO ANTONIO DA SILVA	O	14	17	05/03/2025	185485	LUCIENE ALVES DA SILVA	O	4	24	12/02/2025
185661	ÉRICO DOS SANTOS SILVA	O	13	17	24/02/2025	185776	LUIZ ANTONIO GOMES	O	12	50	03/03/2025
185759	ERINEIDE VICENTE PEREIRA	O	12	35	02/03/2025	185587	LUIZ CARLOS DA ROCHA POMBO	O	10	21	18/02/2025
185386	ERIVALDO DE JESUS SANTOS	O	5	7	04/02/2025	166966	MAGALI FRANÇA DOS SANTOS RITA	O	2	15	06/10/2024
185553	ERNANDO MARINHO DOS SANTOS	O	9	1	16/02/2025	185557	MAGDAR FERREIRA PORTO DA SILVA	O	9	4	17/02/2025
185646	EULINA PEREIRA DO NASCIMENTO	O	12	24	23/02/2025	185331	MAICE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	O	1	9	31/01/2025
185785	EVA IRANI NARCIZO DE OLIVEIRA	O	13	27	04/03/2025	167333	MANOEL APARECIDO MARQUES	O	10	57	12/11/2024
185577	EVANDRO SOARES CORREIA	O	10	7	18/02/2025	185614	MANOEL COSME ELIAS	O	11	22	21/02/2025
185542	EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS	O	8	23	16/02/2025	185801	MANOEL DA SILVA PAIXAO	O	14	19	05/03/2025
185597	EVERTON DE MOURA SOARES	O	11	4	19/02/2025	185389	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	O	5	9	05/02/2025
185757	EXPEDITO LUIZ NETTO	O	12	31	02/03/2025	185599	MANOEL MESSIAS DE SOUSA	O	11	6	19/02/2025
185524	FATIMA DE SOUZA CELESTINO	O	7	20	15/02/2025	185549	MARCELO FERREIRA RODRIGUES COUTINHO	O	8	31	16/02/2025
185532	FERNANDO ALVES	O	7	27	15/02/2025	167332	MARCELO INFANTE	O	10	56	14/12/2024
185678	FERNANDO ANTONIO BORGES	O	9	20	25/02/2025	185439	MARCELO SANTOS AZEREDO	O	8	15	09/02/2025
185499	FERNANDO BERNARDO TEIXEIRA	O	5	27	13/02/2025	166963	MARCIA PEREIRA ROBLES	O	2	12	20/09/2021
185491	FLAVIO EUCLIDES DE FREITAS	O	4	29	12/02/2025	185679	MARCOS ROBERTO DA SILVA	O	9	21	25/02/2025
185419	FLORINDO STRADIOTI	O	7	11	07/02/2025	185344	MARGARIDA CONCEIÇÃO DA COSTA	O	2	11	01/02/2025
185451	FLORISVALDA SOUZA DOS SANTOS	O	1	31	09/02/2025	185346	MARIAALSENI SILVA	O	2	14	01/02/2025
185723	FLORIVALDO PINHEIRO	O	11	33	28/02/2025	185523	MARIA APARECIDA DA SILVA	O	7	19	15/02/2025
185348	FRANCINALDO TEOTONIO DA CRUZ	O	3	1	01/02/2025	185788	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	O	13	30	04/03/2025
185367	FRANCINETE BERNARDINA DA SILVA	O	4	2	03/02/2025	185738	MARIA APARECIDA DUTRA FARIA	O	11	48	01/03/2025
146830	FRANCISCA KUTZ	O	3	27	05/01/2025	167369	MARIA CARMELIA FILHA	O	13	7	29/01/2025
185778	FRANCISCA RAFAEL	O	12	52	03/03/2025	185802	MARIA CICERA DE ARAUJO CAVALCANTE	O	14	20	05/03/2025
185538	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	O	7	34	15/02/2025	185627	MARIA DAS DORES FEITOSA	O	12	3	22/02/2025
185574	FRANCISCO CARLOS PEREZ FIALHO	O	10	5	18/02/2025	185562	MARIA DA SILVA DESPLANCHES	O	9	9	17/02/2025
185416	FRANCISCO DANTAS	O	7	8	07/02/2025	185374	MARIA DE CAMPOS DO CARMO	O	4	11	04/02/2025
167102	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO	O	6	16	23/11/2024	185470	MARIA DE MOURA DA SILVA	O	2	32	11/02/2025
185379	FRANCISCO JOSE SMECELATO	O	4	16	04/02/2025	185409	MARIA GORETTI FERRAZ GOMES	O	6	15	06/02/2025
185640	GEISSON GILIARD CARVALHO DOS REIS	O	12	16	22/02/2025	167088	MARIA IRACY DE OLIVEIRA	O	4	32	05/10/2024
185547	GERALDA FERREIRA DA SILVA	O	8	28	16/02/2025	166971	MARIA IRES MIRANDA NEVES	O	3	5	25/01/2025
185787	GERALDINA RITA SOARES	O	13	29	04/03/2025	185384	MARIA ISABEL DE CASTRO	O	5	4	04/02/2025
185591	GERALDO DE OLIVEIRA GOMES	O	10	26	19/02/2025	167342	MARIA LOURDES GONÇALVES TEIXEIRA	O	12	8	28/01/2025
185469	GERCINA MARTINS DA SILVA	O	2	31	11/02/2025	185689	MARIA LUCIA MIRANDA VOLPIANI	O	9	30	26/02/2025
185754	GERSON YOSHIO AIHARA	O	12	28	02/03/2025	185737	MARIA MARLENE DE LIMA GOMES	O	11	47	01/03/2025
185696	GIDALTE SOARES DE LIMA	O	10	29	26/02/2025	185392	MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA	O	5	13	05/02/2025
185550	GILDA DELFINA DE OLIVEIRA	O	8	32	16/02/2025	185453	MARIA NEIDE JESUS SOARES	O	2	17	10/02/2025
185581	GILENO RODRIGUES MIRANDA	O	10	11	18/02/2025	167136	MARIA PISSOALATI SIMIONATO	O	8	17	07/01/2025
185471	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	O	3	19	11/02/2025	185704	MARIA SALOME DA CRUZ	O	10	37	27/02/2025
185497	GILSON BONIFACIO DO NASCIMENTO	O	5	22	13/02/2025	185751	MARIA SOLANGE DA FONSECA RODRIGUES	O	11	62	02/03/2025
185405	GREME DE SOUZA SOBRINHO	O	6	11	06/02/2025	185522	MARIDALVA ALVES DA SILVA	O	7	18	15/02/2025
185364	GUARACIABA JEANIR LEME	O	3	16	03/02/2025	185372	MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA	O	4	8	03/02/2025
185567	GUILHERME FREITAS SALES	O	9	15	17/02/2025	185339	MARINA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	O	2	3	01/02/2025
185361	GUSTAVO DO NASCIMENTO SANTOS	O	3	12	02/02/2025	185728	MARIO CRUZ SERODIO	O	11	38	28/02/2025
185670	GUSTAV UESSLER CHAVES	O	14	11	24/02/2025	185795	MARIO JOSE DOS SANTOS	O	13	38	04/03/2025
185758	HELIO MARTINS RODRIGUES	O	12	33	02/03/2025	185794	MARISTELA ANTUNES TOLENTINO SOUZA	O	13	36	04/03/2025
185613	HORACIO GALDINO DA SILVA	O	11	20	21/02/2025	167408	MARLENE SERGINA DA ROCHA	O	11	37	17/11/2024
185377	HUMBERTO CAVALCANTI LINS	O	4	14	04/02/2025	167319	MARLI DE OLIVEIRA	O	10	38	04/01/2025
185519	ILDA MOREIRA DA SILVA	O	6	30	14/02/2025	185412	MARLUCE LINDAURA DO NASCIMENTO	O	7	3	06/02/2025
167222	ILNETE OLIVEIRA ALVES	O	10	3	12/11/2024	185450	MATHEUS ANGELO DOLENS BATISTA	O	1	29	09/02/2025
166953	ILTON NOGUEIRA PENIDO	O	2	5	24/11/2024	185755	MAURO BERGAMINI	O	12	29	02/03/2025
185394	INEZ MARIA DA SILVA	O	5	16	05/02/2025	185338	MIGUEL CARVALHO NASCIMENTO	O	2	2	01/02/2025
185641	IRENE CAMPOS	O	12	17	22/02/2025	185434	MILTON DA SILVA VIEIRA	O	8	11	08/02/2025
185427	IRENE ESTEVES RODRIGUES	O	8	3	08/02/2025	185584	MILTON MAZUCATO	O	10	15	18/02/2025
185774	IRMA FERREIRA DE ABREU	O	12	48	03/03/2025	185356	MILTON VIEIRA RIVE	O	3	8	02/02/2025
185541	ISABEL RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA	O	8	21	16/02/2025	185745	MIQUÉIAS DOS SANTOS	O	11	56	02/03/2025
185796	IVANILTO BARBOSA DE OLIVEIRA	O	14	14	05/03/2025	185619	NADIR DA SILVA	O	11	30	21/02/2025
185371	IVOMAR DE OLIVEIRA PAGOTTO	O	4	7	03/02/2025	185391	NATALINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	O	5	12	05/02/2025
167443	IVONE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	O	12	32	26/11/2024	185504	NELSON LOPES DA SILVA	O	5	31	13/02/2025
185769	IVONE VARGAS TEIXEIRA DE ABREU	O	12	44	03/03/2025	185493	NEUMA MARIA NASCIMENTO DE ABREU	O	4	31	12/02/2025
185373	IZABEL DE PAULA MOREIRA	O	4	9	04/02/2025	185742	NICANOR JOSE DA SILVA	O	11	53	01/03/2025
185363	IZABEL MARIA SANTOS	O	3	15	03/02/2025	185424	NICOLINA FERRAZ DE ANDRADE	O	7	16	08/02/2025
185559	JACINTA FERREIRA PEREIRA	O	9	6	17/02/2025	185750	NIDINHO DA SILVA	O	11	61	02/03/2025
185797	JAILTON RIBEIRO AMARAL	O	14	15	05/03/2025	185669	NILSON ALVES DO NASCIMENTO	O	14	9	24/02/2025
167402	JAIME SILKNAITE	O	15	6	24/11/2024	167022	NILZA MARCELINO	O	5	5	22/10/2024
185701	JAIRO CONCEIÇÃO PIMENTEL	O	10	34	27/02/2025	167485	NIVIA DE SA SILVA	O	13	37	18/11/2024
185326	JAURECE PEDROSO	O	1	3	31/01/2025	185586	NOEL DOUGLAS LOURENCO	O	10	18	18/02/2025
167141	JEAN CARLOS DE ALMEIDA	O	5	21	05/11/2024	185500	NOEME PINHEIRO DE MATOS	O	5	28	13/02/2025
185740	JEANE SANTOS FONTES	O	11	51	01/03/2025	167237	NOEMI ÁVILA DE SOUZA	O	10	17	29/01/2025
185659	JEAN GOMES DA SILVA	O	13	15	24/02/2025	185425	NORBERTO APARECIDO TREVISAN	O	8	1	08/02/2025
185733	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	O	11	44	01/03/2025	185663	NORBERTO CAMARGO FILHO	O	13	20	24/02/2025
185342	JOANA DIAS DE OLIVEIRA SOARES	O	2	7	01/02/2025	185468	NORMANDO DE SOUSA COSTA	O	2	30	11/02/2025
185573	JOÃO ALVES DA SILVA	O	10	4	17/02/2025	185617	ORLANDO BERNARDO	O	11	28	21/02/2025
167011	JOÃO BATISTA DE MORAIS CASTRO	O	1	27	29/11/2024	185731	OSVALDO CRUZ DE ALMEIDA	O	11	42	01/03/2025
185487	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	O	4	26	12/02/2025	185702	OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR	O	10	35	27/02/2025
185811	JOAO CAITANO DE LIMA	O	15	11	06/03/2025	185413	PAULO DE MOURA SILVA	O	7	4	07/02/2025
185732	JOAO OTAVIO BEZERRA	O	11	43	01/03/2025	185428	PAULO JOSE BATISTA	O	8	4	08/02/2025
185477	JOÃO PALMA FILHO	O	3	30	11/02/2025	185779	PEDRO CRISOSTOMO DA SILVA	O	13	21	04/03/2025
185777	JOAO PAULINO DE SOUZA	O	12	51	03/03/2025	185426	PEDRO DE OLIVEIRA NEVES	O	8	2	08/02/2025
185457	JOAQUIM ARAUJO DOS SANTOS	O	2	21	10/02/2025	185411	RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	O	7	2	06/02/2025
185682	JOAQUIM DANTAS DE SOUSA	O	9	24	25/02/2025	167094	REGINALDO CABRAL DA SILVA	O	6	8	29/11/2024
185443	JOELMA MENDONÇA DA SILVA	O	1	20	09/02/2025	185800	REGINA MARIA DA SILVA PEREIRA	O	14	18	05/03/2025
185360	JORGE GONZAGA RIBEIRO	O	3	11	02/02/2025	185600	REGINA MARIA DE MATTOS	O	11	7	19/02/2025
185706	JOSE ALCIDES RODRIGUES	O	10	40	27/02/2025	185715	REGINA OLIVOTTO DA SILVA	O	10	59	27/02/2025
185349	JOSE ANTONIO UROZ	O	3	2	01/02/2025	185565	REINALDO BARBOZA GUIMARAES	O	9	13	17/02/2025
185536	JOSE APARECIDO DA SILVA	O	7	32	15/02/2025	185647	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	O	12	25	23/02/2025
185351	JOSE BARBOSA	O	3	3	02/02/2025	185636	RICARDO FERREIRA PEDROSO	O	12	9	22/02/2025
185551	JOSE BRITO COSTA	O	8	33	16/02/2025	167110	RIDETE DE LIMA FRANÇA	O	7	7	25/01/2025
185375											

167126	SELMA MARIA PEREIRA DE SOUZA	O	8	8	28/01/2025
185741	SERGIO ANTUNES DE ABREU	O	11	52	01/03/2025
185440	SERGIO SOUZA RIBEIRO	O	1	18	09/02/2025
185560	SEVERINO FELIX DA SILVA	O	9	7	17/02/2025
185676	SEVERINO RAMOS BEZERRA	O	15	5	24/02/2025
185506	SHEILA NUNES DA SILVA COSTA	O	5	33	13/02/2025
185664	SHIROSHI MASSAKI	O	14	1	24/02/2025
185529	SIDICLEI COSTA	O	7	25	15/02/2025
166960	SIDNEI AMARAL DE OLIVEIRA	O	2	10	04/01/2025
185435	SIDNEY ANTONIO JORGE	O	8	12	09/02/2025
185691	SILVIA PASTORADA SILVA	O	9	32	26/02/2025
185415	SILVIO ANDERSON DE BARROS	O	7	6	07/02/2025
185760	SOLANGE DE FREITAS	O	12	37	02/03/2025
185328	SOLANGE FELISBERTO HENRIQUE	O	1	5	31/01/2025
185712	SONIA REGINA DO PRADO GANEV	O	10	50	27/02/2025
185508	SUELEN DOS SANTOS	O	5	34	13/02/2025
185376	TERESA HEMA PAREDES DE SANTIAGO	O	4	13	04/02/2025
185618	TEREZINHA CAMARGO DE SOUZA	O	11	29	21/02/2025
185563	TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	O	9	10	17/02/2025
185502	TEZINO LOBO DE SOUZA	O	5	29	13/02/2025
185343	VALDEMAR PACHECO RIBEIRO	O	2	8	01/02/2025
185645	VALDEMIR LIMA DA SILVA	O	12	21	23/02/2025
185561	VALDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA	O	9	8	17/02/2025
167358	VALDOMIRO DORCE	O	12	22	14/01/2025
185790	VALQUIRIA ILIZIARA PEROLA SANTOS	O	13	32	04/03/2025
167031	VALTER DE SOUZA	O	5	14	25/09/2021
185736	VANDERLEI FIRMINO	O	11	46	01/03/2025
185483	VANDIR FERREIRA LEITE	O	4	21	12/02/2025
185579	VENANCIO MARQUES DO NASCIMENTO	O	10	9	18/02/2025
185593	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	O	10	28	19/02/2025
185410	VICENTE PAULO DE SOUZA	O	7	1	06/02/2025
185498	VICTOR WALLACE DE MELO OLIVEIRA	O	5	25	13/02/2025
185467	VILMA MARQUES	O	2	29	10/02/2025
185775	VINICIUS DE BRITO OLIVEIRA	O	12	49	03/03/2025
185781	WALTER NEVES	O	13	24	04/03/2025
185390	WANDERLEY DE OLIVEIRA FRAZÃO	O	5	11	05/02/2025
185585	WESLEN NORBERTO DA SILVA	O	10	16	18/02/2025
185540	YOSHIKATU SO	O	8	20	16/02/2025
185494	ZILDA NASCIMENTO DA SILVA	O	5	18	12/02/2025
185651	ZULMIRA DELFINO PREDA	O	13	3	23/02/2025
Total de sepulturas listadas: 378 sepulturas.					



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 004/2025-SAR

De 17 de junho de 2025.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Giovanni Giudice Calderon, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PA: 12752/2024

Ata de Registro de Preços: 25411/2025

Autorização de Fornecimento: 935/2025

EMPRESA: Paupedra Pavimentações e Construções Ltda

OBJETO: MISTURA ASFÁLTICAS DO TIPO CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) FAIXAS IV E V

GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949

SUPLENTE: Rafael de Araujo Lavras - CF 76599

FISCAL: João Paulo dos Anjos Queiroz - CF 70202

SUPLENTE: Rafaela Nunes Oliveira - CF 56296

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2025-SE

De 13 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 114/2025-SESE10.01,

DESIGNA os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (5869)**, conforme segue:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO - 30 HORAS

1-NOME: FABIANA ELIDIO GALHARDI (CÓDIGO 51182) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU A, REF.06, SUSTANDO-SE A PORTARIA 15/2023 - SE

A CONTAR DE: 09/06/2025

LOCAL: EPG EUCLIDES DA CUNHA

2-NOME: MARCIA DOS SANTOS GELLI (CÓDIGO 68467) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.07

A CONTAR DE: 12/06/2025

LOCAL: EPG SITIO DO PICA PAU AMARELO

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO - 40 HORAS

3-NOME: JESSICA GOMES SILVA (CÓDIGO 65330) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF.07, SUSTANDO-SE A PORTARIA 239/2023 - SE

A CONTAR DE: 16/06/2025

LOCAL: EPG DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 187/2025-SE

De 16 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 127/2025-SESE10.01, **Determina** a contar de **01.07.2025**, a evolução funcional acadêmica dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	84969	ALESSANDRA BEZERRA SARTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
2	85022	ANA ALINE SANTOS FONTENELE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
3	31248	ANA PAULA REIS FELIX PIRES	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11
4	85000	ANDRES ALEJANDRO VALENCIA GODOY	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
5	82019	ANDREZA ARANTES MOTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
6	85005	DANIELLE CASTELLO BRANCO PURGATO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
7	66025	DAYANE DA SILVA BEZERRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
8	84990	DENISE GIOVANNI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
9	85004	GABRIELA CUNHA BATISTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
10	85021	GIOVANA DE CASTRO CIRIACO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

11	84976	ILLIRIS GISELA ANACLETO ARRUDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
12	84929	JULIA SOBRAL CAVALIERI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
13	84982	KARINE FERNANDES SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
14	84930	LARISSA MARTINS GEMINIANO TORRES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
15	84980	MARISA RAMOS DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
16	84981	PATRICIA GOMES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
17	85003	VALERIA RIBEIRO RINCO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
18	84977	VANUSA REGINA DOS SANTOS DIAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
19	39785	VERÔNICA FREIRES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	84991	ALCEMIRAMES SABRINA DE MOURA SANTOS BRITO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
2	84883	GABRIELA DE HOLANDA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
3	84918	HEREN PATRICIA NUNES DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
4	84913	ORDALIA VASCONCELLOS DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
5	85002	SHIRLEY BELEM LOPES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5
6	84917	TAMIRIS LUCIO MARCHETTI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 188/2025-SE

De 16 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 128/2025 - SESE10.01,

Determina a contar de **01.07.2025**, a evolução funcional decorrente de cursos de aperfeiçoamento, dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

SUPERVISOR(A) DE ESCOLA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	58742	SIMONE GARBI SANTANA MOLINARI	TABELA V/GRAU A, REF. 9	TABELA V/GRAU A, REF. 10

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	12149	ADRIANA APARECIDA BOVO SPESSOTO MASCARENHAS	TABELA II-A/GRAU J, REF. 14	TABELA II-A/GRAU J, REF. 15
2	42980	ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11	TABELA II-A/GRAU A, REF. 12
3	22788	ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO	TABELA II-A/GRAU F, REF. 9	TABELA II-A/GRAU F, REF. 10
4	53233	ANA PAULA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
5	44735	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
6	31413	ANDREA ALVES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
7	44744	ANDREZA ARANTES MOTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
8	44731	ANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA BRUSAFERRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
9	55991	ANGELITA VICENTE DE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
10	42392	ARIANA PEREIRA BARRETO LAGE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
11	68332	BARBARA CALIXTO SILVA DE LUCENA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
12	30992	CAMILA POZI BALDUQUE EMER	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9
13	34396	CARLA CRISTIANE BERRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
14	68484	CARLOS EDUARDO REIS MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
15	55622	CINTIA LACERDA BELO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
16	50513	CLAUDIA CRISTINA MENEDIN GABLER	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
17	47536	CLAUDIA LACERDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
18	50641	CLEIDE ANGELINA FEIJO CANOBRE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
19	42774	DANIELA PARRA ACACIO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
20	42102	DANIELLE TEIXEIRA BERTOLI	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
21	64930	DEBORA RODRIGUES LEAO FAVARO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
22	40775	DULCINEIA SUZARTE SAMPAIO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12
23	42171	EDLAINE BARAUNA LEITE	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
24	68355	ELISANGELA DE JESUS CONCEICAO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
25	20723	EMERSON DONIZETE CUSTODIO	TABELA II-A/GRAU G, REF. 10	TABELA II-A/GRAU G, REF. 11
26	59097	EVELYN MAIA SOUTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
27	67302	GABRIELA BALDUINO ALTIERI PATULO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
28	66884	GLAUCIA FRAGOSO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
29	65678	HENRIQUE CESAR VICTORIANO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
30	66846	JULY FRANCISCO SANTOS SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
31	43462	JUNIA BATISTA NOGUEIRA DE AVILA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
32	68363	KATMAN REGINA FORTES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
33	43764	KATYA CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
34	49611	KELLY MEDEIROS CARDOSO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
35	68377	LETICIA FILARDO FRANCA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
36	46589	LILIAN AZEVEDO DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
37	57141	LUCILENE LIRIA DE OLIVEIRA DA ROS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
38	66895	MARCOS VALENTIM DINIZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
39	37300	MARIA CILEIDE TORRES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
40	33851	MARIA CRISTINA CUNHA VENTURA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8
41	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
42	31384	MARIA INES GOMES RIBEIRO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
43	50002	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
44	36219	MARISANGELA GROSSI LOURENCO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
45	26623	MARLENE DA SILVA ANDRADE	TABELA II-A/GRAU F, REF. 14	TABELA II-A/GRAU F, REF. 15
46	68486	MARTA THULER TAVARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
47	68369	MONIQUE SANTOS LUZ FRASSI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
48	52045	PRISCILA TOMAZ RAMOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
49	14683	SIBELI GIAZZI CARASEK	TABELA II-A/GRAU G, REF. 14	TABELA II-A/GRAU G, REF. 15
50	60415	SIMONE SEIXAS THOMAZ NOGUEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
51	39731	SUERDA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA LIMA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
52	42357	UBIRATAN REBELO CEPINHO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	37474	ADRIANA DOS SANTOS FERRAZIN	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10
2	56728	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS ANJOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
3	37305	CAMILA CASTELHANO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 12	TABELA I-C/GRAU B, REF. 13
4	41375	CILENE SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 5	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6
5	46386	CINTIA APARECIDA MUNHOZ GIMENES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
6	35251	CLAUDETE DE JESUS ALMEIDA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
7	34315	CRISTIANE YOSHISHIRO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
8	41965	DANIELA VIEIRA DE MENDONCA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
9	66169	DARINETE DE ANDRADE SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
10	53662	EDINEIDE DE SOUSA REIS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
11	38915	ELAINE DEDINO DAMACENA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 13	TABELA I-C/GRAU B, REF. 14
12	66366	HELAINNE ARRAYS FERNANDES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
13	44936	JISLENA DANTAS DE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
14	45623	JOANA TANIA SANTOS LIMA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
15	53758	KATHERINE CHAMON	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
16	44696	KATIA CAMARGO BRAGA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
17	56240	KEILA APARECIDA MACARIO DE FARIA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
18	56946	LAIS DA SILVA COSTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
19	58213	LEILA DE AMARAL BARBOSA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
20	34291	LUCIANA DOS SANTOS RIOS	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
21	45432	LUCIANA LUZIA PRATA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
22	58243	MAGALI APARECIDA MUSTO RIOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
23	51911	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
24	41976	MARIA DO CARMO FERNANDES MACIEL	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
25	42026	MARINEZ SIQUEIRA CAVALCANTE DIAS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10	TABELA I-C/GRAU B, REF. 11
26	35404	MERCEDES TARIN BOHMANN	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
27	60038	NOEMIA REGINA DE ALMEIDA COSTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
28	53749	PATRICIA COSTA QUEIROIS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
29	33773	PATRICIA DA SILVA LIMA BEZERRA	TABELA I-C/GRAU D, REF. 10	TABELA I-C/GRAU D, REF. 11
30	35512	PAULA APARECIDA VIEIRA GERALDELLI	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11	TABELA I-C/GRAU C, REF. 12
31	51298	PAULINA RODRIGUES PEREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
32	51138	ROSELI ALVES DIAS PEDRERO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10	TABELA I-C/GRAU A, REF. 11
33	65491	ROSELI LUCIA FADUTI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
34	56727	SIRLEI APARECIDA PAULINO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10

35	48414	SOLANGE MARIA DE JESUS DE LIMA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
36	54336	TAMIREZ FERNANDES DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
37	50605	VALERIA LAUREANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
38	51012	VANESSA DE JESUS AGUIAR	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
39	44693	VANESSA PEREIRA DAMASCENO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
40	44727	VANILZA FERREIRA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
41	42656	VERIDIANA VILAR GONCALVES	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	35437	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	TABELA I-A/GRAU C, REF. 4	TABELA I-A/GRAU C, REF. 5

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07

Termo de Colaboração: Nº: 16924/2018-SECEL03-RPP

Processo Administrativo: Nº 29032/2018

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituição Educacional Cidadania e Esporte - Bota Fogo.

Finalidade: Alteração da Razão Social da OSC.

Data de assinatura: 11 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, Alecsandra Nobrega, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Edital de Abertura 02/2020-SE, publicado em 10 de julho 2020, torna público as inscrições deferidas e indeferidas para prestação de serviços de Transporte Escolar no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei Municipal 6.560/2019.

DEFERIDOS

ADALBERTO GIGLIOZZI	28.929.782-5
DANIELE DOS SANTOS FERREIRA	39.917.714-0
FRANCISCO GONÇALVES	13.278.215-7
GILSON ALVES 32377960855	26.051.100/0001-30
MARCOS LUCIANO ALVES PINTO TEIXEIRA 18758420800	45.288.272/0001-77
SÓ POR DEUS TRANSPORTES ALTERNATIVOS LTDA	27.445.854/0001-38
SUCESSO TOTAL TRANSPORTES LTDA	14.814.527/0001-64
VANDA LUCIA RIBEIRO	22.049.440-X

Os candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA estão convocados para comparecer a sede da Secretaria de Educação localizada na rua: Claudino Barbosa, nº 313 e assinar, em até 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, o Termo de Adesão ao Credenciamento para a prestação de serviços de transporte escolar do Programa de Transporte Escolar Gratuito.



SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 016/2025-SC

De 16 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JOÃO MARCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de garantir o período de recesso escolar aos alunos do Conservatório Municipal de Guarulhos; e Considerando a necessidade de estabelecer o planejamento das atividades do segundo semestre letivo de 2025.

Resolve:

Art. 1º Conceder recesso escolar aos alunos matriculados no Conservatório Municipal de Guarulhos, no período de 07 de julho à 02 de agosto de 2025.

Art. 2º Nos períodos mencionados no artigo 1º desta portaria, os professores de música deverão realizar as atividades de planejamento pedagógico para o segundo semestre letivo de 2025.

I - O cronograma e as atividades de planejamento serão definidos pelo Diretor do Departamento do Conservatório Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 017/2025-SC

De 16 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JOÃO MARCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando a necessidade de garantir o período de recesso escolar aos alunos da Escola Viva de Artes Cênicas; e Considerando a necessidade de estabelecer o planejamento das atividades do segundo semestre letivo de 2025.

Resolve:

Art. 1º Conceder recesso escolar aos alunos matriculados na Escola Viva de Artes Cênicas no período de 07 a 25 de julho de 2025.

Art. 2º No período mencionados no artigo 1º desta portaria, os professores atuantes na Escola Viva de Artes Cênicas deverão realizar as atividades de planejamento pedagógico para o segundo semestre letivo de 2025.

I - O cronograma e as atividades de planejamento serão definidos pelo Diretor do Departamento do Conservatório Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL N.º 01/2025-SM
CLIMA AÇÃO JOVEM GUARULHOS 2025

O Sr. Alex Mendes Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL N.º 01/2025-SM - CLIMA AÇÃO JOVEM GUARULHOS 2025, processo nº 1122.2025/0000724-7.

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital n.º 01/2025-SM - CLIMAAÇÃO JOVEM GUARULHOS 2025, constituída nos termos da Portaria n.º 20/2025-SM, selecionamos os projetos de acordo com os regramentos do Edital, obedecendo aos critérios de seleção estabelecidos para análise e seleção, que transcrevemos a seguir.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A pontuação máxima será de 10 pontos, atribuída pela média das notas alcançadas pelo Grupo de Jovens, de acordo com os seguintes critérios:

Objetivos e coerência do projeto;

Alinhamento e contribuição para o Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/categorias/meio-ambiente>);

Originalidade e relevância;

Otimização dos recursos disponíveis (naturais, humanos, econômicos);

Replicabilidade;

Inserção/Impacto na comunidade

Segue lista classificatória:

PROJETOS SELECIONADOS:

Número do Projeto	Título do Projeto	Valor do Projeto	CNPJ	Grupo de Jovens	Nota Final	Situação
01	Pintando o Clima: Juventude e Território em Ação	27.000,00	54.791.512/0001-42	Livia Maria Correia Rocha Isabelly Ferreira de Moraes Isabela Arcoverde Picheli	90	Aprovado
02	Geotintas pela Adaptação Climática	27.000,00	54.791.512/0001-42	Vinicius de Oliveira Pedro Henrique Cosmo Germano Beserra de Souza Mayana de Oliveira Bringle	87	Aprovado
03	Recicla Pimentas - Requalificação da Área de Reciclagem e Telhado Verde	27.000,00	54.791.512/0001-42	Vitor Ferreira Albuquerque do Nascimento Matheus Souza Alejandro Ferreira Cueva	86	Aprovado
04	Mente livre: Espaço Auto-Organizado de Aprendizagem	27.000,00	15.724.364/0001-91	Sabrina Souza Silva Miguel Fernandes Egashira Ana Luiza dos Santos Campos	76	Aprovado
05	Mente Livre Interno Biosustentável	27.000,00	15.724.364/0001-91	Fabio Augusto Amorim Fortunato Gabriel dos Santos Menezes Ester da Silva Oliveira	76	Aprovado
06	QRCLIMA Juventude Contra as Ilhas Térmicas em Guarulhos	21.900,00	13.860.247/0001-20	Ana Luiza Ribeiro Felipe Nadabio Ribeiro Vitor Querino da Silva Borges	75	Aprovado
07	CicloJovem: Mapeando Mobilidade em Guarulhos	21.000,00	13.860.247/0001-20	Kevin Henrique Macedo Ryan Araujo Oliveira Fabricio Canquerini Milochi	73	Aprovado
08	REFLORESTA JOVEM Associação Hamburgada do Bem	25.000,00	28.719.836/0001-60	Isabelly Cristina Batista de Freitas Otávio Monteiro do Nascimento Davi Lopes de Souza Estela Lima Pailer	61	Reprovado

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Manifestação Técnica 24 - SM00.07.01 e SM00.07.03							
PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	DIVISÃO
nº1101.2025/0000240-2	16	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Tenax Aço e Ferro Ltda	Entre as Ruas Gino Parenti e Tomji Ozeki, lotes 11, 12 e 44, Bonsucesso em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	07/05/2025	SM00.07
nº1122.2025/0000963-0	17	2025	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	Estrada Velha de Nazaré, Foz de Iguaçu em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	16/05/2025	SM00.07

Parceiro Técnico Ambiental 24 - SM00.07.02 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
1101.2024/004609-9	25	2025	PTA	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDA	Av. Enlio Rbas, 244 – ant. 322 – Bairro: Jd. Tiros Preto – CEP: 07020-010 Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	08/05/2025	xxxxxxxx
1101.2025/0001285-6	26	2025	PTA	POLIMEROS 3 R S BRASIL LTDA	Av. Arlângs Guaremedan, 552 – Bairro: Jd. Cambori – CEP: 07240-130 Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	08/05/2025	xxxxxxxx
1101.2025/0016063-6	27	2025	PTA	CHEMISAL INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA VEDAÇÃO	R. Aleiana, 407 – Bairro: Cid. Ind. da de São Paulo – CEP: 07233-010 Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	08/05/2025	xxxxxxxx

Licença 24 - SM00.07.07 - SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
1101.2025/0018486-1	29	2025	LO	QUARULIME IND. E COM DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP	AV/ENIDA PROJECTA 643-661-675-CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO-GUARULHOS-SP	15/05/2025	15/05/2026
1101.2024/0026044-6	30	2025	LO	IND-INE AUTOMAÇÃO LTDA EPP	AV. SANTANA DO MUNDAU 243-333-CIDADE PARQUE ALVORADA-GUARULHOS-SP	15/05/2025	15/05/2026
1101.2023/0007355-1	31	2025	LO	ISALTO HONDA IND E COM DE ARTIFATOS PLÁSTICOS LTDA - ME	CARACOL, 138-JARDIM PAULISTA-GUARULHOS-SP	26/05/2025	26/05/2026
1101.2024/0034438-5	32	2025	LO	CASA DAS INTERFACES LTDA - ME	SOLDADO PAULO TANSINI 22-28-JARDIM DO PAPA-GUARULHOS-SP	26/05/2025	26/05/2026

Para que produzam os devidos efeitos legais, Secretaria de Meio Ambiente - SM, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as Licenças Ambientais abaixo relacionadas.							
Autorização Ambiental 24 – SM00.07 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
Nº1101.2025/0008405-0	28	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	Avenida Ministro Evandro Lins e Silva / Alameda das Angelicas, Lote - Área 8 - Cecap - Guarulhos/SP	06.05.2025	06.05.2027
Nº1101.2025/0009713-6	29	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	POMBAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Entre as Ruas João Ranieri e Santa Rita – Áreas 9 e 10, Bonsucesso em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	09.05.2025	09.05.2027
Nº1101.2025/0007001-7	30	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Entre a Avenida Orlando Bergamo e Rua Antonio Utrilla, Área 2, Cumbica em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	14.05.2025	14.05.2027
Nº1101.2024/0033849-2	31	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	SIGITA Empreendimentos e Participações LTDA	Rua Itaipópolis nº 505 Cidade Anacleia em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	21.05.2025	21.05.2027
Nº1101.2024/0040016-3	32	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	JOANA TAEKO DOZONO ASANUMA e outros	Avenida João Paulo I, nº 2905, Lotes 35, 36, 37 e 41-B, 42, Cidade Parque São Luiz, Guarulhos - SP	21.05.2025	21.05.2027
Nº1101.2024/0040010-4	33	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	PATRICIA AMARAL BEI	Avenida Armando Bei, nº 666, esquina com Rua Guilherme Cimieri, Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 – Quadra 38, Loteamento Vila Nova Bonsucesso, Bairro Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos - SP	21.05.2025	21.05.2027
Nº1101.2024/0044171-4	34	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	CAELUM PARTICIPAÇÕES LTDA	Entre as Rodovias Presidente Dutra e Ayrton Senna da Silva com Rua Benedito Clímério de Santana, Várzea do Palácio em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	21.05.2025	21.05.2027
20.087/2.022	35	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	NK 115 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA	Avenida Papa João Paulo I com Rodovia Presidente Dutra, Gleba A, Presidente Dutra em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	23.05.2025	23.05.2027
Nº1101.2025/0010824-3	36	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Aroldo Faulthz	Entre a Estrada Guarulhos Nazaré e Avenida Ary Jorge Zetune – Capelinha em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	23.05.2025	23.05.2027
1102.2024/0001984-8	37	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Meio Ambiente	Rua Cana Verde com Avenida Candee, bairro Hardido Veloso em Guarulhos – Região Metropolitana de São Paulo	30.05.2025	30.05.2027



SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 21/2025-SASP

De 16 de junho de 2025.

O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, **Gilson Hélio Jesus dos Santos**, no uso das atribuições lhes conferida na Lei Municipal nº 7550/2017, e

Considerando o confido na Lei Federal nº 13022/2014 que prevê a necessidade de capacitação específica aos integrantes das guardas civis municipais devido à natureza de atividade desempenhada, bem como o Decreto Municipal nº 38891/2022 que regulamentou o Curso de Formação de Guardas Civis Municipais;

Considerando por fim, que a Administração Pública é regida por princípios constitucionais dentre os quais a legalidade, a moralidade, a publicidade e eficiência.

Resolve:

Artigo 1º -Tornar público o currículo do Curso de Formação de Guardas Civis Municipais do ano de 2025 realizado na Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Artigo 2º - O Curso de Formação de Guardas Civis Municipais do ano de 2025 terá no currículo formativo disciplinas e cargas horárias agrupadas em 07 (sete) áreas de conhecimento, conforme segue:

1 - Administração Pública Carga Horária Total: 152 H	Ambientação Cronograma Organizacional da SASP Responsabilidade Funcional Funções e Atribuições das Guardas Municipais Corregedoria Ouvidoria Atos administrativos, Boletins e Relatórios Segurança Patrimonial Gestão Integrada da Segurança Pública SESMT e IPREF
2 - Conhecimentos Gerais Carga Horária Total: 44 H	Palestras Comunicação Social Língua Portuguesa
3 - Conhecimentos Específicos Carga Horária Total: 248 H	Organização, Postura e Comportamento (Ordem Unida) Psicologia Direitos Humanos e Cidadania Condicionamento Atividade Física Defesa Pessoal CAD/COI Sistemas Utilizados pela GCM (SISGCM, CÔRTEX, SINESP CAD e Agente de Campo) Perícias Técnicas Atividades Socio pedagógicas da GCM, Caráter Preventivo (GUARD) Inteligência Policiamento Ambiental
4 - Trânsito Carga Horária Total: 200 H	Agente da Autoridade de Trânsito
5 - Legislação Carga Horária Total: 88 H	Legislação Específica e Parte Teórica Noções de Direito Estatuto da Pessoa Idosa Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação Jurídica de Trabalho
6 - Técnicas Operacionais Carga Horária Total: 192 H	Noções Gerais Uso Progressivo e Proporcional da Força Emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo Invasões, Manifestações e Movimentos Sociais (Gerenciamento de Incidente Crítico) Noções Básicas de Primeiros Socorros APH Prevenção e Combate a Incêndios Violência Doméstica
7 - Armamento e Tiro Carga Horária Total: 236 H	Legislação Específica e Parte Teórica Parte Prática e Estande de Tiro

Artigo 3º - As 07 (sete) áreas de conhecimento explicitadas no Artigo 2º serão coordenadas e ministradas por Instrutores da Guarda Civil Municipal capacitados para tal mister, conforme segue:

Curso de Formação de Guardas Civis Municipais	Coordenador Geral: Ricardo Beserra Gentil, CF 24.386
1 - Administração Pública	Coordenador: Marcelo Guedes de Andrade, CF 24.700 Instrutores: Messias Pires de Carvalho, C.F. 24.691 Marcelo Guedes de Andrade, C.F. 24.700 João Maniuc Barbosa, C.F. 24.739 Sandro Domingues Monforte, C.F. 32.100 José Aparecido Vitor, C.F. 25.253 Márcia da Silva B. Terribile Bento, C.F. 24.734 Edson da Silva, C.F. 30.610 Eduardo Alexandre de Souza, C.F. 33.665 Márcia Fernandes Saito, C.F. 43.903 Rodrigo Viana Freitas, C.F. 32.443 Nathália Cavalcante Silva, C.F. 45.551 Flaviere Santos, C.F. 50.316 Eduardo Francisco Furtado, C.F. 7.136 Valquíria Barbosa da Silva Teixeira, C.F. 55.553 Mário Aprígio P. Cotrim, C.F. 26.365
2 - Conhecimentos Gerais	Coordenador: Paulo Sanches Perez, C.F. 25.772 Instrutores: Paulo Sanches Perez, C.F. 25.772 Fernanda Fernandes, C.F. 45.519

3 - Conhecimentos Específicos	Coordenador: Eduardo Alexandre de Souza, C.F. 33.665 Instrutores: Francisco Borotta da Silva, C.F. 31.612 Jefferson de Oliveira Moura Juliana Kesseling Romero Monica Midori Mrcon Uchida Sguazzardi Marcos Koga, C.F. 24.375 Pedro Alves Sarmento, C.F. 24.494 Antônio Vieira da Silva, C.F. 39.072 Eduardo Alexandre de Souza, C.F. 33.665 Ivan Aguiar Mathias, C.F. 32.119 Sandro Domingues Monforte, C.F. 32.100 Flávio Luís Branco, C.F. 35.339 Marcos Paulo Teixeira, C.F. 35.078 Washington Luis de Santana, C.F. 28.803 Marcelo do Nascimento, C.F. 39.304 Daniel Macedo Dias dos Santos, C.F. 54.209 Cláudio Rogério Chamelete, C.F. 31.128 Gildevan Ribeiro Chaves, C.F. 32.951 Gerson Orlando Brustolin Soares, C.F. 44.083 Simone Bitencourt da Silva, C.F. 35.609 Renê Alves Mauricio, C.F. 57.144 Edson da Silva, C.F. 30.610
4 - Trânsito	Coordenador: José Aparecido Vitor, C.F. 25.253 Instrutores: Marcelo Guedes de Andrade, C.F. 24.700 David Oliveira Siqueira, C.F. 84.286 Simone Bitencourt da Silva, C.F. 35.609 Renê Alves Mauricio, C.F. 57.144 Amaldo de Jesus Torres, C.F. 24.530 Marco Antônio Ferreira, C.F. 31.560 Adilson Luis Leli, C.F. 32.438 Anderson Moreira Rocha, C.F. 40089 Moisés dos Santos Amador, C.F. 46011
5 - Legislação	Coordenador: Messias Pires de Carvalho, C.F. 24.691 Instrutores: João Maniuc Barbosa, 24.739 Amauri Cordeiro, C.F. 21.227 Kelen Ramos da Silva, C.F. 75.515 Marcelo Guedes de Andrade, C.F. 24.700
6 - Técnicas Operacionais	Coordenador: Robson Petrone, C.F. 29.746 Instrutores: Darcy Maria Feitosa dos Santos, C.F. 25.249 Anderson Rafael Ramos, C.F. 46142 Alaécio Nunes Alves, C.F. 32.450 Alexandre Willian Rodrigues Werrz, C.F. 35.068 Marcos Pessoa Vanderles, C.F. 50.185 Leonardo dos Santos Silva, C.F. 44.084 Raimundo Marcos de Lima, C.F. 43.918 Kátia Helena Rodrigues Freitas, C.F. 54.295
7 - Armamento e Tiro	Coordenador: Arlindo Oscar Rufino, C.F. 35.333 Instrutores: Anderson Ribeiro, C.F. 24.766 Jefferson Leite, C.F. 40.077 Gessé de Oliveira Silva, C.F. 42.222 Ana Maria Cavalcante, C.F. 44.081

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24/2025-SASPGCM

De 10 de junho de 2025.

ADJOMAR SOUSA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e com base no que dispõe o Estatuto Geral das Guardas Municipais, sancionado pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

1 - CONCEDER a **Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal de Guarulhos**, nos termos do Decreto nº 34.748, de 1º de março de 2018, aos guardas civis municipais abaixo relacionados:

Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal - 20 anos

Ord.	Classe	Nome	Cód. Func.
1.	CLASSE DISTINTA	GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	33.951
2.	CLASSE DISTINTA	JULIO CESAR CRUZ	33.501
3.	CLASSE DISTINTA	HUGO CARLOS DA CUNHA	33.669
4.	CLASSE ESPECIAL	RICARDO FRANCO TEIXEIRA	35.616

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 26/2025-SASPGCM

De 12 de junho de 2025.

ADJOMAR SOUSA DASILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 e pela Lei Federal nº 13.022/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Reuniões de Planejamento Operacional (RPO) da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, com os seguintes parâmetros:

I - Periodicidade: Mensal, realizadas sempre na primeira quarta-feira de cada mês;

II - Horários e Participantes:

- a) Das 10h às 11h: Com as Inspetorias Especializadas, incluindo:
b) Tático/ROMU, Canil, Ambiental, Trânsito/GTRAN, IPASP e CAD 153.
c) Das 14h às 15h: Com as Inspetorias de Área, incluindo:
d) Leste, Norte, Sul, Oeste, Centro e Paço Municipal.

III - Presença Obrigatória:

- Subcomandante;
- Coordenador Operacional;
- Chefes das Inspetorias convocadas.

Art. 2º - São indicadores obrigatórios para análise nas RPOs:

- Planilha Diária Quantitativa;
- Resumo Operacional de Eventos;
- Patrulhamento em Próprios Públicos;
- Cobertura efetiva de Ordens de Serviço;
- Controle de Efetivo; e
- Índice Criminal.

§1º - Os indicadores serão consolidados pelo Subcomando em conjunto com a Coordenadoria Operacional 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião, conforme os seguintes procedimentos:

INDICADOR	PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO
Cobertura de OS	Reunir dados de todas as inspetorias e calcular o percentual médio de ordens de serviço atendidas em relação ao total emitido.
Índice Criminal	Compilar ocorrências por região e gerar mapas comparativos de densidade criminal ("mancha criminal") entre o mês atual e anteriores.
Controle de Efetivo	Consolidar faltas, licenças e escalas para apontar o percentual de efetivo disponível por inspetoria.
Planilha Diária Quantitativa	Agregar dados numéricos diários (ex.: ocorrências, horas patrulhadas) em totais mensais comparativos.
Patrulhamento em Próprios Públicos	Totalizar horas de patrulhamento em imóveis públicos e confrontar com metas estabelecidas

§2º - O objetivo da Consolidação é transformar dados fragmentados em informação estratégica, permitindo identificar tendências e priorizar ações.

Art. 3º - A documentação das RPOs incluirá:

§1º - Ata registrada, contendo:

- Decisões pactuadas;
- Responsáveis por ações;
- Prazos de implementação.

§2º - Relatório de acompanhamento dos indicadores (anexo à ata).

Art. 4º - Compete ao Subcomando:

- Organizar a logística das reuniões;
- Distribuir prévias dos indicadores;
- Custodiar as atas e relatórios;
- Monitorar o cumprimento das decisões e repassar ao comandante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 27/2025-SASPGCM

De 17 de junho de 2025.

ADJOMAR SOUSA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal;

Considerando o dever da Administração Pública em manter a segurança e a tranquilidade dos munícipes nos limites da Lei e; Considerando a prestação de serviços pela Guarda Civil Municipal como órgão de Segurança Pública, em especial, no que tange aos eventos que envolvem o Município, resolve:

I - Convocar "todos os integrantes" da Guarda Civil Municipal de Guarulhos para prestarem serviços extraordinários no **"Evento denominado "ARRAIAL GUARULHOS", bem como para cobertura dos plantões e demais serviços necessários, no período de 20 de JUNHO a 20 de JULHO de 2025;**

Parágrafo único - a expressão "todos os integrantes" abrange os guardas civis municipais em regime celetista e/ou estatutário, os guardas comissionados e/ou designados.

II - Os integrantes da Guarda Civil Municipal convocados deverão ser certificados da escala de serviço com até 72 horas de antecedência e excepcionalmente, com devida justificativa, no prazo de 48 horas, devendo apresentar-se devidamente uniformizados, nos locais e horários determinados, ficando à disposição para as atividades necessárias;

III - Por se tratar de serviço essencial, segurança pública, o servidor que descumprir a convocação e atividades pertinentes ficará sujeito às penalidades cabíveis.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDITAL Nº 013/2025-SASPGCM

ADJOMAR SOUSA DA SILVA, Comandante Geral da Polícia Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações e considerando ainda a Lei nº 8.069/2022 a qual agracia com **ELOGIO** integrantes da Guarda Civil Municipal - GCM.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Polícia Municipal que foram agraciados com Elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição / Origem	Elogio
ALEXANDRE PARIJANI DE LUCCA	76376	SEI - 1125.2025/0000325-6 - IPASP	0034 /2025 - SASPGCM
CLAUDIA CLARICE DE MELO	24587	SEI - 1125.2025/0000325-6 - IPASP	0034 /2025 - SASPGCM
CLEBER MILKIEWICZ DOS SANTOS	45531	SEI - 1125.2025/0000325-6 - IPASP	0034 /2025 - SASPGCM
DAVID ITAMAR MATSUMOTO GIMENES	77060	SEI - 1125.2025/0000325-6 - IPASP	0034 /2025 - SASPGCM
JOSE CARLOS DE MIRANDA JUNIOR	54179	SEI - 1125.2025/0000325-6 - IPASP	0034 /2025 - SASPGCM
WELLINGTON JOSE DA SILVA	54273	SEI - 1125.2025/0000325-6 - IPASP	0034 /2025 - SASPGCM
EGLE DA SILVA	35080	SEI - 1125.2025/00011892-0 - IPA SUL	0037 /2025 - SASPGCM
GERSON ORLANDO BRUSTOLIN SOARES	44083	SEI - 1125.2025/00011892-0 - IPA SUL	0037 /2025 - SASPGCM
GUILHERME MACHADO PELEGRINO	76988	SEI - 1125.2025/00011892-0 - IPA SUL	0037 /2025 - SASPGCM
ITAMAR LIMA SANTOS	54281	SEI - 1125.2025/00011892-0 - IPA SUL	0037 /2025 - SASPGCM
RICARDO FRANCO TEIXEIRA	35616	SEI - 1125.2025/00011892-0 - IPA SUL	0037 /2025 - SASPGCM
VALMIR HONORATO DE LIMA	38817	SEI - 1125.2025/00011892-0 - IPA SUL	0037 /2025 - SASPGCM
FABIO EDUARDO SCHNEIDER	54178	SEI - 1125.2025/0002163-7 IP TÁTICO	0038 /2025- SASPGCM
LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	33381	SEI - 1125.2025/0002163-7 IP TÁTICO	0038 /2025- SASPGCM
PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	50131	SEI - 1125.2025/0002163-7 IP TÁTICO	0038 /2025- SASPGCM
RODOLFO CESAR SILVA GOMES	76409	SEI - 1125.2025/0002163-7 IP TÁTICO	0038 /2025- SASPGCM
EDIMAR MOREIRA DE AMORIM	50345	SEI - 1125.2025/0003379-1 IP TÁTICO	0039 /2025- SASPGCM
EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO	54234	SEI - 1125.2025/0003379-1 IP TÁTICO	0039 /2025- SASPGCM
NILSON GONÇALVES DA SILVA	33384	SEI - 1125.2025/0003379-1 IP TÁTICO	0039 /2025- SASPGCM
RICHARD VALERIANO FERREIRA	31092	SEI - 1125.2025/0003379-1 IP TÁTICO	0039 /2025- SASPGCM
FABIO EDUARDO SCHNEIDER	54178	SEI - 1125.2025/0002166-1 IP TÁTICO	0040 /2025- SASPGCM
LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	76452	SEI - 1125.2025/0002166-1 IP TÁTICO	0040 /2025- SASPGCM
LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	33381	SEI - 1125.2025/0002166-1 IP TÁTICO	0040 /2025- SASPGCM
RODOLFO CESAR SILVA GOMES	76409	SEI - 1125.2025/0002166-1 IP TÁTICO	0040 /2025- SASPGCM
VALDIR MIRALDO DOS SANTOS	50224	SEI - 1125.2025/0002166-1 IP TÁTICO	0040 /2025- SASPGCM
FABIANO DE JESUS	76354	SEI - 1125.2025/00011600-5 IP TÁTICO	0041 /2025- SASPGCM
GIOVANNA MARIA LINS	76372	SEI - 1125.2025/00011600-5 IP TÁTICO	0041 /2025- SASPGCM
VALDIR MIRALDO DOS SANTOS	50224	SEI - 1125.2025/00011600-5 IP TÁTICO	0041 /2025- SASPGCM
GLEIDYSON FEITOSA CORDEIRO	76.399	SEI - 1125.2025/0003511-5 IP TÁTICO	0043/2025 - SASPGCM
VALDIR MIRALDO DOS SANTOS	50224	SEI - 1125.2025/0003480-1 IP TÁTICO	0044 /2025 - SASPGCM
ALTON BEZERRA DE CARVALHO	31786	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
ALESSANDRO GIROME DA SILVA	54.159	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
CLEODON DA SILVA	9833	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
EDNILSON JANUARIO DOS REIS	29804	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
HILDEGARDO MIRANDA DE LIMA JUNIOR	76410	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
KAIQUE VITORIANO DE MORAES	78988	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	76452	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
MARCO ANTONIO TRIDICO	32446	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
PAULO OLIVARES AVILA	31.921	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
PAULO SEVERINO DA SILVA	46191	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
PEDRO THIAGO BARBOZA PINTO DE AMORIM	50279	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
RAIMUNDO MARCOS DE LIMA	43918	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
ROBSON ARMANDO DE OLIVEIRA	54306	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
RUBENS DOMINGUES	31785	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
SERGIO COELHO CASSIMIRO	45666	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
SERGIO DE PAULA REIS	33375	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
TIAGO FERREIRA CAMARU	43979	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
WAGNER DIAS DE LACERDA	54188	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
WENDEL DA SILVA FREITAS	45716	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
WELEY JANUARIO DE OLIVEIRA	76329	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0045/2025 - SASPGCM
FABIANO DE JESUS	76354	SEI - 1125.2025/0002140-8 IP TÁTICO	0046/2025 - SASPGCM
FABIO EDUARDO SHNEIDER	54178	SEI - 1125.2025/0002140-8 IP TÁTICO	0046/2025 - SASPGCM
GLEIDYSON FEITOSA CORDEIRO	76399	SEI - 1125.2025/0002140-8 IP TÁTICO	0046/2025 - SASPGCM
MARCIO SOUZA SANTOS	44094	SEI - 1125.2025/0002140-8 IP TÁTICO	0046/2025 - SASPGCM
EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	32444	SEI - 1125.2025/00011354-4	0048/2025 - SASPGCM
WILLIAM DIAS SANTANA	76369	SEI - 1125.2025/00011354-4	0048/2025 - SASPGCM
FABIO EDUARDO SCHNEIDER	54179	SEI - 1125.2025/0002621-3 - IP TÁTICO	0049/2025 - SASPGCM
LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	33381	SEI - 1125.2025/0002621-3 - IP TÁTICO	0049/2025 - SASPGCM
PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	50131	SEI - 1125.2025/0002621-3 - IP TÁTICO	0049/2025 - SASPGCM
RODOLFO CESAR SILVA GOMES	76409	SEI - 1125.2025/0002621-3 - IP TÁTICO	0049/2025 - SASPGCM
ALTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	40084	SEI - 1125.2025/0002478-4	0050/2025 - SASPGCM
JOÃO BATISTA DE SOUZA	11493	SEI - 1125.2025/0002236-6 IPA SUL	0050/2025 - SASPGCM
JULIANA CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA	77020	SEI - 1125.2025/0002478-4	0050/2025 - SASPGCM
LUIZ TADEU PRESENTE	50252	SEI - 1125.2025/0002478-4	0050/2025 - SASPGCM
FABIANO DE JESUS	76354	SEI - 1125.2025/0000634-4 IP TÁTICO	0051 /2025 - SASPGCM
GIOVANNA MARIA LINS	76372	SEI - 1125.2025/0000634-4 IP TÁTICO	0051 /2025 - SASPGCM
VALDIR MIRALDO DOS SANTOS	50224	SEI - 1125.2025/0000634-4 IP TÁTICO	0051 /2025 - SASPGCM
HILDEGARDO MIRANDA DE LIMA JUNIOR	76410	SEI - 1125.2025/0001151-8 - IP CÂES	0052/2025 - SASPGCM
LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	76344	SEI - 1125.2025/0001151-8 - IP CÂES	0052/2025 - SASPGCM
WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA	44118	SEI - 1125.2025/0001151-8 - IP CÂES	0052/2025 - SASPGCM
CESAR AUGUSTO CARLOS DA SILVA	76321	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
CLEBERSON CARLOS FAGUNDES	79215	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO	54234	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
GIOVANNA MARIA LINS	76372	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
GUILHERME JAMACARU FERREIRA	46041	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
LUCIANO ALVES DE ARAUJO	46041	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
MARTA APARECIDA PEREIRA	24379	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
MAURICIO JOSE OLIVEIRA	45971	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
PEDRO PAULO GUEDES	54234	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54221	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
WENDEL DA SILVA FREITAS	45716	SEI - 1125.2025/0002043-6 - IP CÂES	0053/2025 - SASPGCM
ADRIANO GOMES	45939	SEI - 1125.2025/00011955-1	0054/2025 - SASPGCM
GIOVANNA MARIA LINS	76372	SEI - 1125.2025/00011955-1	0054/2025 - SASPGCM
RADEU DA CRUZ MIRANDA	40082	SEI - 1125.2025/00011955-1	0054/2025 - SASPGCM

EDITAL Nº 014/2025-SASPGCM

ADJOMAR SOUSA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações e considerando ainda a Lei nº 8.069/2022 a qual agracia com **FOLGA MÉRITO** os integrantes da GCM.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição / Origem	Folga mérito	Dia(s)
CLAUDIO ROGERIO CHAMELETE	31128	SEI - 1125.2025/0001684-6- IP AMBIENTAL	0013 /2025- SASPGCM	01
RICARDO FRANCO TEIXEIRA	35616	SEI - 1125.2025/0001684-6- IP AMBIENTAL	0014 /2025- SASPGCM	01
VANDERVAL ROCHA DE MEDEIROS	39309	SEI - 1125.2025/0001684-6- IP AMBIENTAL	0015/2025 - SASPGCM	01
GERSON ORLANDO BRUSTOLIN SOARES	44083	SEI - 1125.2025/0001684-6- IP AMBIENTAL	0016/2025 - SASPGCM	01
PELHEPE MOREIRA PAZ DE LIMA	76346	SEI - 1125.2025/0001684-6- IP AMBIENTAL	0017/2025 - SASPGCM	01
WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA	44118	SEI - 1125.2025/0003010-5 - IP CÂES	0032/2025 - SASPGCM	01
DIEGO ALVES FERREIRA	54344	SEI - 1125.2025/0003010-5 - IP CÂES	0033/2025 - SASPGCM	01
LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	76344	SEI - 1125.2025/0003010-5 - IP CÂES	0034/2025 - SASPGCM	01
LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	33381	SEI - 1125.2025/0002141-6 - IP TÁTICO	0040/2025 - SASPGCM	01
PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	50131	SEI - 1125.2025/0002141-6 - IP TÁTICO	0041 /2025 -SASPGCM	01
FABIO EDUARDO SCHNEIDER	54178	SEI - 1125.2025/0002141-6 - IP TÁTICO	0042 /2025 -SASPGCM	01
RODOLFO CESAR SILVA GOMES	76409	SEI - 1125.2025/0002141-6 - IP TÁTICO	0043 /2025 -SASPGCM	01
VALTAIR DURAES PEREIRA DOS SANTOS	44.097	SEI - 1125.2025/0002141-6 - IP TÁTICO	0045/2025 - SASPGCM	01
ANDERSON RAFAEL RAMOS	46142	SEI - 1125.2025/0002141-6 - IP TÁTICO	0046 /2025 -SASPGCM	01
FABIANO DE JESUS	76354	SEI - 1125.2025/0002141-6 - IP TÁTICO	0047 /2025 -SASPGCM	01
GIOVANNA MARIA LINS	76372	SEI - 1125.2025/0002141-6 - IP TÁTICO	0048 /2025 -SASPGCM	01
CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	35351	SEI - 1125.2025/0004918-1 - IPA SUL	0049/2025 - SASPGCM	01
LUIZ CLAUDIO GOMES DA COSTA	49409	SEI - 1125.2025/0004918-1 - IPA SUL	0050/2025 - SASPGCM	01
RAI NOGUEIRA DE LIRA	76440	SEI - 1125.2025/0004918-1 - IP TRAN	0051/2025 - SASPGCM	01
JOSE APARECIDO VITOR	25253	SEI - 1125.2025/0004918-1 - IP TRAN	0052/2025 - SASPGCM	01
WAGNER WANDERLEY SILVA	76393	SEI - 1125.2025/0004918-1 - IPA SUL	0053/2025 - SASPGCM	01
NELSON DE PAULA JUNIOR	76398	SEI - 1125.2025/0004918-1 - IPA SUL	0054/2025 - SASPGCM	01
HUGO CARLOS DA CUNHA	33669	SEI - 1125.2025/0000266-7- IP AMBIENTAL	0056 /2025- SASPGCM	01
TIAGO JOSE QUIRINO DA SILVA	54288	SEI - 1125.2025/0000266-7- IP AMBIENTAL	0057 /2025- SASPGCM	01
JOSE ROBERTO VALENDOLF	43535	SEI - 1125.2025/0000266-7- IP AMBIENTAL	0058 /2025- SASPGCM	01
SIDNEY ALVES DA SILVA	76327	SEI - 1125.2025/0000266-7- IP AMBIENTAL	0059 /2025- SASPGCM	01
CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	35351	SEI - 1125.2025/00001892-0 IPA SUL	0060 /2025- SASPGCM	01
JOVINO MOREIRA LOPES	49388	SEI - 1125.2025/00003409-7 IPA OESTE	0061 /2025- SASPGCM	01
LUCAS LIMA MAXIMO	77273	SEI - 1125.2025/00003409-7 IPA OESTE	0062 /2025- SASPGCM	01
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	76331	SEI - 1125.2025/00003409-7 IPA OESTE	0063 /2025- SASPGCM	01
ALACIO NUNES ALVES	32450	SEI - 1125.2025/00003379-1 IP TÁTICO	0064 /2025- SASPGCM	01
THIAGO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	45987	SEI - 1125.2025/00003379-1 IP TÁTICO	0065 /2025- SASPGCM	01
LUIZ HENRIQUE PEREIRA PIO	76438	SEI - 1125.2025/00003379-1 IP TÁTICO	0066 /2025- SASPGCM	01
GUILHERME JAMACARU FERREIRA	46041	SEI - 1125.2025/0002359-1 - IP CÂES	0067 /2025- SASPGCM	01
LEANDRO RUBIO COSTA	76295	SEI - 1125.2025/0002359-1 - IP CÂES	0068 /2025- SASPGCM	01
MATEUS SOBRAL GONÇALVES	77018	SEI - 1125.2025/0002359-1 - IP CÂES	0069 /2025- SASPGCM	01
ANTONIO BENEDITO MATIAS	25084	SEI - 1125.2025/000090-7 - COORD. OPERACIONAL	0070/2025 - SASPGCM	01
ELIANI DOS SANTOS RABELO	18673	SEI - 1125.2025/000090-7 - COORD. OPERACIONAL	0071/2025 - SASPGCM	01
RONALDO PEDRO LOPES	31312	SEI - 1125.2025/0000205-5 - IPA NORTE	0072/2025 - SASPGCM	01
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MEDEIROS	32950	SEI - 1125.2025/0000205-5 - IPA NORTE	0073/2025 - SASPGCM	01
ELIANE BENTO DA SILVA	35622	SEI - 1125.2025/0000205-5 - IPA NORTE	0074/2025 - SASPGCM	01
WILLIAM SOARES RIBEIRO	40067	SEI - 1125.2025/0000205-5 - IPA NORTE	0075/2025 - SASPGCM	01
EDENIVAL EVANGELISTA DA SILVA	45602	SEI - 1125.2025/000205-5 - IPA NORTE	0076/2025 - SASPGCM	01
LEONARDO RAFAEL COSTA AMORIM	76.330	SEI - 1125.2025/000205-5 IPA NORTE	0077/2025 - SASPGCM	01
EDMAR VICENTE FERREIRA	25060	SEI - 1125.2025/0000221-7 - IPA NORTE	0078/2025 - SASPGCM	01
JOAO BATISTA DE SOUZA	11493	SEI - 1125.2025/0000221-7- IPA NORTE	0079/2025 - SASPGCM	01
GILSON DE SOUZA LUIZ	54212	SEI - 1125.2025/0000221-7 - IPA NORTE	080/2025 - SASPGCM	01
FABIO FERNANDES BARROSO	45.524	SEI - 1125.2025/0000221-7 - IPA NORTE	0081/2025 - SAPGCM	01
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GALLEOTE	76291	SEI - 1125.2025/0000221-7 - IPA NORTE	0082/2025 - SASPGCM	01
MARTA APARECIDA PEREIRA	24379	SEI - 1125.2025/0000789-8 - IP CÂES	0083/2025 - SASPGCM	01
ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	31064	SEI - 1125.2025/0000789-8 - IP CÂES	0084/2025 - SASPGCM	01
MARISA ANDRE	39071	SEI - 1125.2025/0000789-8 - IP CÂES	0085/2025 - SASPGCM	01
ANA LUCIA HERCULANO	45598	SEI - 1125.2025/0000789-8 - IP CÂES	0086/2025 - SASPGCM	01
HILDEGARDO MIRANDA DE LIMA JUNIOR	76410	SEI - 1125.2025/000789-8 - IP CÂES	0087/2025 - SASPGCM	01
THIAGO SERGIO DA SILVA	44080	SEI - 1125.2025/0002166-1- IP TÁTICO	0089/2025 - SASPGCM	01
CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTANA	44082	SEI - 1125.2025/0002166-1 - IP TÁTICO	0090/2025 - SASPGCM	01
MARCELO PEREIRA DE MORAES	50125	SEI - 1125.2025/0002166-1 IP TÁTICO	0091/2025 - SASPGCM	01
FABIANO DE JESUS	76354	SEI - 1125.2025/0002166-1 - IP TÁTICO	0082/2025 - SASPGCM	01
KAIQUE VITORIANO DE MORAES	78988	SEI - 1125.2025/0002166-1 IP TÁTICO	0093/2025 - SASPGCM	01
LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	33381	SEI - 1125.2025/0003511-5 - IP TÁTICO	0097/2025 - SASPGCM	01
RODOLFO CESAR SILVA GOMES	76409	SEI - 1125.2025/0003511-5 - IP TÁTICO	0098/2025 - SASPGCM	01
MARCOS CESAR DE SOUZA	33500	SEI - 1125.2025/0003480-1 - IP TÁTICO	0099/2022 - SASPGCM	01
TADEU DA CRUZ MIRANDA	40082	SEI - 1125.2025/0003480-1 - IP TÁTICO	0100/2025 - SASPGCM	01
VALTAIR DUARES PEREIRA DOS SANTOS	44097	SEI - 1125.2025/0003480-1 - IP TÁTICO	0101/2025 - SASPGCM	01
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	45537	SEI - 1125.2025/0003480-1 - IP TÁTICO	0102/2025 - SASPGCM	01
MARCOS PESSOA VANDERLES	50185	SEI - 1125.2025/0003480-1	0103/2025 - SASPGCM	01
FABIO LOPES DOS SANTOS	50243	SEI - 1125.2025/0003480-1	0104/2025 - SASPGCM	01
PAULO ROGERIO RIBEIRO MAGALHÃES JUNIOR	45941	SEI - 1125.2025/0002773-2	0105/2025 - SASPGCM	01
NATA DIAS DESTRO	77689	SEI - 1125.2025/0002773-2	0106/2025 - SASPGCM	01
WEDSON FEITOSA DE OLIVEIRA	76351	SEI - 1125.2025/0002773-2	0107/2025 - SASPGCM	01
ADILSON LUIZ LELI	32438	SEI - 1125.2025/0002258-7	0108/2025 - SASPGCM	01
SANDRO VILLAS BOAS	54200	SEI - 1125.2025/0002258-7	0109/2025 - SASPGCM	01
LUIZ FABIANO MARTINS	49378	SEI - 1125.2025/0001343-0	0110/2025 - SAPGCM	01
EWELLIN CRISTINE DOS SANTOS	79.331	SEI - 1125.2025/0001343-0	0111/2025 - SASPGCM	01
EMERSON NERY DE SOUZA TELES	78772	SEI - 1125.2025/0001343-0	0112/2025 - SASPGCM	01

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092/2025-SASP02

De 13 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 206 a 213 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0000956-4**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:

Presidente:
Andreia Domingos Macedo, Código Funcional n.º 53.798.

Membros:
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739; e
Valmir de Souza **Hamade**, Código Funcional n.º 26.892.

2 - A Comissão Processante supracomposta terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme § 2º, do artigo 208, da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093/2025-SASP02

De 13 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0000980-7**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739.

Membros:
Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053; e
Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094/2025-SASP02

De 13 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o artigo 208 da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea 'a' e 'b' do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0000289-6**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 043/2025-SASP02, pelo período **de 23 de junho a 07 de julho de 2025**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 095/2025-SASP02

De 17 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o artigo 208 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0000324-8-SASP02**, com fulcro no § 2º do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **007/2025-SASP02**, a partir de 21/05/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 096/2025-SASP02

De 17 de junho de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o artigo 208 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0004762-6-SASP02**, com fulcro no § 2º do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **189/2024-SASP02**, a partir de 03/06/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2025-SDAS

De 13 de junho de 2025.

NOVA PUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES DE MEMBROS

HENRIQUE MENEZES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e:

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Resolução 623/2025-CMDCA, bem como as indicações feitas pelos Secretários Municipais e/ou Conselhos Municipais afetos às Pastas referenciadas nos incisos do artigo 2º, e, considerando a previsão do artigo 5º da mencionada Resolução, viabilizadas através do Ofício 45-2025-SDAS no âmbito do Processo SEI nº 1115.2025/0000443-6.

Considerando a responsabilidade de dar respostas e soluções ao disposto no Inquérito Civil 14.0155.0001529/2016-7, instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo pela 22ª Promotoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude de Guarulhos, o qual faz o acompanhamento da gestão do município para viabilizar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como considerando o andamento dos trabalhos registrados e juntados ao Processo Administrativo nº 53.740/2007 na Prefeitura de Guarulhos.

Considerando a responsabilidade de dar cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 42522/2025, publicado em Diário Oficial do Município em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Parágrafo único do artigo 2º da Resolução 623/25-CMDCA, de 21 de fevereiro de 2025, bem como do artigo 2º do Decreto Municipal 42522/25, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, sendo conforme segue:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Rildo Francisco Rocha

Suplente: Everaldo Barboza dos Santos

II - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Miguel Hakime

Suplente: Sandra Siqueira de Medeiros

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Divisão Técnica de Proteção Social Básica

Titular: Heloisa Neres Amaral Carvalho

Suplente: Fabíola de Queiroz Oliveira Lopes

b) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Titular: Eluma Rodrigues Guimarães

Suplente: Maria de Lourdes da Rocha Schincariol

c) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Titular: Márcia de Antônio Smerdel

Suplente: Luzemar Viana da Silva

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucília Ribeiro de Souza

Suplente: Claudia Simone Ferreira Lucena

V - SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Simone dos Santos de Lima

Suplente: Cíntia Aparecida Souza

VI - SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Kalebe Martins Cantuária

Suplente: Paloma Aparecida de Paiva

VII - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Titular: Roney de Oliveira

Suplente: Marcos Camargo da Silva

VIII - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Aline dos Santos Pires

Suplente: Lucielda de Oliveira Carvalho

IX - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

Titular: Aparecida Lima Santos Toledo Piza

Suplentes: Ricardo Antunes de Abreu

X - OAB SUBSEÇÃO GUARULHOS

Titular: Marlon Leils de Oliveira

Art. 2º A Comissão deverá observar suas atribuições e periodicidade de reuniões previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução 623/25-CMDCA, bem como nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal 42522/25.

Art. 3º A Coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade do CMDCA- Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos afeta à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, que darão o apoio necessário à convocação das reuniões, elaboração de atas, memórias de reuniões e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 4º A coordenação técnica dos trabalhos ficará sob a responsabilidade dos representantes das Secretarias elencadas no artigo 1º desta Resolução a qual acompanha o artigo 2º do Decreto Municipal 42522/25, devendo ser renovada a cada 2 (dois) anos, de maneira que o encargo seja dividido para melhor distribuição das responsabilidades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e fica atualizado o teor de sua primeira publicação em 21/03/2025, considerando-se todo o disposto no Decreto Municipal 42522, publicado em no Diário Oficial do Município em 28/03/25.



SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2025-SDH

De 10 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR FELIPE MARQUES DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n.º 42307/2025 e conforme consta nos Processos Administrativos n.º 40015/2020, n.º 13469/2021 e n.º 37039/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que compõem a **Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência**, conforme abaixo relacionados:

I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ana Luisa da Costa Lima - CF 39.908
Suplente: Heloísa Neres Amaral Carvalho- CF 53.153
Titular: Márcia de Antonio Smerdel - CF 52.655
Suplente: Maria Renata de Lima Rocha Jose Maria -58.137

II - SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Simone dos Santos Lima - CF 49.327
Suplente: Rosana Giaccherio Pimenta - CF 54.987
Titular: Regiane Vieira Souza - CF 46.614
Suplente: Simone Queli da Cruz- CF- 47.340

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Cláudia Simone Ferreira Lucena - CF 23.961
Suplente: Lucília Ribeiro de Souza - 19.772
Suplente: Vanessa Andrade Diniz de Oliveira - 53.447

IV - SECRETARIA DE JUSTIÇA
Titular: Paula Kobayashi Inoue - CF 59.858
Suplente: Alessandra Monique Aparecida Santos - CF 83.471
Titular: Claudia da Glória Pinheiro Barbosa - CF 8018
Suplente: Matheus Mota Almeida - CF 77.015

V - SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Kalebe Martins Cantuária - CF 74.811
Suplente: Paloma Aparecida de Paiva - CF 54.385

VI - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: Roney de Oliveira - CF 20.946
Suplente: Daniela Cristina Nascimento - CF 68.220
Titular: Marcos Camargo da Silva - CF 41.072
Suplente: Joyce Miranda Azevedo - CF 51.482

VII - SECRETARIA DA FAZENDA
Titular: Mirian da Cruz Medeiros Aguiar - CF 80.481
Suplente: Nathalia Ferreira Molina - CF 83.337
Titular: Lucineia Martins Domingos da Silva - CF 60.986
Suplente: Antônio Eduardo de Queiroz - CF 52.678

VIII - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Darcy Maria Feitosa dos Santos - CF 25.249
Suplente: Solange Veloso Teixeira - 31.823

IX -SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Jair Alexandre Gonçalves - CF 22.781
Suplente: Kele Elaine dos Santos - CF 62.823
Titular: Gabriel Szucs de Souza - CF 79.815
Suplente: Janaina Maria de Oliveira - CF 30.230

X - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Titular: Augusta Nunes dos Santos - CF 58.660
Suplente: Ana Lita Nascimento dos Santos - CF 32.108

XI - SECRETARIA DO TRABALHO
Titular: Leonardo dos Santos Leite - CF 74.125
Suplente: Aline dos Santos Lopes de Oliveira - CF 66.252
Titular: Marta Aparecida da Silva Nunes - 55.488 - CF 55.488
Suplente: Eduardo Oliveira Araujo - CF 83.097

XII - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Titular: Aline dos Santos Pires - CF 40.846
Suplente: Luciêlda de Oliveira Carvalho - CF 71.593

XIII - SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
Titular: Vanessa Carrilho Lanzarotto - CF 60.780

XIV - SUBSECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL
Titular: Silvana José Benevenuto - CF 43.732

XV - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE
Titular: Andréia Lopes de Abreu - CF 53.208

XVI - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE
Titular: Amanda Pereira Moitinho - CF 59.230

XVII - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Titular: Fernanda Coimbra dos Santos - CF 58.719

XVIII - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO
Titular: Felipe de Toledo Martins - CF 80.580

XIX - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Titular: André Luiz da Silva Monção - CF 25.170
Suplente: Sueli Aparecida Zague - CF 47.841
Titular: Fabiana Martino Aires - CF 56.266
Suplente: Renata Rocha Gomes Felisberto - CF 47.899

XX - CONSELHOS TUTELARES DE GUARULHOS
a - Conselho Tutelar Centro
Titular: Alessandra Maria de Almeida Carvalho - CF 79.117
Suplente: Maurício Renato de Souza Júnior - CF 79.111
b - Conselho Tutelar São João
Titular: Gilmaria Ferreira Costa - CF 79.116
Suplente: Adriana de Oliveira Ramiro - CF 79.105
c - Conselho Tutelar Taboão
Titular: Sandra Amorim dos Santos - CF 79.131
Suplente: Juliana Gomes Correa de Lira - CF 79.098
d - Conselho Tutelar Pimentas I
Titular: Adriana Rodrigues de Souza - CF 79.124
Suplente: Sandra Suely Vieira da Silva - CF 79.086
e - Conselho Tutelar Bonsucesso
Titular: Tammy Regina Ferreira Fernandes - CF 79.087
Suplente: Elizete Geraldo dos Santos Cruz - CF 79.092
f - Conselho Tutelar Pimentas II
Titular: Maria Elena da Silva - CF 83.066
Suplente: Rafaela Costa dos Reis - CF 79.103
g - Conselho Tutelar Cumbica
Titular: Jéssica do Nascimento Sampaio Ladislau - CF 79.107
Suplente: Evandro da Silva Marques - CF 79.104

XXI - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Titular: Rildo Francisco Rocha - CF 13.510
Suplente: Everaldo Barboza dos Santos - CF 22.694
Suplente: Sonidelane Cristina Mesquita - CF 79.095

como convidados:
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - GUARULHOS NORTE
Titular: Élio Assis
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - GUARULHOS SUL
Titular: Natalina de Fátima Mateus
Suplente: Maria José Campos Fabri
Suplente: Mariangela Bellagente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
EDITAL Nº 038/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 12/06/2025, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: **50292/2009-PAT**
Requerente: PARE BEM LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (64397 E 64399 CANCELAMENTO)
Relator: Alonso Santos Alvares
Situação: Julgamento prejudicado face o pedido de vistas da membro Karine.
Processo nº: **56894/2013-PAT**
Requerente: DARCIO DA ROSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)

Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: **144/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **26339/2018-PAT**
Requerente: MIGUELANGELO LUBRANO LAVADERA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: **145/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: **2112/2023-PAT**
Requerente: LINO ANTONIO NICHEL
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO (RECIBO 2001.018.028357)
Relator: Alonso Santos Alvares
Acórdão nº: **146/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso para Reconhecer a perda superveniente do objeto.
Processo nº: **11350/2023-PAT**
Requerente: EDILSON SANTOS SOUZA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (REF AO RECIBO 2022.003.014857)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise da matéria.
Processo nº: **11351/2023-PAT**
Requerente: EDILSON SANTOS SOUZA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (REF AO RECIBO 2022.003.014855)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise da matéria.
Processo nº: **11352/2023-PAT**
Requerente: EDILSON SANTOS SOUZA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (REF AO RECIBO 2022.003.014856)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise da matéria.
Processo nº: **29969/2023-PAT**
Requerente: F CONFUORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO IPTU (IPTU VERDE)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Situação: Retirado de pauta face ausência do relator.
Processo nº: **52644/2023-PAT**
Requerente: WINTER GARDEM CONSTRUTORA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2023.135.8623836)
Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: **147/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Parcial Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2023/0004413-8- PAT**
Requerente: BENEDICTO DOS ANJOS MUTO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **148/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso para Declarar a Nulidade da decisão recorrida, com consequente retorno dos autos a 1ª instância para que profira nova decisão fundamentada.
Processo SEI nº: **1101.2024/0040837-7- PAT**
Requerente: MARKINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (RECIBO/ADITAMENTO 2024.003.004485)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: **149/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso pela afronta ao princípio da dialeticidade.

EDITAL Nº 039/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 26/06/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 55561/2013- PAT
Requerente: LONI FRITSCHÉ CUENÇA MUNOZ
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 48947/2014- PAT
Requerente: PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO
Assunto: CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO FISCAL (1003332 E AIM 100824)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 30601/2015- PAT
Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 47556/2016- PAT
Requerente: ELENILZAASSUMPÇÃO MARQUES CAMPOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2017)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 51131/2016- PAT
Requerente: CR 2 SÃO PAULO I EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: LANÇAMENTO DE ISSQN/CC (CONF PA 51127/2016)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 41705/2017- PAT
Requerente: RANULPHO SIMÕES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 958/2018- PAT
Requerente: SERODIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018 a 2023)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 27384/2018- PAT
Requerente: EDSON CANROBERTO PEREIRA FERNANDES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 6032/2019- PAT
Requerente: ANTONIO DAGOSTINO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 2019-002-384866 E OUTROS)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo nº: 4544/2020- PAT
Requerente: MARIARITA ROBERTA DAS DORES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 32863/2021- PAT
Requerente: IRENE MARIAASANUMA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 3858/2024- PAT
Requerente: ESENIR CAVALCANTE DE SOUZA CRUZ ME
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2023/0003307-0- PAT
Requerente: MAURO DOS SANTOS SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Processo SEI nº: 1101.2023/0006425-0- PAT
Requerente: DARIO BERNARDINO DE LIMA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 958-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.052 de 21 de julho de 1997 e:
CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 07 de 18 de maio de 2016 que - aprova o II Plano Decenal - 2016/2026;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal (LOAS) nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;
Considerando a Resolução do CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;
CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - CMAS - Guarulhos quanto às orientações e normativas para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Guarulhos, em consonância com as recomendações nos informes CNAS 1/2025, 2/2025, 3/2025, 4/2025, 5/2025 e 6/2025 no que se refere ao tema e eixos;
Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 25 fevereiro de 2025 Dispõe sobre a regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada, no estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e normatizar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, da cidade de Guarulhos e suas etapas, tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal.
Art. 2º O tema da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, será “**20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA**” em consonância com a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.
Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial nos dias 03 e 04 de julho de 2025.

OBJETIVO GERAL

Art. 4º Objetivo geral:

I. analisar, propor e deliberar sobre a Política de Assistência Social, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão, financiamento e aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 5º Objetivos Específicos:

- I - Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política Municipal de Assistência Social;
- II - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Assistência Social;
- III - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades ou Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das políticas públicas;
- IV - Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;
- V - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas de Assistência Social, bem como apresentar em seus graus os status das deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como Plano Municipal Decenal do SUAS;
- VI - Assegurar que as deliberações da Conferência Municipal sejam a base para construção do Plano Municipal de Assistência Social;
- VII - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal;
- VIII - Instrumentalizar o CMAS - Guarulhos para a apreciação e aprovação da proposta do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Órgão Gestor;
- IX - Eleger 12 representantes para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada de forma descentralizada nos dias 24 e 25 de setembro, em local a ser definido.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º Da Organização:

- I. A XIV Conferência de Assistência Social de Guarulhos é foro de debate, na defesa dos direitos socioassistenciais, civis e políticos e na garantia do sistema de proteção social da Assistência Social.
- II. A Conferência Municipal de Assistência Social terá caráter deliberativo em seu âmbito e propositivo nas esferas Estadual e Nacional.
- III. Será normatizada por seu Regimento Interno.

Art. 7º A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social é composta por:

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Afonsina Gomes Araujo Silva
Ana Paula Aparecida Ferreira Cabral
André Montagner dos Santos
Bruno Bello Ribas dos Santos
Hilda Regina Gomes Ferreira Neves
Leidijane de Souza Barbosa
Maria José de Barros
Raquel Brandão Madeira
Sherry França Alves
CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO:
Augusta Nunes dos Santos
Miguel Hakime
Sandra Siqueira de Medeiros
Representantes da SDAS:
Isabelle Spada
Pâmela Ap. Brandão

- §1º - A Comissão será coordenada pela Presidência do CMAS-SP, com Relatoria da Vice-Presidência.
- §2º - A Comissão contará com equipe de apoio da Secretaria-Executiva do CMAS-SP; da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos e de servidores indicados pela SDAS
- §3º - A Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências deverá acompanhar todo o processo de organização da XIV Conferência proposto por esta Comissão Organizadora
- Art. 8º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
 - I. Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora;
 - II. Coordenar, preparar, acompanhar a operacionalização, organizar e dar suporte à XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
 - III. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela(s) colaboradores sobre quaisquer eventualidades ocorridas;
 - IV. Subsidiar o / a(s) convidados /as) de acordo com as deliberações do CMAS
 - V. Acompanhar e coordenar a elaboração dos documentos da referida Conferência;

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. São Participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social:

- a) Conselheiro(a)s Municipais de Assistência Social (titulares e suplentes);
- b) Representantes da Gestão do Poder Público;
- c) Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social;
- d) Representantes do(a)s Trabalhador(a)s do SUAS (Estatal e Não Estatal)
- e) Representantes do(a)s Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s;
- f) Representantes de Fóruns Regionais, Municipais, Estaduais e Nacional;
- g) Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Categorias Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero;
- h) conselheiros do CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (titulares e suplentes)
- I) Conselheiros do CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (titulares e suplentes)
- j) conselheiros do CMS- Conselho Municipal de Saúde (titulares e suplentes)
- §1º - Os(As) adolescentes a partir de 16 anos completos poderão participar da Conferência Municipal na condição de delegado(a)s com direito à voz e voto.

- §2º - As categorias não constantes no caput do presente artigo farão parte da categoria de Observadore(a)s.
- §3º - Entende-se por Segmento de Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s o(a) beneficiário(a) da Política de Assistência Social, bem como o coletivo composto exclusivamente por Usuário(a)s.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 10º. Neste processo conferencial, de forma excepcional, o credenciamento dos (as) participantes da “XIV Conferência Municipal de Assistência Social” será efetuado entre os dias 23 a 29 de junho e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação (delegados votantes ou observadores)
Parágrafo único. São Delegadas (os) natas (os) da “XIV Conferência Municipal de Assistência Social as (os) conselheiras (os) do CMAS de Guarulhos
Art. 11º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art.12º. Os Grupos Temáticos serão de caráter analítico e propositivo, onde serão discutidos os temas dos 05 eixos apresentados, conforme segue:

- I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
- II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
- III. EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- IV. EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS
- V. EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Art. 13º. Os grupos para discussão dos Eixos Temáticos serão realizados simultaneamente no segundo dia de conferência

04/06 das 9h as 12h, em espaços distintos.

Parágrafo único. cada grupo de discussão contará com a participação de Delegados (as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 14º. Cada eixo temático deverá após as discussões apresentar:

Principais avanços no Município:

- 1 -
- 2 -

Principais dificuldades:

- 1 -
- 2 -

Propostas

- 1)
- 2)

Parágrafo único. Cada grupo deve construir **no mínimo** 1 proposta de deliberação para o respectivo eixo debatido e o ente federativo correspondente (uma para cada um); e **no máximo** 10 propostas de deliberação para o próprio município; 5 de deliberação para o estado; e 5 propostas de deliberação para a União.

Art. 15º. As sugestões geradas nos grupos serão encaminhadas para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal. Sugere-se que a redação de cada deliberação seja elaborada com **no máximo 3 linhas**, de modo a se evitar que várias deliberações sejam agregadas em apenas uma.
Art. 16º. Cada grupo de discussão contará com um (a) facilitador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e conduzir os trabalhos do grupo; bem como com um relator, que será escolhido dentre os participantes do próprio grupo, e será responsável pela redação e organização das formulações do grupo. Parágrafo Único - Os relatores indicados nos grupos deverão auxiliar a Comissão na organização final das propostas.

Art. 17º. As intervenções dos (as) participantes nos grupos de discussão dos eixos poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à facilitadora.

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18º. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 19º. A Plenária final é constituída de delegados (as) e convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na “XIV Conferência Municipal” e que estejam de posse de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 20º. Constarão no instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 21º. O Produto da Conferência Municipal será publicado no Diário Oficial do município em formato de Resolução encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social, bem como para a Comissão Organizadora da XIV Conferência Nacional de Assistência Social.

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 22º. As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da “XIV Conferência Municipal”, observando o disposto no artigo 9º da presente resolução.

Art. 23º. A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, conforme cada eixo desta conferência

II- Eleger representantes para participar da “XIV Conferência Estadual de Assistência Social”.

DA ELEIÇÃO DAS (OS) DELEGADAS (OS)

Art. 24º. Serão candidatas(os) a representantes para a “XIV Conferência Estadual de Assistência Social” as (os) participantes elencadas (os) do artigo 08 desta Resolução.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 25º. A escolha das (os) representantes e das(os) delegadas(os), para representar o município de Guarulhos nas Conferências descritas no artigo 24 deverá ser realizada entre participantes da XIV Conferência Municipal, e deverá ainda, será paritária na seguinte proporção:

I - Representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) Cinco (03) representantes dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;

b) Cinco (03) representantes dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;

c) Cinco (03) representantes das entidades e organizações de assistência social. II- Representantes do Governo local:

a) Cinco (03) representantes do Gestor da Assistência Social.

§ 1º. A escolha dos representantes para a etapa estadual se dará em conformidade com a DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 06, DE 25 FEVEREIRO DE 2025, com 12 (vagas) destinadas ao município de Guarulhos;

§ 2º. Será eleito 01 (um) suplentes de delegados (as) paritariamente.

Art. 26º. A relação dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) representante titular, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

Respeitando a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os) da etapa municipal, aplicadas a:

- I. pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
- II. pessoas com deficiência;
- III. pessoas LGBTQIAPN+;
- IV. pessoas idosas (mais de 60 anos);
- V. adolescentes (12 a 17 anos);
- VI. jovens (18 a 29 anos);
- VII. migrantes, refugiados e apátridas;
- VIII. atingidos por barragens; e
- IX. Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).

DAS MOÇÕES

Art. 27º. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da “XIV Conferência Municipal”, e obter manifestações favoráveis de pelo menos 10 participantes, até a instalação da Plenária final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 28º. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos votos dos (as) Delegados (as).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 30º. Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da “XIV Conferência Municipal”.

Art. 31º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32º. Será divulgado pela Comissão Organizadora, na data do evento, o número de delegados e delegadas da “XIV Conferência Municipal” aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 33º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 959-CMAS

O **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;
- O deliberado em reunião ordinária de 13/06/2025, conforme ATANº 247.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade os repasses financeiros, provenientes de Emendas Parlamentares, conforme segue:

Emenda	Valor	Beneficiária	CNPJ	Destinação
2025.389.90015 Adriana Ventura	R\$ 150.000,00	Associação Congregação de Santa Catarina (Lar Madre Regina) Associação Congregação de Santa Catarina (Lar Madre Regina)	60.922.168/0019-05	Custeio
2025.409.40004 Mara Gabriilli	R\$ 250.000,00	Associação Congregação de Santa Catarina (Lar Madre Regina)		
	R\$ 100.000,00	Caritas Diocesana de Guarulhos	46.004.248/0001-21	Custeio
2025.390.50020 Alencar Santana Braga	R\$ 100.000,00	Associação Congregação de Santa Catarina (Lar Madre Regina)	60.922.168/0019-05	Custeio
	R\$ 100.000,00	Associação Solidária Cristo o Libertador	23.066.356/0001-23	Custeio
2025.440.20014 Juliana Cardoso	R\$ 100.000,00	Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos- ACISEG	24.723.511/0001-08	Custeio
2025.903.20009 Rui Falcão	R\$ 200.000,00			
2024.442.30006 Marcio Alvino	R\$ 300.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos-APAE	51.372.217/0001-63	Investimento
2025.371.70021 Marcio Alvino	R\$ 200.000,00			Custeio
2025.373.00002 Miguel Lombardi	R\$ 100.000,00	Lar São Vicente de Paulo de Guarulhos	47.351.044/0001-20	Custeio
2025.415.50004 Kim Kataguiiri	R\$ 200.000,00	Assistência Social Dom José Gaspar	61.734.232/0001-68	Custeio
2025.445.10003 Prof. Luciene Cavalcante	R\$ 150.000,00	Associação Congregação de Santa Catarina (Lar Madre Regina)	60.922.168/0019-05	Custeio

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 960-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Resolução nº 746 - CMAS Dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - SP, em especial o capítulo II artigo 07, inciso III referente aos critérios da inscrição.
- Resolução nº 776 - CMAS de 07 de junho de 2019 dispõe sob a inscrição de entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da resolução CNAS nº 014/2014.
- O contido no Processo Administrativo nº 47703/2007.
- O deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 13/06/2025, conforme Ata 247 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **Cancelar** a seguinte inscrição:

Inscrição nº 014, fls. 15 do livro IV, neste CMAS da OSC - **CASA DE REPOUSO AKEBONO, CNPJ Nº 60.992.427/0007-30**, com sede neste município de Guarulhos, devendo esta informação estar inserida no Processo Administrativo nº 47703/2007.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 961-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Resolução nº 746 - CMAS Dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - SP.
- Resolução nº 721 - CMAS de 05 de janeiro de 2018 concedeu a inscrição 062 a Associação Educacional Presidente Kennedy, CNPJ Nº 49.091.341/0001-09.
- O contido no Processo Administrativo nº 56739/2016.
- O deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 13/06/2025, conforme Ata 247 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **Cancelar** a seguinte inscrição:

Inscrição nº 062, fls. 62 do livro IV, neste CMAS da OSC - **Associação Educacional Presidente Kennedy, CNPJ Nº 49.091.341/0001-09**, com sede neste município de Guarulhos, devendo esta informação estar inserida no Processo Administrativo nº 56739/2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 631/2025-CMDCA

Dispõe sobre a renovação de registros e/ou inscrições de Organizações da Sociedade Civil, junto ao CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91, 4.341/92, no seu Regimento Interno, Resolução 463/16 - CMDCA, e na Resolução 384/2011 - CMDCA, e conforme a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 10/06/2025.

RESOLVE

Art. 1º. RENOVAR OS REGISTROS DAS Entidades Não-Governamentais abaixo relacionadas:

REGISTRO	ENTIDADE	Vencido em
012-E	LAR DA IRMÃ CELESTE	11/05/2025
013-E	CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO	11/05/2025
015-E	NÚCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	11/05/2025
029-E	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO (UNIDADE UIRAPURU - JULIAN HARANCZYK - GUARULHOS)	11/05/2025
050-E	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ	11/05/2025
052-E	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO (UNIDADE CENTRO-GUARULHOS)	11/05/2025
068-E	NÚCLEO DE EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO - NEMC (NATASHA FRANCO VIEIRA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)	11/05/2025
147-E	ASSOCIAÇÃO AÇÃO VIDA	11/05/2025
161-E	ASSOCIAÇÃO ELISABETH BRUYERE	11/05/2025
164-E	INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES	11/05/2025
165-E	INSTITUTO ASSISTENCIAL COLISEU BOXE CENTER	11/05/2025

Art. 2º. Observando-se o § 2º do Artigo 5º da Resolução 384/11-CMDCA, a renovação dos Registros de Entidades de Atendimento, ora concedidos, terão **validade de 04 (quatro) anos** a contar da data da publicação desta Resolução de concessão.

Art. 3º. As concessões das presentes renovações de registros ficam aprovadas, porém, cicionas à conclusão das análises documentais a contento, bem como às realizações de visitas de fiscalização, também consideradas satisfatórias, através da Comissão de Proteção do CMDCA, conforme cada caso em concreto, sendo que, qualquer pendência não atendida será objeto de posterior deliberação do Pleno do CMDCA.

Art. 4º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, bem como o descumprimento, naquilo que for pertinente à matéria, do disposto na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, acarretará na suspensão do registro neste Conselho, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 632/2025-CMDCA

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93 e a Resolução 384/11 - CMDCA.

CONSIDERANDO Relatório da Comissão de Proteção deste Conselho de Direitos, emitido após análise documental juntada ao Prontuário 004, referente acompanhamento da **Registro 004-E**, na modalidade de entidade de atendimento da OSC - Organização da Sociedade Civil **“ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PRÓXIMO PAZ E AMOR, CNPJ 49.808.991/0001-22”**.

CONSIDERANDO as solicitações feitas pelo CMDCA, através de e-mail e tentativas de contatos telefônicos para que a OSC se manifestasse através de documentos, se posicionando se teria interesse em dar continuidade com seu registro no Conselho de Direitos, as quais não foram atendidas pela OSC.

CONSIDERANDO os documentos justificadores juntados ao Prontuário de acompanhamento Do Registro da Osc **“ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PRÓXIMO PAZ E AMOR”** e,

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 10/06/2025.

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR O REGISTRO 004-E** na modalidade de ENTIDADE DE ATENDIMENTO da Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo descrita:

Organização da Sociedade CivilProgramaProjeto	CNPJ	Endereço	Nº do Registro
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO PRÓXIMO PAZ E AMOR”	49.808.991/0001-22	Rua Noêmia Delfina, 111 - Vila Augusta - Guarulhos - SP - CEP 07023-140	004-E (Situação: CANCELADO)

Art. 2º. Fica Informado que, caso a OSC venha a restabelecer seu funcionamento e atendimento, poderá fazer nova solicitação para restabelecimento de seu registro junto ao CMDCA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 633/2025-CMDCA

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93.

CONSIDERANDO documentos juntados ao Processo Administrativo 40312/2018, referente acompanhamento do **Registro 157-E**, na modalidade Entidade de Atendimento da OSC - Organização da Sociedade Civil **ORGANIZAÇÃO ECO SOCIAL ÁGUA AZUL - OESAA, CNPJ 74.505.744/0001-02;**

CONSIDERANDO Relatório de Visitas emitido pela Comissão de Proteção após visita de monitoramento às instalações da OSC **ORGANIZAÇÃO ECO SOCIAL ÁGUA AZUL - OESAA** em 15/04/2025;

CONSIDERANDO a falta de manifestação por parte da OSC **ORGANIZAÇÃO ECO SOCIAL ÁGUA AZUL - OESAA**, ao Ofício 074/2025-CMDCA, encaminhado via correio eletrônico em 28/04/2025 e 26/05/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º da Resolução 617/2024 - CMDCA: “As concessões das presentes renovações de registros ficam aprovadas, porém, condicionas à conclusão das análises documentais a contento, bem como às realizações de visitas de fiscalização, também consideradas satisfatórias, através da Comissão de Proteção do CMDCA, conforme cada caso em concreto, sendo que, qualquer pendência não atendida será objeto de posterior deliberação do Pleno do CMDCA”.

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 10/06/2025.

RESOLVE

Art. 1º. **SUSPENDER, por 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução, o REGISTRO DA OSC na modalidade de ENTIDADE DE ATENDIMENTO** da Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo descrita:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Endereço	Nº do Registro
ORGANIZAÇÃO ECO SOCIAL ÁGUA AZUL - OESAA	74.505.744/0001-02	Avenida Miami, nº 329 - Água Azul - Guarulhos - SP - CEP 07159-150	157-E (Situação: Suspendo)

Art. 2º. Fica Informado que, dentro do prazo estabelecido no Artigo 1º, caso a OSC venha demonstrar o seu normal funcionamento e atendimento, bem como prestar os esclarecimentos quanto à retomada de execução do serviço, poderá fazer solicitação para restabelecimento de seu registro junto ao CMDCA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 634/2025-CMDCA

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93.

CONSIDERANDO documentos juntados ao Prontuário 028, referente acompanhamento do **Registro 028-E**, na modalidade Entidade de Atendimento da OSC - Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SANTA ROSÁLIA, CNPJ 52.370.970/0001-82;**

CONSIDERANDO Relatório de Comissão de 27/02/2025, emitido após análise documental e Relatório de Visitas Conjunta com CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, de 04/11/2024, após visita de monitoramento às instalações da OSC **INSTITUTO SANTA ROSÁLIA;**

CONSIDERANDO a falta de manifestação por parte da OSC **INSTITUTO SANTA ROSÁLIA**, ao Ofício 032/2025-CMDCA, encaminhado via correio eletrônico em 10/03/2025;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 17 da Resolução 105/2005 do CONANDA (Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente): “Os Conselhos Municipais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederão registros para funcionamento de entidades ou inscrição de programas que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.” dando o entendimento que esta modalidade é de responsabilidade de acompanhamento pelo CME (Conselho Municipal de Educação).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução 617/2024 - CMDCA: “As concessões das presentes renovações de registros ficam aprovadas, porém, condicionas à conclusão das análises documentais a contento, bem como às realizações de visitas de fiscalização, também consideradas satisfatórias, através da Comissão de Proteção do CMDCA, conforme cada caso em concreto, sendo que, qualquer pendência não atendida será objeto de posterior deliberação do Pleno do CMDCA”.

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 10/06/2025.

RESOLVE

Art. 1º. **SUSPENDER, por 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução, o REGISTRO DA OSC na modalidade de ENTIDADE DE ATENDIMENTO** da Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo descrita:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Endereço	Nº do Registro
INSTITUTO SANTA ROSÁLIA	52.370.970/0001-82	Av. José Antônio Cabral, nº 89 - Jd. Rosa de França - Guarulhos - SP - CEP 07081-000	028-E Situação: SUSPENSO

Art. 2º. Fica Informado que, dentro do prazo estabelecido no Artigo 1º, caso a OSC venha a demonstrar através de Plano de Trabalho, bem como de atendimento factual, oferta de serviço a crianças e adolescentes a partir dos 06 (seis) anos de idade, em quaisquer dos campos e tipificações das diversas políticas públicas para infância e juventude, que não seja tão somente na modalidade educacional-creche, poderá fazer nova solicitação para restabelecimento de seu registro junto ao CMDCA.

Art. 3º. Fica consignado que a presente suspensão do registro se deve apenas e tão somente pela necessidade do enquadramento do registro da OSC na modalidade correta da política pública (educação-creche), visto ser o único tipo de atendimento que oferece, bem como no Órgão legítimo para esse registro, fiscalização e acompanhamento (CME - Conselho Municipal de Educação), observando-se o disposto no § 3º do artigo 17 da Resolução 105/2005 - CONANDA, sendo que nada há que desabone a OSC em sua gestão, documentação, atendimentos e execução de seus projetos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 29/2025-CMDCA

CONSELHO TUTELAR DE GUARULHOS
ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NO CONSELHO TUTELAR
REGIÕES PIMENTAS 1 E PIMENTAS 2

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, conforme solicitado através do Ofício 467/2025-CT Pimentas 1.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da cidade de Guarulhos, das Regiões Pimentas 1 e Pimentas 2, na data, no horário e pelo motivo abaixo mencionado, excepcionalmente, realizará **OS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS SOMENTE ATRAVÉS DE SEUS TELEFONES DE PLANTÃO, pelo seguinte motivo:**

- Dia 27/06/2025, das 13h às 17h, os membros dos Conselhos Tutelares Pimentas 1 e Pimentas 2 realizarão uma atividade com a equipe da Escola da Prefeitura de Guarulhos Walter Efigênio com o objetivo de conscientizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância do combate ao trabalho infantil.

2. O munícipe que necessitar de atendimento deverá ligar para os números dos Conselhos Tutelares Pimentas 1 e Pimentas 2, nos telefones de Plantão 24 horas:

PIMENTAS 1
PLANTÃO 24H: 99998 3827
E-mail: conselhotutelpimentas@gmail.com

PIMENTAS 2
PLANTÃO 24H: 99964 0923
E-mail: conselhotutelpimentas2@gmail.com

3. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 025/2025-COMSAN

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS PARA COMPOR A NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN DE GUARULHOS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsan de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010 e no Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015 e;

Considerando a publicação da Resolução nº 021/2024-COMSAN no Diário Oficial do Município em 28/06/2024, página 44, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora deste Comsan;

Considerando a publicação da Resolução nº 024/2025-COMSAN no Diário Oficial do Município em 15/04/2025, página 22, que dispõe sobre a nova presidente deste Comsan;

Considerando a necessidade de se eleger uma nova mesa diretora, conforme o artigo 9º da Lei Municipal 6.690 de 28/05/2010 onde tem a seguinte citação: “A mesa diretora do Comsan será composta por integrantes eleitos dentre os seus membros, para mandato de um ano, devendo o presidente ser representante da Sociedade Civil”.

Considerando a deliberação tomada pelo Pleno em sua reunião ordinária de 11/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a **composição da nova Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN** para mandato de 1 (um) ano, de acordo com artigo 9º da Lei Municipal 6.690/2010, a contar da data desta publicação, sendo conforme disposto a seguir:

Presidente: **Raquel Brandão Madeira José** (Sociedade Civil).

Vice-Presidente: **Soraya Brites Pontifice** (Poder Público);

Primeira-Secretária: **Aline dos Santos Pires** (Poder Público);

Segunda-Secretária: **Sandra Teresa Gonçalves Tomaz** (Sociedade Civil).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 22/2025-STMU

De 16 de junho de 2025.

JOÃO ARAUJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** os princípios dos Direito Administrativos norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 38327 de 02 de setembro de 2021, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 32/2023-STMU de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 17 de novembro de 2023:

CONTRATO: 34201/2022-DLC

Nº PROCESSO: 4808/2022

EMPRESA: CONSÓRCIO MONITRAN GRU constituído pelas empresas: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA

OBJETO: Gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU

Onde se lê:

GESTOR TITULAR:

- MARCELUS MOREIRA- CF 39.230 - CPF 184.132.618-64

GESTOR SUPLENTE:

- GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF54.301 - CPF 973.990.009-72
FISCAL TITULAR:
- ANDERSON CAMPOS DE SOUZA CF 53.415 CPF: 792.501.305-20
FISCALSUPLENTE:
- EDNALDO CARLOS - CF 53.461 - CPF 031.01.416-51
Leia-se:
GESTOR TITULAR:
- MARCELUS MOREIRA - CF 39.230 - CPF 184.132.618-64
GESTOR SUPLENTE:
- HORMINDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR - CF 52.398 - CPF 185.883.408-28
FISCAL TITULAR:
- ANDERSON CAMPOS DE SOUZA - CF. 53.415 - CPF 792.501.305-20
FISCAL SUPLENTE:
-EDNALDO CARLOS - CF 53.461 - CPF 031.010.416-51
I - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

PORTARIA Nº 24/2025-STMU
De 16 de junho de 2025.

JOÃO ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade em nomear nova composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes (JARIT) para o biênio 2025-2027,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos das disposições regulamentares contidas na Portaria nº 23/2025-STMU, os respectivos representantes para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes (JARIT), para o biênio 2025-2027, conforme segue:

I - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (STMU)

Presidente: Venceslau Francisco Krokosz
Vice-presidente: Caio César Ferracioli Lira Ferreira
1º Secretário: Bruno de Melo Vaz
2º Secretário: Fabio Renato Machado
Titular: Emerson Fernandes Nascimento
Suplente: Donizeti Aparecido Verardo
Titular: Eduardo Batista dos Santos
Suplente: Aleksandro de Brito Carvalho

II - Associação das Concessionárias de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região (GUARUPASS) - concessionários
Titular: Evanildo Silva de Oliveira - RG 30216290-2
Suplente: Natália Martins Duarte da Silva - RG 40776187-1

III - Associação das Concessionárias de Transportes Urbanos de Passageiros de Guarulhos e Região (GUARUPASS) - subcontratados
Titular: Ronaldo Fernandes Melittio - RG 20104163
Suplente: Thiago Rodrigues Parreira - RG 27223394-8

IV - Sindicato dos Condutores Escolares de Guarulhos
Titular: José Monteiro Gonçalves - RG 11177012
Suplente: Monica Montes Aranha - RG 18530304-3

V - Sindicato dos Taxistas Autônomos de Guarulhos
Titular: Wilson Gomes de Souza - RG 22189614-4
Suplente: Valdinei Gonçalves de Oliveira - RG 18181347-6

V - União das Sociedades e das Associações Amigos de Bairros de Guarulhos (USABAG), representando os usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros da cidade
Titular: Luiz Otavio Rodrigues - RG 21465587-8
Suplente: Marina Vitor dos Reis - RG 21431161-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/2025-STMU, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de junho de 2025.



PORTARIA Nº 99/2025-SS
De 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA CIDADE DE GUARULHOS, **Márcio Chaves Pires**, no uso de suas atribuições legais e considerando que:
A interface entre a saúde animal e saúde humana e que de acordo com a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), 60% dos patógenos que causam doenças em humanos tiveram origem em animais; 75% das doenças infecciosas emergentes humanas tem origem animal e 80% dos patógenos com potencial para bioterrorismo são de origem animal. Nesse sentido, patógenos zoonóticos possuem papel importante no surgimento de novas epidemias e pandemias.
Considerando que o Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde, através do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) como estratégia visa fortalecer as capacidades de vigilância, alerta e resposta a situações que possam constituir uma emergência em saúde pública.
Considerando que as doenças zoonóticas representam na atualidade um grande desafio para saúde pública e que a resposta oportuna e efetiva requer ações integradas envolvendo outros parceiros e instituições.

RESOLVE:

Instituir o Grupo Técnico Intersetorial de Doenças Zoonóticas, cuja a coordenação será exercida pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS). Visando articulação intersetorial das ações relacionadas à prevenção da disseminação de doenças zoonóticas, será integrado pelos Órgãos e servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DA SAÚDE - SS

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
Titular: Fernanda Nunes da Matta Carmo - Código Funcional 54.906
Suplente: Magda Carvalho de Oliveira - Código Funcional 31.264
Divisão Técnica e Epidemiologia e Controle de Doenças
Titular: Paulo Rufalco Moutinho - Código Funcional 77.177
Suplente: Michel de Miranda Santana - Código Funcional 70.302
Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses
Titular: Juliana Batista Andrade Silva - Código Funcional 75.771
Suplente: Paula Spinha de Toledo Domingues - Código Funcional 56.075

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Titular: Natalia Vieira Sollecito - Código Funcional 79.222
Suplente: Claudia Almeida Igayara de Souza - Código Funcional 22.501
Suplente: Hilari Wanderley Hidasí - Código Funcional 53.988

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

Titular: Alex Sandro Bernardino Martins - Código Funcional 60.696
Suplente: Beatriz Gagete Veríssimo de Melo - Código Funcional 77.569
Suplente: Thais Borges Carmona - Código Funcional 78016

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SASP
COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SASPGCM

Titular: Cláudio Rogério Chamelete - Código Funcional 31.128
Suplente: Maurício Marques - Código Funcional 24.380
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP
Titular: Leandro Soares dos Santos - Código Funcional 77.200
Suplente: Marcos Jackson dos Santos Veloso - Código Funcional 79.587
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
Titular: André Luiz da Silva Monção - Código Funcional 25.170
Suplente: Mauricio Oliveira dos Santos - Código Funcional 69.019

O Grupo Técnico Intersetorial de Doenças Zoonóticas poderá convidar, quando se fizer necessário, especialistas e representantes de outras áreas e Departamentos da Secretaria da Saúde, bem como outros órgãos e entidades públicas ou privadas e de organizações da sociedade civil, com reconhecida atuação no campo de estudo, vigilância e prevenção, para contribuir em ações pontuais do grupo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135/2025-SS
De 13 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Processo Administrativo 8566/24 - Aquisição de Puça, conforme segue:

GESTOR:

Titular: Marcelo Vieira Carrate - CPF: 220.262.488-00 - CF: 49.688
Suplente: Danilla Patricia Marques da Silva Sales Souza - CPF: 003.632.685-29 - CF: 38.045

FISCAL:

Titular: Wilson Mansho - CPF: 176.580.898-77 - CF: 37.802
Suplente: Fernando Cortez Pereira - CPF: 702.126.941-20 - CF: 48.867
Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 10/2025 - SS02

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com o Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40381
CONTRIBUINTE: PREZIAZI COSMETICOS LTDA
CNPJ / CPF: 18.251.982/0001-50
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 2263330
VALOR: 132,8125 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023265-8
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40382
CONTRIBUINTE: W DA CRUZ MARTINS
CNPJ / CPF: 02.953.601/0001-44
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 080636
VALOR: 87,5 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023283-6
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40694
CONTRIBUINTE: TATIANAAP DA SILVA OLIVEIRA LAR PARA IDOSOS DONA CIDA
CNPJ / CPF: 07.209.880/0001-50
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 316378
VALOR: 212,5 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023301-8
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40161
CONTRIBUINTE: RD FLEX INDUSTRIAL LTDA
CNPJ / CPF: 02.231.370/0001-65
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 79422
VALOR: 212,5 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023304-2
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40591
CONTRIBUINTE: SC PIRATININGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ / CPF: 38.304.554/0001-55
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 414573
VALOR: 87,5 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023315-8
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40652
CONTRIBUINTE: DENTAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ / CPF: 21.226.648/0001-50
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 315280
VALOR: 212,5 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023376-0
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40653
CONTRIBUINTE: DENTAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ / CPF: 21.226.648/0001-50
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 315280
VALOR: 125 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023378-6
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40654
CONTRIBUINTE: DENTAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ / CPF: 21.226.648/0001-50
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 315280
VALOR: 250 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023379-4
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40172
CONTRIBUINTE: S.R.INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 17.210.103/0001-89
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8947593
VALOR: 250 UFG
PROCESSO: 1111.2025/0023388-3
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 027/2025 - SS02.14

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2024/0054750-4	1101.2024/0054750-4	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0054750-4	1776552/2025	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009648-9	1887727/2025	CENTRO ONCOLOGICO ALTO DO TIETE - COAT - SERVICOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
1111.2024/0024392-5	1111.2024/0024392-5	COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIALTDA	DEFERIDO
1101.2024/0013394-7	1795395/2025	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
1101.2025/0020692-0	1101.2025/0020692-0	ALBERTO CLEMENTINO BRUNET	DEFERIDO
1111.2024/0025240-1	1111.2024/0025240-1	MUNICIPIO DE GUARULHOS	DEFERIDO
		CAPS AD - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ARNALDO BRAVO BRANT	
1101.2023/0010993-9	1753127/2025	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0014924-1	1101.2025/0014924-1	CENTRO ESPECIALIZADO DA VISAO LTDA	CANC DE CEVS
1101.2025/0017795-4	1101.2025/0017795-4	BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2024/0046379-3	1916468/2025	ONDINAALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0046379-3	1916606/2025	ONDINAALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0024934-1	1906095/2025	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
1101.2025/0019843-9	1101.2025/0019843-9	AIR PETSHOP CARE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0049085-5	1101.2024/0049085-5	AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.	DEFERIDO
1101.2024/0031627-8	1101.2024/0031627-8	NEON INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO

1101.2025/0003927-6	1101.2025/0003927-6	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0003927-6	1650354/2025	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0001350-1	1101.2025/0001350-1	DROGARIA SAUDE VITAL LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0011472-0	1701698/2025	DROGARIA UNI-LAFFER LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008221-0	1101.2025/0008221-0	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	DEFERIDO
1101.2025/0008212-0	1101.2025/0008212-0	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	DEFERIDO
1101.2025/0008217-1	1101.2025/0008217-1	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	DEFERIDO
1101.2024/0048443-0	1101.2024/0048443-0	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0048443-0	1704464/2025	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0048443-0	1719944/2025	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0048443-0	1728707/2025	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0044152-8	1101.2024/0044152-8	FARMACIA E PERFUMARIA BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044152-8	1101.2024/0044159-5	FARMACIA E PERFUMARIA BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044152-8	1101.2024/0043819-5	FARMACIA E PERFUMARIA BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011953-7	1784722/2025	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011953-7	1101.2024/0055319-9	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011953-7	1101.2024/0055315-6	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011953-7	1101.2024/0053868-8	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011953-7	1101.2024/0053864-5	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0049541-5	1101.2024/0049541-5	BABA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007728-1	1929454/2025	HISAE TAKAKI	DEFERIDO
1101.2024/0056284-8	1101.2024/0056284-8	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2024/0056284-8	1101.2025/0003305-7	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2024/0056284-8	1101.2025/0002086-9	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2024/0056284-8	1101.2025/0007080-7	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2024/0056284-8	1675956/2025	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2024/0056284-8	1731811/2025	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2024/0051512-2	1101.2024/0051512-2	DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047932-0	1101.2024/0047932-0	COMUNIDADE TERAPEUTICA VITAE PRIME LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052457-1	1101.2024/0052457-1	QUELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0019808-9	1101.2024/0019808-9	AUREA ODONTOLOGIA S/S LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011351-2	1812044/2025	ONCOGRU CENTRO ONCOLOGICO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011351-2	1896422/2025	ONCOGRU CENTRO ONCOLOGICO DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012508-1	1101.2024/0012508-1	AJC EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0014700-0	1901570/2025	GUILHERME TUROLLA SGUIZZATTO	DEFERIDO
1101.2025/0021255-5	1101.2025/0021255-5	CASA DE REPOUSO ASTRO REI LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043436-0	1101.2024/0043436-0	L&A LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0022187-2	1101.2025/0022187-2	CONDOMINIO CIVIL VOLUNTARIO DO PARQUE SHOPPING MAIA	DEFERIDO
1101.2024/0033596-5	1954042/2025	AQIA QUIMICA INOVATIVA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0051896-2	1801537/2025	AD & GE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0051896-2	1941402/2025	AD & GE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009957-9	1743251/2025	STELANDIA DROGARIA EIRELI	DEFERIDO
1101.2024/0011108-0	1839674/2025	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0000546-9	1101.2025/0008703-3	SOLAR DAS ACACIAS LAR E CRECHE SENIOR LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0000546-9	1101.2025/0008277-5	SOLAR DAS ACACIAS LAR E CRECHE SENIOR LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008247-3	1101.2025/0008247-3	ODONTO DENTES LINDOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0016227-2	1101.2025/0016227-2	CDR CLINICA INTEGRADA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056106-0	1101.2024/0056106-0	J F DE ALMEIDA TRANSPORTES	DEFERIDO
1101.2024/0031244-2	1950103/2025	AQIA QUIMICA INOVATIVA LTDA.	DEFERIDO
1101.2023/0007955-0	1101.2024/0013704-7	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0007955-0	1101.2024/0053872-6	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0007955-0	1101.2024/0055296-6	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0007955-0	1101.2024/0055295-8	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0007955-0	1784432/2025	BARENTZ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0045192-2	1101.2024/0045192-2	RODRIGO POLIGNANO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0009375-0	1101.2025/0009375-0	DOMICILI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0051924-1	1101.2024/0051924-1	SANTOS & MENDES LOGISTICALTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0040065-1	1101.2024/0040065-1	ROMERO ESTETICALTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056070-5	1101.2024/0056070-5	FABIANO MULLER LIMA DA SILVA	DEFERIDO
1101.2025/0014901-2	1101.2025/0014901-2	PRINCESKIN CLINICA DE ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010085-4	1101.2025/0010085-4	TRANSCOMPRAS TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053557-3	1101.2024/0053557-3	ARBOCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	DEFERIDO
1111.2024/0025001-8	1111.2024/0025001-8	CASA DE REPOUSO LAR DE IRACEMA LTDA ME	CANC DE CEVS
1101.2024/0000156-0	1745429/2025	ESSENCIALYS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007955-3	1101.2025/0007955-3	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053638-3	1101.2024/0053638-3	ARBOCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007496-7	1648667/2025	SAKURA DEDETIZADORA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005424-0	1101.2025/0005424-0	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2024/0048230-5	1101.2024/0048230-5	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048230-5	1693381/2025	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048230-5	1805458/2025	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1111.2024/0025416-1	1111.2024/0025416-1	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
1101.2024/0053694-4	1101.2024/0053694-4	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053694-4	1896400/2025	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053694-4	1896545/2025	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0016219-1	1101.2025/0016219-1	CDR CLINICA INTEGRADA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0006572-0	1715265/2025	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0014867-9	1101.2025/0014867-9	ANABODYART CLINIC GRU LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0015592-6	1101.2025/0015592-6	LETICIA INCANE ROSAS	DEFERIDO
1101.2025/0013879-7	1101.2025/0013879-7	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
1101.2025/0013879-7	1929609/2025	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
1101.2025/0013879-7	1930058/2025	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
1101.2024/0048261-5	1981152/2025	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2024/0048280-1	1981038/2025	DROGARIA SAO PAULO S A	DEFERIDO
1101.2024/0015694-7	1101.2024/0015694-7	JA & JM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INDEFERIDO E CANC DE CEVS
1101.2024/0012018-7	1101.2024/0012018-7	PULSAR LOGISTICALTDA	DEFERIDO
1101.2024/0037652-1	1101.2025/0003967-5	UNICARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008902-6	1765658/2025	RODRIGO DE ALENCAR SARAIVA	DEFERIDO
1101.2025/0001902-0	1101.2025/0001902-0	FULL FACE MEDIC E SERVICO EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0014581-3	1673812/2025	PHARMAVIDA DROGARIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0014581-3	1871305/2025	PHARMAVIDA DROGARIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0021076-5	1101.2025/0021076-5	L A C ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0004236-4	1998423/2025	CARLOS HUMBERTO GAMBERINI	DEFERIDO
1101.2024/0009345-7	1811803/2025	ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009345-7	1813542/2025	ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009345-7	1816478/2025	ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008838-2	1101.2025/0008838-2	C.P. NOGUEIRA ODONTOLOGIA	DEFERIDO
1101.2025/0017246-4	1101.2025/0017246-4	CLINICA HALO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042558-1	1101.2024/0042558-1	CLINICA SANGOLETI - ODONTOLOGIA E BEM ESTAR LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009716-9	1792742/2025	ODONTOLOGIA MONTE SINAI EIRELI	DEFERIDO
1101.2024/0010098-4	1825909/2025	ANDREY MURENA PIRRO DUARTE	DEFERIDO
1101.2024/0012227-9	1878317/2025	CLINICA ODONTOLOGICA NAKAMURA S/S LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011367-9	1776060/2025	SUELI REIS DE OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	DEFERIDO
1101.2024/0011253-2	1836650/2025	SORRIA GUARULHOS ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0017647-6	1901813/2025	NUCLEO ASSISTENCIAL ANALIA FRANCO	DEFERIDO
1101.2024/0010716-4	1765198/2025	CENTRO EDUCACIONAL FELICITY LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0002425-2	1101.2025/0002425-2	DANTON VITAL PONCE DROGARIA	DEFERIDO
1101.2025/0005328-7	1101.2025/0005328-7	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	DEFERIDO
1101.2024/0009586-7	1101.2024/0009586-7	GCB ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009586-7	1101.2024/0021708-3	GCB ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000064-7	1101.2025/0000064-7	TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0046643-1	1101.2024/0046643-1	BINHO TRANSPORTES E LOGISTICALTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043498-0	1952088/2025	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007456-8	1732325/2025	SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0013415-5	1101.2025/0013415-5	CLINOVI GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0034992-3	1998696/2025	TAM LINHAS AEREAS S/A.	DEFERIDO
1101.2024/0034992-3	2019151/2025	TAM LINHAS AEREAS S/A.	DEFERIDO
1101.2025/0020241-0	1101.2025/0020241-0	IARA CRISTINA PEREZ	DEFERIDO
1101.2024/0011109-9	1785296/2025	ODONTO FENIX CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0015867-2	1990488/2025	DROGARIA JSM FARMA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0013124-3	1818165/2025	ODONTOLOGIA MESQUITA CURY S/C LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0013120-0	1818540/2025	ODONTOLOGIA MESQUITA CURY S/C LTDA	DEFERIDO

1101.2025/0008274-0	1101.2025/0008274-0	DROGARIAS ULTRA ECONOMIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0019855-0	2037602/2025	ALLYSON FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009314-5	1101.2023/0009314-5	INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCACAO CIDA POPPI	DEFERIDO
1101.2024/0050481-3	1939901/2025	MFRR DE OLIVEIRA CASA DE REPOUSO	INDEFERIDO
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 21/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 46/2025 DO DIA 06/05/2025	
		ONDE SE LÊ	
1101.2025/0015189-0	1101.2025/0015189-0	VIVIAN RODRIGUES FELIX GAMA DE SANTA	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo de NP 055909/25 até 08/06/2025	
		LEIA-SE	
1101.2025/0015189-0	1101.2025/0015189-0	VIVIAN RODRIGUES FELIX GAMA DE SANTANA	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo de NP 055909/25 até 08/06/2025	
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 18/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 40/2025 DO DIA 15/04/2025	
		ONDE SE LÊ	
1101.2024/0011394-6	1711684/2025	DROGAOTOYA LTDA	DEFERIDO
		LEIA-SE	
1101.2024/0029450-9	1711684/2025	DROGAOTOYA LTDA	DEFERIDO
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 21/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 46/2025 DO DIA 06/05/2025	
		ONDE SE LÊ	
1101.2025/0009756-0	1101.2025/0009756-0	DROGARIA SÃO PAULO S/A Prazo de NP 53944 até 13/01/2025	DEFERIDO
		LEIA-SE	
1101.2025/0009756-0	1101.2025/0009756-0	DROGARIA SÃO PAULO S/A Prazo de NP 53944 até 04/03/2025	DEFERIDO
		EDITAL Nº 028/2025 - SS02.14	
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2024/0052565-9	1101.2025/0018423-3	CLINICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo, para NP nº 56076/25, prorrogando para até 29/05/2025	
1101.2024/0052565-9	1101.2025/0018427-6	CLINICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo, para NP nº 56077/25, prorrogando para até 29/05/2025	
1111.2024/0025522-2	1111.2024/0025522-2	MUNICIPIO DE GUARULHOS	DEFERIDO
		UNIDADE BASICA DE SAÚDE ITAPEGICA	
		Prorrogação de prazo, para NP nº 56140 e NP nº 56141 prorrogando para até 29/06/2025	
1101.2025/0022678-5	1101.2025/0022678-5	MONIQUE RODRIGUES RAMOS FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO
		NP nº 055911, prorrogando para até 25/06/2025	
1101.2025/0022805-2	1101.2025/0022805-2	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	DEFERIDO
		NP nº 54331, prorrogando para até 09/07/2025	
1101.2025/0023282-3	1101.2025/0023282-3	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
		NP nº 052499, prorrogando para até 03/08/2025	
1101.2025/0023042-1	1101.2025/0023042-1	ELANDIAAMERICA DA SILVA	INDEFERIDO
		Cancelamento NP nº 055921/2025	
1101.2025/0024231-4	1101.2025/0024231-4	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
		NP nº 050867/2025, prorrogando para até 16/08/2025	
1101.2025/0022963-6	1101.2025/0022963-6	SOLANGE E LORENZATO CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
		NP nº 055915/25 prorrogando para até 13/07/2025	
1101.2025/0024103-2	1101.2025/0024103-2	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
		NP nº 050870 prorrogando para até 16/07/2025	
1101.2025/0016764-9	2046221/2025	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO
		NP nº 053150, prorrogando para até 20/07/2025	
1101.2025/0012539-3	2049447/2025	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO
		NP nº 054852, prorrogando para até 20/07/2025	
1101.2025/0015705-8	1101.2025/0015705-8	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
		NP nº 53217/25, prorrogando para até 02/06/2025	
1101.2025/0012520-2	2049690/2025	HOSPITAL BOM CLIMA S/C LTDA	DEFERIDO
		NP nº 054858, prorrogando para até 20/07/2025	
1101.2024/0047798-0	1943191/2025	T. MORAATIVIDADE MEDICA LTDA	DEFERIDO
		NP nº 053594, prorrogando para até 13/08/2025	
1101.2025/0024244-6	1101.2025/0024244-6	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
		NP nº 050868, prorrogando para até 16/08/2025	
1101.2025/0014951-9	1915525/2025	T. MORAATIVIDADE MEDICA LTDA	DEFERIDO
		NP nº 53595, prorrogando para até 13/06/2025	
1101.2024/0001274-0	1101.2024/0001274-0	SABUGI LOGISTICALTDA	INDEFERIDO
		NP nº 46840 Prorrogação de Prazo	
1101.2024/0028963-7	1101.2024/0043200-6	WAGNER JOZSA CALMON	DEFERIDO
		NP nº 052799 prorrogando para até 16/12/2024	
1101.2024/0028963-7	1101.2024/0043204-9	WAGNER JOZSA CALMON	DEFERIDO
		NP nº 052800 prorrogando para até 16/12/2024	
1101.2025/0025155-0	1101.2025/0025155-0	MINI MIX SUPERMERCADOS LTDA NP nº 053174 prorrogando para até 23/06/2025	DEFERIDO
1101.2025/0024740-5	1101.2025/0024740-5	BROS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
		NP nº 055153 prorrogando para até 07/07/2025	
1101.2025/0023151-7	1101.2025/0023151-7	SPLENDA PARUS REFEICOES S.A	DEFERIDO
		NP nº 55226 prorrogando para até 23/06/2025	
1101.2025/0024106-7	1101.2025/0024106-7	MAURO GARCIA MARIN	DEFERIDO
		NP nº 55215, prorrogando para até 08/09/2025	
1101.2025/0024108-3	1101.2025/0024108-3	MAURO GARCIA MARIN	DEFERIDO
		NP nº 55216, prorrogando para até 08/09/2025	
1101.2024/0020469-0	1101.2024/0020469-0	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
		NP nº 53255, prorrogando para até 14/11/2024	
1101.2024/0053784-3	1973506/2025	BLR CLINICA ODONTOLOGICALTDA	DEFERIDO
		prorrogação prazo para até 07/07/2025	
1101.2025/0006094-1	1101.2025/0006094-1	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	INDEFERIDO
		Termo de Inutilização	
1101.2024/0040898-9	1101.2024/0040898-9	MUNICIPIO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
		Pronto Atendimento Maria Dirce	
		Termo de Inutilização	
1101.2025/0025667-6	1101.2025/0025667-6	FARMACIA GUARUCENTRO NP nº 056427	INDEFERIDO
1101.2025/0000914-8	1101.2025/0000914-8	PHARMACEA FORMULAS E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
		Termo de Inutilização nº 09/2025	
1101.2024/0052617-5	1101.2024/0052617-5	DROGARIA CID LTDA	INDEFERIDO
		NP nº 053265	
1101.2024/0001535-9	1101.2024/0001535-9	TRANSMETELLO LOGISTICA TRANSP RODOVIARIO LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0046172-3	1101.2024/0046172-3	BINHO TRANSPORTES E LOGISTICALTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006052-6	1101.2025/0006052-6	PROGRESSIVA TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008390-7	1101.2024/0008390-7	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO JOAO BATISTAA.C.C.SJ.B	DEFERIDO
1101.2024/0052454-7	1101.2024/0052454-7	EXP LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052454-7	1785403/2025	EXP LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0037782-0	1101.2024/0037782-0	ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES	DEFERIDO
1101.2024/0023479-4	1762755/2025	FARMACIA E DROGARIA SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0004209-7	1720511/2025	DR FARMA COMERCIO FARMACEUTICO E DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053898-0	1101.2024/0053898-0	GELOG - LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053898-0	1980821/2025	GELOG - LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052449-0	1101.2024/0052449-0	EXP LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052449-0	1790291/2025	EXP LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008724-6	1101.2025/0008724-6	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017252-9	1101.2025/0017252-9	CLINICA HALO ODONTOLOGIALTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017562-5	1101.2025/0017562-5	RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMETICOS	DEFERIDO E CANC CEVS
1101.2024/0023729-7	1101.2024/0023729-7	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MARIA SANTANA	DEFERIDO
1101.2025/0016638-3	1101.2025/0016638-3	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	INDEFERIDO
1101.2025/0000118-0	1101.2025/0000118-0	COPOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
1111.2025/0000782-4	1111.2025/0000782-4	CRAVEIRO CLINICA ODONTOLOGICA E PROTESES LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0015193-9	1101.2025/0015193-9	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA	DEFERIDO
1101.2025/0001577-6	1101.2025/0001577-6	FULL FACE MEDIC E SERVICO EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001577-6	1848834/2025	FULL FACE MEDIC E SERVICO EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001577-6	1989511/2025	FULL FACE MEDIC E SERVICO EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000735-8	1101.2025/0000735-8	EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008044-6	1101.2025/0008044-6	G AQUINO SANTOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0017121-2	1101.2025/0017121-2	ODONTOLOGIA MAGALHAES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001878-1	1981072/2025	DROGARIA SAO PAULO S A	INDEFERIDO
1101.2025/0019533-2	1101.2025/0019533-2	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO	DEFERIDO
1101.2024/0040181-0	1812023/2025	ONCOGRU CENTRO ONCOLÓGICO DE GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0031681-2	1101.2024/0031681-2	CENTRO EDUCACIONAL PARACH LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0010586-2	1823141/2025	PATRICIA REZENDE BATISTA	DEFERIDO
1101.2024/0009347-3	1882057/2025	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0011833-8	1101.2025/0011833-8	DROGARIAS MULTIS DROGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0014603-0	1101.2025/0014603-0	POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CANC CEVS

1101.2025/0008224-4	1101.2025/0008224-4	ALIVITTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050939-4	1101.2024/0050939-4	WR SERVICOS E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026433-2	2003894/2025	EBAZAR.COM.BR LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056553-7	2014520/2025	SIO SANTORINI INSTITUTO ODONTOLOGICO LTDA Prorrogação Prazo para até 13/06/2025	DEFERIDO
1101.2025/0026551-9	1101.2025/0026551-9	DROGARIA E PERFUMARIA DIAMANTE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0020263-0	1101.2025/0020263-0	NP nº 53166, prorrogando para até 30/09/2025	
		NOVA GELO INDUSTRIA COMERCIAL LTDA	DEFERIDO
		NP nº 55153, prorrogando para até 28/07/2025	
1101.2025/0008525-1	1101.2025/0008525-1	BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017194-8	1101.2025/0017194-8	POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CANC CEVS
1101.2024/0001702-5	1101.2025/0010871-5	DROGARIA DO SACRAMENTO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001702-5	1653030/2025	DROGARIA DO SACRAMENTO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001702-5	1101.2025/0004527-6	DROGARIA DO SACRAMENTO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001702-5	1101.2025/0009130-8	DROGARIA DO SACRAMENTO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0000488-8	1720294/2025	LUCELIA CAMPOS ROSA EDUCACAO INFANTIL	DEFERIDO
1101.2025/0020431-5	1101.2025/0020431-5	J R ODONTOLOGIA J R LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008787-2	2041635/2025	LA BELLA GASTRONOMIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022167-6	1950355/2025	HR GUARULHOS - SAUDE E BELEZA LTDA ME	DEFERIDO
1101.2024/0022167-6	1964158/2025	HR GUARULHOS - SAUDE E BELEZA LTDA ME	DEFERIDO
1101.2025/0002174-1	1101.2025/0002174-1	RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048134-1	1101.2024/0048134-1	HHUB - COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048134-1	1101.2024/0056056-0	HHUB - COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0039400-7	1101.2024/0039400-7	BEATRIZ TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0029658-7	1101.2024/0029658-7	MEDTREND COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0018511-6	1101.2025/0018511-6	ROCELL TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0031593-0	1101.2024/0031593-0	TRANSPORTES BRASIL INTEGRADO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0028623-9	2012047/2025	DROGARIA ROSA DE FRANCA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0028623-9	2021803/2025	DROGARIA ROSA DE FRANCA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0023017-0	1101.2025/0023017-0	CLAUDIA MARTINS ORTEGA CESE	CANC CEVS
1101.2025/0023017-0	1961166/2025	CLAUDIA MARTINS ORTEGA CESE	DEFERIDO
1101.2023/0009037-5	1887167/2025	CRISTIANE GIANNINI	DEFERIDO
1101.2023/0009037-5	1753076/2025	CRISTIANE GIANNINI	INDEFERIDO
1101.2023/0010430-9	1649193/2025	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0010430-9	2008012/2025	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026784-6	2032252/2025	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026732-3	2032214/2025	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0014956-8	1879331/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0034632-0	1101.2024/0034632-0	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SETE	DEFERIDO
1101.2024/0034622-3	1101.2024/0034622-3	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SETE	DEFERIDO
1101.2025/0009369-6	1101.2025/0009369-6	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO
1101.2025/0009369-6	2073687/2025	DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI	DEFERIDO
1101.2025/0017559-5	1101.2025/0017559-5	RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017560-9	1101.2025/0017560-9	RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0024343-4	1101.2025/0024343-4	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	INDEFERIDO
1101.2025/0025016-3	1101.2025/0025016-3	DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO NUMERO: 007/2025 CASA DE REPOUSO BELARMINO LTDA CNPJ: 41.517.283/0002-01 AV CAMPISTA Nº: 1051 - VL ROSALIA / GUARULHOS-SP CEP:07072-010	
1101.2024/0053055-5	1101.2024/0053055-5	TRANSPORTES BRASIL INTEGRADO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0026372-9	1101.2025/0026372-9	DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO NUMERO: 018/2025 ANDREI DESTRI UTIMURA CPF: 250.438.368-14 AV DR RENATO DE ANDRADE MAIA nº 931 - PQ RENATO MAIA / GUARULHOS-SP CEP:07114-000	DEFERIDO
1101.2025/0023442-7	1101.2025/0023442-7	DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO NUMERO: 02/2025 CANTINHO DA VOVO IRACEMA LTDA.ME CNPJ: 43.513.814/0001-32 Rua TERESA RAVÁSIO MAGNI nº 278 - JD FORTALEZA / GUARULHOS-SP CEP:07153-180	DEFERIDO
1101.2025/0024066-4	1101.2025/0024066-4	DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Termo de Interdição nº: 004/2024 PENSIONATO PARA IDOSOS RECANTO DAS MARGARIDAS LTDA CNPJ: 52.212.272/0001-59 Rua Vitória da Conquista nº 695 - JD PRES DUTRA / GUARULHOS-SP CEP:07171-090	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 481/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 1022/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE UBS ÁLAMO**. Assinatura: 02/06/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Ubs Álamo. Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência de 05 anos da data de 10/06/2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 596/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 0922/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE JD PAULISTA**. Assinatura: 26/05/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Jd Paulista. Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência de 05 anos da data de 11/06/2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 622/2025-SS - TERMO DE FOMENTO Nº 0822/2025-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE ALLAN KARDEC**. Assinatura: 26/05/2025. Objeto: Ações de conservação, manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores e trabalhadores de acordo com plano de trabalho da unidade de Saúde Allan Kardec. Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência de 05 anos da data de 02/06/2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0020836-6 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO E CADEIRA DE BANHO PARA OBESO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 27/06/2025 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO Características e medidas: PESO DA PACIENTE: 120 Kg Cadeira de Rodas Motorizada Elétrica, com as seguintes adaptações: Pintura epoxi; Estrutura dobrável em duplo x com sistema de fechamento por articuladores; Baterias 34 Ah para autonomia de até 15 km; Baterias VRLA de ciclo profundo (permitida para transporte aéreo); Motor de 300W de corrente contínua, imã permanente de 24V; Rodas traseiras maciças 12” com pneus anti-furo; Rodas dianteiras de 200X50 maciças; Garfo de aço resistente; Sistema de desmontagem rápida quick-release nas rodas dianteiras; Rolamentos blindados nas 4 rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Freio eletromagnético inteligente; Joystick e módulo de potência modelo VR2P&G; Funciona com bateria recarregável, necessitando de indicador de nível de bateria, com voltagem 110V/220V. Fechamento em duplo X Assento em base rígida plano Encosto plano Apoio de pés e braços escamoteáveis Cinto pélvico e torácico Protetor de raio Joystick manual a direita e possibilidade de dobrá-lo para alocar em qualquer tipo de transporte. FEITO SOB MEDIDA OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO (CID: I 69) PACIENTE: A. P. S. e S. (46 meses) - Memo: 169/25 - PRONT: 3325

MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE BANHO PARA OBESO Características e medidas: PESO DA PACIENTE: 120 Kg Cadeira de banho em alumínio dobrável, higiênica reforçada com assento estofado e coletor de dejectos, removível, Confortável de fácil higienização e resistente a água; Com almofada para preenchimento de vãos; Apoio de braços escamoteável; Apoio de pés removíveis ou rebatíveis; Assento com tampa em alta densidade; Encosto rígido em plástico injetado; Freio nas quatro rodas giratórias, Capacidade 150 kg FEITO SOB MEDIDA OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO (CID: I 69) PACIENTE: A. P. S. e S. (46 meses) - Memo: 169/25 - PRONT: 3325
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / / _____

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Fundamento
Estudo Técnico Preliminar nº 019/2025 - SS16.53
2. Objeto:
Trata-se da aquisição de uma Cadeira de Rodas e uma Cadeira de Banho, para uma Munícipe, com deficiência física e motora, paciente está com cadeira de rodas em mal estado de uso, o que propicia uma piora no seu quadro físico e motor, necessita dos equipamentos para realização de suas atividades diárias, socialização e reabilitação.
A contratação será por via Contratual **EMERGENCIAL**. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desse item.
2.1. Prazo de contratação:
() ____ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(X) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
() contrato de escopo com prazo de ____ meses/dias
(), outro: especificar....
2.2. Reajustamento:
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05
3. Justificativa da necessidade da contratação
Atender a ordem judicial referente ao PJ 1011358-78.2025.826.0224, com a celeridade que o caso requer.

4. Quantidade

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
CADEIRA DE RODAS MOTORIZADAADULTO	UNID	01
CADEIRA DE BANHO PARA OBESO	UNID	01

5. Especificação do objeto

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde.
01 A.P. da S. e S.	623490	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADAADULTO	UNID	01
02 A.P. da S. e S.	438187	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO	UNID	01

Lembramos que o um código CATMAT aproximado, pois o item é específico e adaptado a cada paciente.

A descrição completa encontra-se no ANEXO I

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO Características e medidas: PESO DA PACIENTE: 120 Kg Cadeira de Rodas Motorizada Elétrica, com as seguintes adaptações: Pintura epoxi; Estrutura dobrável em duplo x com sistema de fechamento por articuladores; Baterias 34 Ah para autonomia de até 15 km; Baterias VRLA de ciclo profundo (permítida para transporte aéreo); Motor de 300W de corrente contínua, imã permanente de 24V; Rodas traseiras maciças 12" com pneus anti-furo; Rodas dianteiras de 200X50 maciças; Garfo de aço resistente; Sistema de desmontagem rápida quick-release nas rodas dianteiras; Rolamentos blindados nas 4 rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Freio eletromagnético inteligente; Joystick e módulo de potência modelo VR2P&G; Funciona com bateria recarregável, necessitando de indicador de nível de bateria, com voltagem 110V/220V. Fechamento em duplo X Assento em base rígida plano Encosto plano Apoio de pés e braços escamoteáveis Cinto pélvico e torácico Protetor de raio Joystick manual a direita e possibilidade de dobrá-lo para alocar em qualquer tipo de transporte. FEITO SOB MEDIDA OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO (CID: I 69) PACIENTE: A. P. S. e S. (46 meses) - Memo: 169I25 - PRONT: 3325
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
02	01	UNID.	UMA CADEIRA DE BANHO PARA OBESO Características e medidas: PESO DA PACIENTE: 120 Kg Cadeira de banho em alumínio dobrável, higiênica reforçada com assento estofado e coletor de dejectos, removível, Confortável de fácil higienização e resistente a água; Com almofada para preenchimento de vãos; Apoio de braços escamoteável; Apoio de pés removíveis ou rebateíveis; Assento com tampa em alta densidade; Encosto rígido em plástico injetado; Freio nas quatro rodas giratórias, Capacidade 150 kg FEITO SOB MEDIDA OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO (CID: I 69) PACIENTE: A. P. S. e S. (46 meses) - Memo: 169I25 - PRONT: 3325
MARCA/FABRICANTE:			VALOR UNITÁRIO:

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

() Sim, conforme ANEXO.

(X) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

() Empreitada por preço global

() Empreitada por preço unitário

() Tarefa

() Empreitada integral

() Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

() Fornecimento e prestação de serviço associado

(X) Não se aplica

8. Classificação do objeto:

(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

() **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;

() **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

() **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;

() **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

() **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**

() **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

() **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**

() **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

() **outros (especificar)**

9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)

Paula C. S. - Atendente SUS

Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I

Fernando P. F. - Fisioterapeuta

Carla C. C. M. de L. - Fisioterapeuta

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:

(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.

() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

2. Gestor e Fiscal:

Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).

3. Condições de contratação

3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:

Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.

Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriigarulhos@gmail.com ou opmceriigarulhos@gmail.com.

O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em até **30 (trinta dias CORRIDOS)** acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação - CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos/SP.

Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriigarulhos@gmail.com.

O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/ adaptações/ajustes.

A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.

Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.

Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado 3.2.

Local e condições de entrega ou execução:

Vide item 3.1

3.3. Prazo e condições de garantia:

A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.

Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.

3.4. Condições e forma de pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:

() Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:

Local de entrega da amostra:

Prazo para entrega da amostra:

Critérios para avaliação da amostra:

Responsável pelo recebimento da amostra:

(X) Não se aplica

5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

I - apresentação de profissional:

(X) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT

() Não deverá ser exigido

II - certidões ou atestados:

(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

() Não deverá ser exigido

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:

(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

() Não há necessidade de solicitar esta declaração

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

() não há nenhum requisito a ser exigido

(X) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;

Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente; Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);

V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

(X) não se aplica

6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.

() Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado:

(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:

() capital social, de acordo com a Lei 14133/21

7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() Sim

Nome e contato para agendamento da visita:

(X) Não se aplica

8. Classificação e disponibilidade orçamentária:

A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo Departamento Financeiro da Saúde - SS18

9. Obrigações das partes:

Cabe à Contratada:

Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;

Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

Realizar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;

Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

10. Penalidade:

(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

() conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:

11. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)

Paula C. S. - Atendente SUS

Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I

Fernando P. F. - Fisioterapeuta

Carla C. C. M. de L. - Fisioterapeuta

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0021749-7 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS COM FECHAMENTO EM X e ORTESES NEUROFISIOLOGICAS FIXAS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 27/06/2025 para o e-mail: apoiosaudef.guarulhos@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE RODAS COM FECHAMENTO EM X Características e medidas: Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros. Fechamento em X (x) Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo; Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado convencional ; Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano ; Forro removível em couvrim para o assento; Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto; Apoio de pés escamoteáveis, e removíveis Apoios de braços removível Apoio de cabeça convencional regulável em altura e profundidade; Cinto pélvico forrado com opção em couvrim com fechamento em velcro; Cinto camiseta forrado com opção em couvrim com fechamento em velcro; Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas; Protetores de raios ; Preferível que tenha opção de protetor de raios, opções de escolha de cor da estrutura da cadeira de rodas e de forração das adaptações. Feito sob Medidas OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (G 80.0) PACIENTE: A. de O. B. (18 ANOS) - Memo: 172/25 - Pront: 1147
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)EXIGÊNCIAS
01	01	PAR	UM PAR DE ORTESES NEUROFISIOLÓGICAS FIXAS Características e medidas: Um par de órteses neurofisiológicas fixas confeccionada em polipropileno leve de 2mm com tiras avaliar no momento da confecção do molde fechamento em velcro, sob molde de gesso ofícios para ventilação. Feito sob Medidas OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (G 80.0) PACIENTE: A. de O. B. (18 ANOS) - Memo: 172/25 - Pront: 1147
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / /

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos
LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.
TERMO DE REFERÊNCIA
1. Fundamento
Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025 - SS16.53
2. Objeto:
Trata-se da aquisição de uma Cadeira de Rodas, para uma Municipe, com deficiência física e motora, paciente está com cadeira de rodas em mal estado de uso, o que propicia uma piora no seu quadro físico e motor, necessita dos equipamentos para realização de suas atividades diárias, socialização e reabilitação.
A contratação será por via Contratual **EMERGENCIAL**. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desse item.
2.1. Prazo de contratação:
() ____ meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração
(X) Imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento
() contrato de escopo com prazo de ____ meses/dias
() outro: especificar....
2.2. Reajustamento:
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05
() indicar o índice (específico, se houver)
3. Justificativa da necessidade da contratação
Atender a ordem judicial referente ao PJ 1509007-12.2024.8.26.0224, com a celeridade que o caso requer.
4. Quantidade
ITEM UNIDADE QUANTIDADE
CADEIRA DE RODAS COM FECHAMENTO EM X UNID 01
ÓRTESES NEUROFISIOLÓGICAS FIXAS PAR 01
5. Especificação do objeto
GRUPO Item CATMAT Descrição Unid. Qtde.
01 A de O.B. 01 627814 CADEIRA DE RODAS COM FECHAMENTO EM X UNID 01
01 A de O.B. 02 18988 ÓRTESES NEUROFISIOLÓGICAS FIXAS PAR 01
Lembramos que o um código CATMAT aproximado, pois o item é específico e adaptado a cada paciente.
A descrição completa encontra-se no ANEXO I

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)EXIGÊNCIAS
01	01	UNID.	UMA CADEIRA DE RODAS COM FECHAMENTO EM X Características e medidas: Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros. Fechamento em X (x) Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo; Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado convencional ; Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano ; Forro removível em couvrim para o assento; Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto; Apoio de pés escamoteáveis, e removíveis Apoios de braços removível Apoio de cabeça convencional regulável em altura e profundidade; Cinto pélvico forrado com opção em couvrim com fechamento em velcro; Cinto camiseta forrado com opção em couvrim com fechamento em velcro; Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas; Protetores de raios ; Preferível que tenha opção de protetor de raios, opções de escolha de cor da estrutura da cadeira de rodas e de forração das adaptações. Feito sob Medidas OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (G 80.0) PACIENTE: A. de O. B. (18 ANOS) - Memo: 172/25 - Pront: 1147
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)EXIGÊNCIAS
01	01	PAR	UM PAR DE ORTESES NEUROFISIOLÓGICAS FIXAS Características e medidas: Um par de órteses neurofisiológicas fixas confeccionada em polipropileno leve de 2mm com tiras avaliar no momento da confecção do molde fechamento em velcro, sob molde de gesso ofícios para ventilação. Feito sob Medidas OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE. OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (G 80.0) PACIENTE: A. de O. B. (18 ANOS) - Memo: 172/25 - Pront: 1147
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

() Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

() Empreitada por preço global
() Empreitada por preço unitário
() Tarefa
() Empreitada integral
() Contratação integrada
() Contratação semi-integrada
() Fornecimento e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica
8. Classificação do objeto:
(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
() **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
() **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
() **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum;
() **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
() **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
() **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
() **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
() **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
() **outros (especificar)**
9. Identificação do responsável pela elaboração do TR (nome, CF, cargo)
Paula C. S. - Atendente SUS
Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I
Fernando P. F. - Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. - Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:
(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24
2. Gestor e Fiscal:
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a).
3. Condições de contratação
3.1. Prazo de entrega/ execução dos serviços:
Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.
Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriguarulhos@gmail.com ou opmceriguarulhos@gmail.com.
O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em até **30 (trinta dias CORRIDOS)** acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação - CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos/SP.
Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriguarulhos@gmail.com.
O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/ adaptações/ajustes.
A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.
Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.
Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado
3.2. Local e condições de entrega ou execução:
Vide item 3.1.
3.3. Prazo e condições de garantia:
A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.
Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.
3.4. Condições e forma de pagamento:
O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.
4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:
() Sim, deverá ser exigida a amostra conforme justificativa abaixo:
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
(X) Não se aplica
5. Caso tenha exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
I - apresentação de profissional:
(X) devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
() Não deverá ser exigido
II - certidões ou atestados:
(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens acima, implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
() Não deverá ser exigido
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:
(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
() Não há necessidade de solicitar esta declaração
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
() não há nenhum requisito a ser exigido
(X) Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;
Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente;
Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);
V - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
(X) não se aplica
6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.
() Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado:
(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:
(Por não ser de grande vulto, a entrega ser imediata, não necessita de comprovação financeira por longo prazo)
() capital social, de acordo com a Lei 14133/21

7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() Sim
Nome e contato para agendamento da visita:
(X) Não se aplica
8. Classificação e disponibilidade orçamentária:
A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo Departamento Financeiro da Saúde - SS18
9. Obrigações das partes:
Cabe à Contratada:
Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Efetuar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;
Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
10. Penalidade:
(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.
() conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:
11. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)
Paula C. S. - Atendente SUS
Illora A. D. S. - Gerente em Saúde I
Fernando P. F. - Fisioterapeuta
Carla C. C. M. de L. - Fisioterapeuta
E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 01/25-SF, bem como legislação e normas de regência.



SECRETARIA DA
FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900039/25-DLC PE90038/25-DLC PA12705/24 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: CJ PIRÂMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA objeto: fornecimento de telha de zinco e parafuso sextavado Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 6.803,00 Assinatura: 28/04/25.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900040/25-DLC PE90038/25-DLC PA12705/24 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA objeto: fornecimento de porta de madeira maciça e fechadura completa Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 7.141,90 Assinatura: 28/04/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 006801/25-DLC Resolução 02/20-SE PA8610/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RAFAELA OLIVEIRA DIAS FERNANDES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 12/06/25.

Termo de Aditamento nº 05-001001/23-DLC CPS001001/23-DLC PA28141/22 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: THR PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA objeto: serviços de intervenção e poda de árvores Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 6 meses, até o dia 01/12/25 Valor: R\$ 1.646.268,78 Assinatura: 30/05/25.

Termo de Aditamento nº 02-023701/23-DLC CPS023701/23-DLC PA13991/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca CMOS DRAKE Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da exclusão de um oxímetro 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 34.452,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da inclusão de 12 desfibriladores, a partir de 11 de janeiro de 2025 Valor: R\$ 1.301.115,00 Assinatura: 11/06/25.

Termo de Aditamento nº 04-033001/21-DLC CPS033001/21-DLC PA36677/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 04-033901/21-DLC CPS033901/21-DLC PA36638/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PAULO SERGIO ANTONIO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/26 Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 02-021301/24-DLC CPS021301/24-DLC PA53208/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: F.B.S COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA objeto: assistência técnica nos equipamentos e softwares que compõem o controle de acesso da sede da Secretaria de Educação da Pref. de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/06/26 Valor: R\$ 218.040,00 Assinatura: 11/06/23.

Termo de Aditamento nº 03-016501/22-DLC CPS016501/22-DLC PA856/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA objeto: aquisição e instalação de solução de segurança - antivírus, antispymare Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 07/06/26 Valor: R\$ 184.254,50 Assinatura: 06/06/25.

Termo de Aditamento nº 02-013601/23-DLC CPS013601/23-DLC PA13742/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MÁRCIO FERREIRA TEODÓSIO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Alteração de endereço do CONTRATADO, que anteriormente estava domiciliado à Rua José de Souza Mendes, 69-antigo 32 - Jd. Fortaleza - Guarulhos/SP - CEP 07153-310; 3. Alteração do veículo para melhor atender a demanda Vigência: 12 meses, até o dia 03/04/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 03/04/25.

Termo de Aditamento nº 02-013401/23-DLC CPS013401/23-DLC PA18364/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JERUSIO PEDRO DE ARAÚJO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 03/04/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 05-033301/21-DLC CPS033301/21-DLC PA6233/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RODNEY SILVIO FERREIRA JÚNIOR objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/26 Valor: R\$ 105.693,60 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 04-034201/21-DLC CPS034201/21-DLC PA6232/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EUDES LEVI RUSSO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/04/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/04/25.

Termo de Aditamento nº 05-036401/21-DLC CPS036401/21-DLC PA77123/19 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: WF ENGENHARIA E TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva de autoclaves Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 29.957,28 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da exclusão de 11 (onze) autoclaves; 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 2.719,56 (dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da inclusão de 01 (um) autoclave, a partir de 14/05/2025 Vigência: 12 meses, até o dia 14/05/26 Valor: R\$ 791.486,40 Assinatura: 14/05/25.

Termo de Aditamento nº 01-018011/24-SF06 ARP018011/24-SF06 PA52065/23 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: APONTUAL COMÉRCIO LTDA objeto: fornecimento de material para piscinas Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 12/06/26 Assinatura: 12/06/25.

Termo de Aditamento nº 07-035401/21-DLC CPS035401/21-DLC PA53689/17 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA objeto: coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município

de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Exclusão da empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA., do CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS, que antes era constituído em conjunto com a empresa M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA., onde fica autorizada pela CONTRATANTE a dissolução do Consórcio, e o contrato passa vigorar como CONTRATADA a empresa remanescente M. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA Vigência: 12 meses, até o dia 11/06/26 Valor: R\$ 101.594.622,96 Assinatura: 11/06/25.

Termo de Aditamento nº 03-009001/22-DLC CPS009001/22-DLC PA49689/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JAQUELINE CLAUDINO SANTANA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/04/26 Valor: R\$ 124/360,32 Assinatura: 11/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-010301/22-DLC CPS010301/22-DLC PA4435/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MUNDO ESCOLAR TRANSPORTADORA LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 20/04/26 Valor: R\$ 450.729,60 Assinatura: 17/04/25.

Termo de Aditamento nº 03-008501/22-DLC CPS008501/22-DLC PA37109/20 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A objeto: locação de veículos adaptados para SASP e Defesa Civil Finalidade: 1. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 751.900,80 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos reais e oitenta centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da redução de 06 viaturas no item 01 a partir de 01/04/25 Valor: R\$ 7.555.448,28 Assinatura: 16/06/25.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA10843/24 ARP26911/25 Objeto: FORNECIMENTO DE FECHADURAS E CADEADOS Fornecedor: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 16/06/25 lote 1/1; fechadura externa de 40 mm, em aço, para porta externa. maçaneta do tipo alavanca, espelho com acabamento cromado. catmat: 236532; peca; soprano/ cód: 03001.0711.01; 41,87 1/2; fechadura externa de 55 mm, em aço, para porta externa. maçaneta do tipo alavanca, espelho com acabamento cromado. catmat: 236531; peca; soprano/ cód: 03061.0772.17; 88,48 1/3; cadeado 50 mm, corpo fabricado em latão, haste em aço inox, com combinações, acompanha 2 chaves em latão. catmat: 371770; peca; land/ cód: 2426; 25,49 1/4; cadeado 30 mm, corpo fabricado em latão, haste em aço inox, com combinações, acompanha 2 chaves em latão. catmat: 391956; peca; land/ cód: 2423; 11,52 1/5; cadeado 25 mm, corpo fabricado em latão, haste em aço inox, com combinações, acompanha 2 chaves em latão. catmat: 244932; peca; land/ cód: 2422; 9,92 1/6; cadeado 20 mm, corpo fabricado em latão, haste em aço inox, com combinações, acompanha 2 chaves em latão. catmat: 391566; peca; land/ cód: 2421; 8,61

PA12408/24 ARP26811/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG (5676) E SITAGLIPTINA (FOSFATO) 100 MG (3999) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 13/06/25 lote 4/4; rosuvastatina cálcica 5 mg - comprimido - catmat: 423916 - código interno: 5676; comprimido; rosuvastatina cálcica generico/ aché/caixa c/ 30/rms.: 1057306230101; 0,4000 7/7; sitagliptina (fosfato) 100 mg - comprimido - catmat: 331389 - código interno: 3999; comprimido; fosfato de sitagliptina generico/sandoz/rms.: 1004706600256; 3,52

PA12850/24 ARP26411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE GINKOBA = GINKGO BILOBA 80 MG (3418) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 12/06/25 lote 6/6; ginkoba = ginkgo biloba 80 mg - comprimido - catmat: 305414 - código interno: 3418; comprimido; tanakan/ abbott/ procedência nacional/ rms: 1055303140146; 1,98. **ARP26511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE DIVALPROATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) (3599) E ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG (1271) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA Ass: 12/06/25 lote 3/3; divalproato de sódio (equivalente a 250 mg de ácido valproico) - comprimido - catmat: 272588 - código interno: 3599; comprimido; divalproato de sódio/ zyclus nikkho/ rms 1565100280015; 0,7400 4/4; enalapril (maleato) 5 mg - comprimido - catmat: 267650 - código interno: 1271; comprimido; enalamed/ cimed/ rms: 1438100580279; 0,0600. **ARP26611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE DABIGATRANA 150 MG (5670) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 12/06/25 lote 2/2; dabigatrana 150 mg - comprimido - catmat: 402259 - código interno: 5670; comprimido; boehringer ingelhem/ dabigatrana 150mg/ c/30cps "pradaxa"/ precedência: importado/ rms 1036701600108; 3,85. **ARP26711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE DPREV = COLECALCIFEROL 2000 UI (6178) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 12/06/25 lote 1/1; dprev = colecalciferol 2000 ui - comprimido/cápsula - catmat: 442729 - código interno: 6178. unidade = comprimido/cápsula; unidade; dprev 2.000ui comprimido revestido/labortório myralis industria farmaceutica ltda./proc. nacional/apres.: caixa c/60 comprimidos revestidos/rms.: 1.1462.0027.004.4; 0,58

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA5128/24 ARP35311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE AZITROMICINA 500 MG (370) Fornecedor: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/09/24 lote 5/5; azitromicina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 370. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; azitromicina 500 mg cx 500 cpr. blt c/10 azitrophar/pharlab/rms.: 1410700060063; 0,6900. **ARP35411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE NITROFURANTOÍNA 100 MG (5226) Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/09/24 lote 10/10; nitrofurantoina 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 5226. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; nitrofurantoina 100 mg/teuto/cx c/28/rms.: 10370005790; 0,2900. **ARP35511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 50 MG/ML + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,5 MG/ML (283), DOXICICLINA 100 MG (1217) Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 17/09/24 lote 3/3; amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico 12,5 mg/ml. forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 75 ml. via de administração oral. código interno: 283.; frasco; amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico 12,5 mg/ml 75ml/laboratório sandoz gmbh/detentor do produto: laboratório sandoz do brasil indústria fca. ltda./proc. áustria/cód. alfandegário: 3004.10.12/ apres.: caixa c/ 01 frasco vidro x 75ml + colher dosadora/rms.: 1.0047.0431.001.3; 14,22 8/8; doxiciclina 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1217. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; doxiciclina 100 mg. comprimido solúvel/sandoz do brasil indústria farmacêutica ltda./proc. nacional/apres.: caixa c/ 20 comprimidos solúveis/rms.: 1.0047.0330.002.2; 0,3000. **ARP35611/24** Objeto: (75% - ITEM 1) - FORNECIMENTO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG + 125MG) (7355), CLARITROMICINA 500 MG (799), SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG (3010) Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/09/24 lote 1/1; 75% - amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg + 125mg). forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7355. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg + 125mg) generico/e.m.s s/a/apres. caixa com 3 blisters com 6 comprimidos/proc. nacional/rms.: 1.0235.0532.002.3; 1,00 6/6; claritromicina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea de liberação imediata. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip. código interno: 799. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; claritromicina 500 mg generico/ e.m.s. s/a/apres.: caixa com 10 comprimidos/proc. nacional/rms.: 1.0235.0482.015.4; 1,00 11/11; sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3010. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; belfactrim/belfar ltda./apres.: caixa com 20 comprimidos/proc. nacional/rms.: 1.0571.0130.007.6; 0,1300. **ARP35711/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG + 125MG), (7355) Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/09/24 lote 2/2; 25% - amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg + 125mg). forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7355. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg + 125mg) c/18 cpr g/ems s/a/rms.: 1023505320023; 2,86. **ARP35811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CLINDAMICINA 300MG (803) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass: 17/09/24 lote 7/7; clindamicina 300mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 803. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; cl clindamicina 300mg cap x 16/detentor: união química farmaceutica nacional/apres. 300 mg cap gel dura c bl al plas trans x 16 2 blisters c/ 8 caps/proc. nacional/rms.: 1049713320018; 0,9800. **ARP35911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LEVOFLOXACINO 500 MG (2009) Fornecedor: SP HOSPITALAR LTDA Ass: 17/09/24 lote 9/9; levofloxacin 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister. via de administração oral. código interno: 2009. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; tamiram/eurofarma laboratórios s.a./proc. nacional/apres. cx c/ 10/ggrem: 508017102119410/rms.: 1004306710046; 0,6800. **ARP36011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500 MG (285) Fornecedor: UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA Ass: 17/09/24 lote 4/4; amoxicilina 500 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 285. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido. forma de apresentação cartela/blister/strip.; unidade; amoxicilina 500 mg generico/unichem/proc. índia/apres. blister/emb. primária: cartucho com 500 cápsulas/emb. secundária: cx com 12 cartuchos com 500/valid. 54 meses/rms.: 1.5649.0003.006.6; 0,1700

PA5427/24 ARP36111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500 MG/ML (1135) Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A Ass: 18/09/24 lote 1/1; dipirona 500 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1135; ampola; dipirona 500 mg/ml 1g 02ml 100 amp gen/hypofarma/emb.: com 100 ampola/ rms.: 1038700760019; 0,8060. **ARP36211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (1322) Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 18/09/24 lote 2/2; escopolamina 20 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1322 unidade: ampola/frasco-ampola; unidade; butilbrometo de escopolamina gen 20 mg/ml inj cx c/ 100 amp 1 ml/hipolabor/origem: nacional/ggrem.: 51161709004406/rgrms: 1134301250029; 0,8800. **ARP36311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML (2220) E TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (3241) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 18/09/24 lote 4/4; metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola

[illegible]

[illegible]

para controle de pressão na cor neblina unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/96 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor argila unidade colorat/nou 21,90. 1/97 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor canela unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/98 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor chocolate unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/99 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor caramelo unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/100 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor areia unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/101 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor avelã unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/102 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor fumo unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/103 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor vinho unidade colorat/nou 21,90. 1/104 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor algodão unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/105 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor magenta unidade colorgin/arte urbana 21,90. 1/106 tinta spray em aerossol para diferentes superfícies (concreto, reboco, alvenaria, madeira, metal e gesso), diversas cores (conforme tabela abaixo), peso líquido 300g/conteúdo de 400 ml com rendimento aproximado de 1,8 m² a 2,7 m² por embalagem, secagem rápida (ao toque em 15 minutos e total em 24 horas) e com bico anatômico para controle de pressão na cor mostarda unidade colorat/nou 21,90.

PA9950/24 ARP55411/24 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA Fornecedor: HOTEL MONREAL GUARULHOS LTDAAS: 18/12/24 lote 1/1; apartamento individual/simples especificação: quarto individual com cama de casal, ar condicionado, televisão, internet, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho e rosto, materiais de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete, shampoo e condicionador) unidade: diária; unidade; sv; 280,00 2/2; apartamento duplo/simples especificação : quarto duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho e rosto, materiais de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete, shampoo e condicionador) unidade: diária.; unidade; sv; 310,00 3/3; apartamento triplo/simples especificação : quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal, ar condicionado, televisão, internet, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete, shampoo e condicionador) unidade: diária.; unidade; sv; 360,00 4/4; café da manhã: café, chá, leite, achocolatado, 2 (dois) sucos de frutas, pães, frios, bolo e 2 (duas) frutas da época unidade: refeição.; unidade; sv; 0,0000 5/5; almoço: salada (duas verduras, dois legumes e dois tubérculos), 2 proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão, 1 tipo de massa, sobremesa e 2 frutas da época unidade: refeição.; unidade; sv; 57,00 6/6; café da tarde: café, chá, leite, achocolatado, 2 (dois) sucos de frutas, pães, frios, bolo e 2 (duas) frutas da época unidade: refeição; unidade; sv; 25,00 7/7; jantar: salada (duas verduras, dois legumes e dois tubérculos), 2 proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão, 1 tipo de massa, sobremesa e 2 frutas da época unidade: refeição.; unidade; sv; 57,00 8/8; lanche da noite: chá, leite, 2 (dois) sucos de frutas, pães, frios, bolo e 2 (duas) frutas da época unidade: refeição; unidade; sv; 25,00 9/9; serviço de lavanderia: par de meias; par; sv; 6,00 10/10; serviço de lavanderia: camiseta; peça; sv; 9,95 11/11; serviço de lavanderia: calção de uniforme.; peça; sv; 9,00 12/12; serviço de lavanderia: colete de uniforme; serviço; sv; 11,98 13/13; serviço de lavanderia: roupa íntima; serviço; sv; 6,00

PA53847/23 ARP55511/24 Objeto: FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO GG. Fornecedor: IDEAL. TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA. Ass: 19/12/24 lote 3/3 avental descartável tamanho gg - uso hospitalar, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada com duas tiras laterais bem fixadas, gramatura 30 gr/m2, medindo 1,80 de largura x 1,30 de comprimento, podendo variar para mais ou para menos 10%, embalado em material que permita a visualização do material, constando externamente: dados do produto, fabricante, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). pacote com no máximo 10 unidades. (código interno 4794). unidade blue care/medical textil hospitalar ltda./proc. brasil/rms.: 80799930032 3.49. **ARP55611/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL TNT. Fornecedor: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Ass: 19/12/24 lote 1/1 75% - avental descartável tnt - (tecido não tecido), manga longa, punhos com elástico ou similar, fechamento com tiras nas costas, medidas mínimas de 1,40 cm de largura e 1,20 de comprimento, gramatura mínima 30 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. atender a legislação vigente. (código interno 7018). unidade tag/tag fabricação de materiais para medicinal/proc. brasil/rms.: 81854310003 1.69.

AS59243/23 ARP7411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE FRONHA Fornecedor: CONFECÇÕES GIGANTEXT LTDA Ass: 14/03/25 lote 5/5; fronha tipo envelope material: tecido tricoline 100% algodão, mínimo 130 fios, mínimo 115g/m². costuras: reta simples e overlock. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebite facilmente. medidas: 40cm de comprimento x 55cm de largura com dobra interna de 15cm; unidade; gigantext/ produto 100% nacional; 9,00. **ARP7511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE LENÇOL Fornecedor: RA CONFECÇÕES UNIFORMES LTDA Ass: 14/03/25 lote 3/3; lençol de baixo fixado através de 3 tiras costuradas em 8 pontos, com fechamento através de botões de pressão. material: tecido tricoline 100% algodão, mínimo 130 fios, mínimo 115g/m². costuras: reta simples e overlock. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebite facilmente. botão de pressão niquelado de excelente qualidade, que não enferruje. medidas: 190cm de comprimento x 80cm de largura.; unidade; própria; 28,50. 4/4; lençol de sobrepôr material: tecido tricoline 100% algodão, mínimo 130 fios, mínimo 115g/m². costura reta simples e overlock. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebite facilmente. medidas: 210cm de comprimento x 150cm de largura; unidade; ra; 22,70. **ARP7611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MANTA Fornecedor: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA Ass: 14/03/25 lote 2/2; manta- material: microfibra - 100% poliéster, sem cheiro, anti-ácaro, lavável, leve, confortável, macio, toque suave, com bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebite facilmente. medidas: 150cm x 210cm. peso mínimo: 200g/m².; unidade; hazine/hazine; 41,94. **ARP7711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMA, CAPA DE TRAVESSEIRO E TRAVESSEIRO Fornecedor: STAR KIDS PRODUTOS INFANTIL LTDA. Ass: 14/03/25 lote 1/1; cama para alojamento; unidade; crescer/crescer/modelo: adulto/versão: alojamento; 594,00. 6/6; capa de travesseiro capa para travesseiro com fechamento em zíper material: microfibra soft touch 100% poliéster 300 fios, anti-álgica e anti-ácaro. costura reta simples e overlock. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebite facilmente. medidas: 40cm de comprimento x 55cm de largura; unidade; crescer/crescer/modelo: adulto/versão: alojamento; 24,00. 7/7; travesseiro material: tecido tricoline 50% algodão, 50% poliéster. enchimento: fibra siliconizada 100% poliéster. anti-álgica, anti-ácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. medidas: 40cm x 55cm; unidade; crescer/crescer/modelo: adulto/versão: alojamento; 19,00.

PA12121/24 ARP7811/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ESTRADIOL (7196) Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA
Ass: 20/03/25 lote. 1/1; estradiol 1 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7196 catmat: 270834 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; estradiol valerato 1 mg 84 cpr primogyna/bayer/rms.: 1.7056.0068.003.8; 1,26.

Penalidades:
Processo SEI nº: 1103.2025/0000972-6 Em razão dos fatos apresentados pelo Pregoeiro, nos autos do Processo SEI nº 1103.2025/0000972-6, referente ao Pregão Eletrônico nº 90101/2025-DLC (PA nº 12/2025), os quais caracterizam o descumprimento de normas editalícias e legais, notificamos a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA. (CNPJ nº 15.655.026/0001-45), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente em seus artigos 157 e 158, c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41.433/2024, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, ficando a licitante sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, especialmente as previstas no artigo 156 da referida Lei. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41433/2024.

Processo SEI nº: 1102.2024/0002261-0 Comunicamos a empresa HABILITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 39.890.862/0001-72 que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos dos artigos 155, inciso III e 156, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as cláusulas 6.1, alínea "c", 6.2, alínea "b", 6.2.4, alínea "d" e 6.2.6, alínea "a", do Contrato de Prestação de Serviços nº 022901/2024-DLC, PA origem nº 2949/2024, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pela inexecução total do contrato, foram APLICADAS as penalidades de MULTA DE 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, que perfaz a importância de R\$ 24.899,85 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), bem como IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Ficou aberto o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 14 do Decreto Municipal nº 41433/2024.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025 - IPREF

Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o artigo 11 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 15, §1º da Lei Municipal nº 6083/2005;

Considerando o Decreto Municipal nº 42022, de 12.11.2024, que fixou para o exercício de 2025 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG em R\$ 4,5106 (quatro inteiros e cinco mil cento e seis décimos de milésimo);

Tendo em vista ainda o contido no artigo 8º, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6083/2005;

RESOLVE:

1 - Expedir, com a presente instrução, o reajuste do valor máximo da coparticipação financeira da Assistência à Saúde, **fixando em R\$ 171,40** (cento e setenta e um reais e quarenta centavos), com base em **38 UFGs** (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos);

2 - Revogar a Instrução Normativa nº 1/2024;

3 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de **1º de janeiro de 2025**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2025 - IPREF

Dispõe sobre os procedimentos para a contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado na rede assistencial do IPREF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas e procedimentos de contratação de serviços médicos e hospitalares, de modo a adequá-los à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços de assistência à saúde prestados aos beneficiários do IPREF, que exige celeridade, eficiência e a garantia de continuidade e qualidade dos atendimentos;

CONSIDERANDO a natureza singular e específica dos serviços médicos e hospitalares, que, em certas hipóteses, justificam a contratação por inexigibilidade de licitação ou por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla concorrência e a isonomia, sempre que a competição for viável, e de assegurar a contratação da melhor proposta para a Administração Pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a contratação de serviços médicos e hospitalares e para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado na rede assistencial do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **Credenciamento**: procedimento auxiliar de contratação em que a Administração Pública convoca os interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem e se habilitem previamente, permitindo a contratação simultânea de vários profissionais ou empresas em condições padronizadas.

II - **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**: modalidade de contratação aplicável quando houver inviabilidade de competição, conforme as hipóteses previstas em lei.

III - **Serviços Médicos e Hospitalares**: compreendem, dentre outros, consultas, exames, terapias, internações, cirurgias, procedimentos ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico.

IV - **Rede Assistencial do IPREF**: conjunto de prestadores de serviços médicos e hospitalares credenciados ou contratados pelo IPREF para atender seus beneficiários.

CAPÍTULO II

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º A contratação de serviços médicos e hospitalares pelo IPREF poderá ocorrer por meio de credenciamento ou contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que devidamente justificado o enquadramento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços médicos e hospitalares poderá ser aplicada, dentre outras hipóteses do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de:

I - Serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, desde que comprovada a inviabilidade de competição.

II - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

III - Serviços essenciais à continuidade das atividades do IPREF, quando os contratos anteriores forem encerrados sem que haja nova contratação e que a continuidade do serviço seja indispensável.

IV - Casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou serviços, e desde que a contratação seja restrita às parcelas indispensáveis ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Art. 5º O credenciamento será o procedimento preferencial para a contratação de serviços médicos e hospitalares quando houver pluralidade de prestadores e a Administração tiver interesse em contratar todos os que preencham os requisitos de habilitação e qualificação, em condições padronizadas.

§ 1º O credenciamento não se caracteriza como modalidade de licitação, mas como um procedimento auxiliar.

§ 2º No credenciamento, todos os interessados que preencham os requisitos e se comprometam a cumprir as condições padronizadas estabelecidas no edital de credenciamento serão contratados.

§ 3º O credenciamento poderá ser utilizado, entre outras hipóteses, para:

I - Contratação paralela e não excludente, em que a Administração mantém contratos com todos os interessados que atendam aos requisitos e condições estabelecidas.

II - Contratação com seleção a critério de terceiros, em que o beneficiário direto do serviço escolhe o contratado entre os credenciados.

III - Contratação em mercados fluidos, em que a flutuação constante do valor da prestação inviabiliza a seleção por licitação.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º O processo de credenciamento será iniciado mediante a instauração de processo administrativo próprio, que deverá conter, no mínimo:

I - Justificativa da necessidade do credenciamento.

II - Estudo Técnico Preliminar ou documento equivalente, demonstrando a viabilidade e a vantajosidade do credenciamento, em comparação com outras formas de contratação.

III - Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, os requisitos de qualidade, prazos, condições de execução e de pagamento.

IV - Pesquisa de preços ou valores de referência para os serviços.

Art. 7º O edital de credenciamento, aprovado pela autoridade competente, será divulgado em portal nacional de contratações públicas, e conterá, no mínimo:

I - A descrição do objeto e os quantitativos estimados.

II - Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação técnica e econômico-financeira.

III - As condições de participação, vedando-se cláusulas que restrinjam indevidamente o credenciamento.

IV - As condições de remuneração dos serviços, com valores padronizados, e o cronograma de pagamentos.

V - As obrigações das partes, incluindo as condições de fiscalização e monitoramento da qualidade dos serviços.

VI - As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas e do edital.

VII - A vigência do credenciamento, que deverá ser permanente, com possibilidade de atualização periódica das condições e valores.

Art. 8º A habilitação dos interessados no credenciamento será realizada por uma comissão designada para este fim, ou pelo setor competente, e consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital.

§ 1º A documentação de habilitação deverá ser apresentada de forma completa, e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá abranger todas as unidades que efetivamente prestarão os serviços.

§ 2º O IPREF poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações apresentadas.

Art. 9º As contratações resultantes do credenciamento não implicam exclusividade e não geram vínculo empregatício entre o IPREF e os credenciados ou seus prepostos.

CAPÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Art. 10. O processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos casos de serviços médicos e hospitalares, deverá ser instruído com:

I - Justificativa detalhada da inviabilidade de competição, com a demonstração dos requisitos legais do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

II - Documentação que comprove a notória especialização do profissional ou empresa, se for o caso.

III - Prova de exclusividade ou inviabilidade de competição.

IV - Razão da escolha do contratado.

V - Justificativa do preço.

VI - Aprovação pela autoridade competente.

Art. 11. A contratação direta por inexigibilidade será formalizada por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando-se as cláusulas essenciais do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Art. 12. Para efetuar a contratação, as pessoas jurídicas deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Quanto à habilitação jurídica:

a) Cópia da ata de constituição e alterações ou do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da ata de eleição ou do documento de designação dos atuais administradores;

b) Registro ou inscrição da entidade no Conselho Regional de Medicina, se for o caso;

c) Cópia da licença de funcionamento da entidade de saúde, expedida pela autoridade sanitária competente;

d) Cópia da licença de funcionamento do corpo de enfermagem e equipe técnica auxiliar;

e) Cópia do comprovante de endereço.

II - Quanto à qualificação técnica:

a) Relação dos responsáveis técnicos médicos de cada especialidade médico-hospitalar, com nome dos profissionais e suas respectivas especialidades e números de inscrição nos conselhos profissionais;

III - Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial do último exercício social apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

IV - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários de Dívida Ativa do Estado);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários);

e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débito INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f) Prova de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

V - Declaração de não emprego de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 13. Adicionalmente aos documentos de habilitação, deverão ser consultados:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade/consultar_requerido.php);

d) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

e) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/podreab>).

Parágrafo Único. Quando cabível, poderá haver a substituição das consultas elencadas acima pela consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Art. 14. O IPREF reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares ou informações adicionais que julgar necessárias para a comprovação da regularidade e qualificação da pessoa jurídica.

Art. 15. Caso a pessoa jurídica apresente documentação com prazo de validade vencido ou com pendências, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação no prazo estipulado no caput implicará na inabilitação da pessoa jurídica.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

Art. 16. Os contratos de prestação de serviços médicos e hospitalares deverão prever:

I - O objeto e seus elementos característicos.

II - O regime de execução ou a forma de fornecimento.

III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.

V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.

VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

VIII - Os casos de rescisão, observando-se o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

IX - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

X - As condições de fiscalização e supervisão da execução do contrato, inclusive a possibilidade de auditoria das contas e acesso aos prontuários dos pacientes, resguardados os sigilos éticos e legais.

Art. 17. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma estabelecido, não podendo ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias contados do adimplemento da obrigação e da apresentação da fatura ou documento equivalente.

Art. 18. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Será realizada vistoria técnica no local da prestação dos serviços, por profissional designado pela Diretoria Técnica do IPREF, ou por empresa contratada para tal fim, e terá como objetivo a verificação das instalações, equipamentos, condições de higiene e segurança, bem como a capacidade operacional da pessoa jurídica para o desempenho das atividades a serem credenciadas.

Art. 20. A vistoria técnica será agendada previamente com a pessoa jurídica interessada, e o seu resultado será formalizado em relatório circunstanciado, que deverá ser anexado ao processo de contratação.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPREF, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa IPREF nº 003/2012.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

Diretora Administrativa e Financeira

Respondendo cumulativamente pela Presidência

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

P.A: 218/2025 - Contratante: IPREF - Contratada: EL DIAGNÓSTICOS LTDA. Valor do contrato: R\$ 369.725,87 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses - Assinatura: 25/05/2025.

P.A: 418/2025 - Contratante: IPREF - Contratada: CEOOT - CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES LTDA. Valor do contrato: R\$ 135.900,08 (cento e trinta e cinco mil, novecentos reais e oito centavos.). Vigência: 60 (sessenta) meses - Assinatura: 01/06/2025.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26814/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **RETIFICA** a Portaria n.º 26807/2025 conforme segue:

Onde se lê:

“- **PAULO CESAR MUNARETTI** (cód. 23060), Analista Legislativo, efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde no período de 05 a 06/06/2025 - Proc. n.º 5678/2025.”

Leia-se:

“- **PAULO CESAR MUNARETTI** (cód. 23060), Analista Legislativo, efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 05 a 06/06/2025 - Proc. n.º 5678/2025.”

Portaria expedida em 13/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26815/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a Portaria nº 26716/2025 que instituiu o **GRUPO DE TRABALHO** de caráter permanente, com o objetivo de desenvolver iniciativas para implantação de IA - Inteligência Artificial, no âmbito desta Edilidade, e mais a determinação contida no Memorando nº 13/2025/GP, **DETERMINA** a inclusão do servidor HENRIQUE GUSMÃO DE MELLO E SILVA (cód. 23013) no referido Grupo, na qualidade de membro.

Portaria expedida em 13/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26816/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 2724/2024, **DECLARA** os bens da Câmara Municipal de Guarulhos abaixo relacionados com a numeração patrimonial como inservíveis, ociosos ou antieconômicos e **AUTORIZA** a transferência desses itens à Prefeitura de Guarulhos.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
348	Armário, com 2 portas
783	Cadeira fixa, tecido, cor azul
802	Cadeira fixa, tecido, cor azul
820	Cadeira fixa, tecido, cor azul
836	Cadeira fixa, tecido, cor azul
880	Mesinha de apoio
913	Armário, com 2 portas, cor cinza
948	Longarina, com 3 lugares, tecido, cor azul
1154	Gaveteiro, com 3 gavetas, cor cinza
1173	Cadeira fixa, tecido, cor azul
1199	Cadeira giratória, tecido, cor azul
1221	Cadeira giratória, tecido, cor azul
1223	Armário, com 2 portas, cor cinza
1253	Cadeira giratória, com apoio de braço, tecido, cor azul
1315	Cadeira giratória, tecido, cor azul
1353	Rack para microcomputador, cor cinza
1377	Longarina, com 3 lugares, tecido, cor azul
1398	Cadeira fixa, tecido, cor azul
1591	Rack para microcomputador, cor cinza
1850	Cadeira giratória, tecido, cor azul
1910	Cadeira giratória, tecido, cor azul
1929	Cadeira giratória, tecido, cor azul
2014	Mesa, cor nogueira
2515	Armário, com 2 portas, post forming
3468	Cadeira giratória, tipo poltrona, com apoio de braço, tecido, cor azul
3494	Cadeira giratória, tipo poltrona, com apoio de braço, tecido, cor azul
3993	Fragmentadora de papel Fellowes
4032	Armário, com 2 portas
4086	Armário, com 2 portas
4119	Cadeira fixa, tecido, cor azul
4292	Cadeira giratória, tecido, cor azul
4971	Cadeira fixa, com apoio de braço, tecido, cor azul
5090	Arquivo de aço, com 4 gavetas
5215	Cadeira giratória, com apoio de braço, tecido, cor preta
5218	Cadeira giratória, com apoio de braço, tecido, cor preta
5252	Cadeira fixa, com apoio de braço, tecido, cor preta
5563	5563 Cadeira giratória, com apoio de braço, tecido, cor azul
6084	Balcão para recepção, com 140x120x110 cm
7733	Armário com 2 portas
7838	Armário com 2 portas, cor cinza
7871	Armário, com 2 portas e 2 módulos

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de junho de 2.025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

RENATO FERREIRA DE ANDRADE

Coordenador de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 26817/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 01/2025, da Comissão Especial de Inquérito – Aterros de Inertes, de 09/06/2025 (Processo nº 5936/2025), que versa sobre a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 26.632, de 20/03/2025, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades, seja de entes públicos ou privados, no descarte e/ou licenciamento e fiscalização Municipal e/ou Estadual, oriundos de descarte de resíduos da construção civil, movimentação de terra e deposição de detritos de qualquer natureza que possam impactar o meio ambiente, a sociedade e o sistema de drenagem municipal, **PRORROGA**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos, de 18 de junho a 17 de julho de 2025.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de junho de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor Legislativo

PORTARIA Nº 26818/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- **PRISCILA ALVES ORTEGA** (cód. 24190), Jornalista, efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 05/06/2025 - Proc. n.º 5759/2025.

Portaria expedida em 16/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26819/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- **LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES** (cód. 24053), Analista Legislativo, efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 09/06/2025 - Proc. n.º 5860/2025.

Portaria expedida em 16/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26820/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- **RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER** (cód. 23237), Analista Legislativo, de provimento efetivo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2025 a 14/06/2025, Proc. n.º 5710/2025.

Portaria expedida em 16/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26821/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):
- **EMILIA CASQUEIRO MENDES DE ARAUJO** (cód. 24295), Analista Legislativo, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2025 a 06/06/2025 - Proc. n.º 5758/2025.

Portaria expedida em 16/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26822/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao servidor abaixo discriminado:
- **GILSON DE OLIVEIRA SANTOS** (cód. 23812), Técnico Legislativo A - Área Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença luto, no período de 31/05/2025 a 07/06/2025 - Proc. n.º 5593/2025.

Portaria expedida em 17/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26823/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o teor do Memorando nº 14/2025/GP, **DETERMINA** Ponto Facultativo nos diversos setores desta Casa Legislativa, com exceção daqueles cuja natureza do serviço seja essencial e não admita interrupção, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, celebrado em 19 de junho de 2025 (quinta-feira).

Portaria expedida em 17/06/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

RENATO FERREIRA DE ANDRADE

Coordenador de Administração de Pessoal

RESOLUÇÃO Nº 475/2025

Projeto de Resolução nº 025/2025

De 16 de junho de 2025

Autoria: MESA DA CÂMARA.

"Altera dispositivos das Resoluções nºs 467, de 28 de abril de 2025, 468, de 28 de abril de 2025 e, 470, de 28 de abril de 2025, nos termos que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

Art. 1º O *caput* dos artigos 56 e 57 da Resolução nº 467/2025 passam a vigorar com as seguintes redações:
“**Art. 56.** *A Comissão Permanente de Planejamento e Estudos Técnicos de Contratações (CPPETC), órgão de deliberação coletiva, subordinada diretamente à UGE de Planejamento e Finanças, composta por 6 (seis) membros, servidores efetivos da Câmara Municipal, indicados pelo Gestor de Planejamento e Finanças e designados pelo Presidente, compete:” (NR)*
“**Art. 57.** *Ao Agente de Contratação, indicado, em número de até 06 (seis), pelo Gestor da UGE de Administração e designado pelo Presidente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, compete a condução dos processos licitatórios e as seguintes atribuições:” (NR)*
Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 470/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Ouvidor	QC2

Art. 3º O Anexo I da Resolução nº 468, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Controlador-Geral	QC2
Agente de Controle Interno	GC3

Art. 4º Fica alterada a tabela do Anexo II da Resolução nº 467/2025, nos termos abaixo, mantendo-se as demais linhas não alteradas em sua redação original.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITO
Pregoeiro	GC2	NE1
Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Estudos	GC3	NE1

Técnicos de Contratações, Agente de Contratação; Comissão de Contratação
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de junho de 2025.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor Legislativo

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

DOE SANGUE
e salve até
4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE

Hemocentro
Hospital Stella Maris

Rua Maria Candida Pereira,
568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hospital Geral de Guarulhos

Alameda dos Lírios,
300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350

Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio,
95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Gua
ru
lhos

PrefeituraGuarulhosOficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

@prefguarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br